



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
06 DE JANEIRO DE 2023
ANO XXXVI | N° 8.448

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	42
DECRETOS SIMPLES	42
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	44
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	45
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS	46
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	46
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	47
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	54
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	55
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	56
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	56
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	56
LICITAÇÕES	57
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	57
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	57
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	57
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	57
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	57
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	58
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	58
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	58
CONTRATOS	58
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	58
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	58
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	60
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	60
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	61
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	61
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	61
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	61
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	61
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	61
CONVÊNIOS	62
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	62
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	62
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	62
EDITAIS	62
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	62
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	63
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	63
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	70

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 36.537 de 06 de janeiro de 2023**

Aprova, para o exercício de 2023, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal, suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o art. 6º, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, a Lei nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 32.242, de 11 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2023, em conformidade com a Lei nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), em anexo, correspondente à programação das secretarias municipais e órgãos equivalentes, das autarquias, fundações e empresas estatais dependentes da Administração Pública Municipal que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira, no âmbito do Poder Executivo, ficará a cargo de cada secretaria ou órgão equivalente, autarquia, fundação e empresa estatal dependente, com obediência à estrutura de custos dos projetos e atividades, segundo a natureza da despesa, e em consonância com os respectivos programas de trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual - Lei nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 3º As despesas serão administradas orçamentariamente por cada secretaria ou órgão equivalente, autarquia, fundação e empresa estatal dependente.

Parágrafo único. A administração orçamentária de que trata este artigo, considerando a pertinência da execução, poderá ser delegada a outra unidade, preservada a identidade orçamentária do órgão cedente.

Art. 4º A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos dos projetos e atividades, obedecerá a Programação Financeira, o Repasse Financeiro e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovado pelo chefe do Poder Executivo, conforme prevê o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Os Orçamentos que integram o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD das secretarias municipais e órgãos equivalentes, das autarquias, fundações e empresas estatais dependentes da Administração Pública Municipal serão executados observando os limites e orientações fixados na legislação que rege a matéria.

Art. 6º O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta, será modificado por Decretos do Executivo, através de Alterações no QDD ou Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 7º Compete à Casa Civil e à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, respectivamente, o controle da execução orçamentária e o controle da execução financeira, ambos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, em acordo com as normas estabelecidas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de janeiro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.537/2023**ORÇAMENTO FISCAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 1

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Projeto / Atividade	Denominação	Classificação da Despesa		Valor
Código	Denominação	Código	Fonte Denominação	(R\$ 1.00)
04.122.0014.25000	Administração de Pessoal e Encargos - SEGOV	31.90.0	1.500.1	300.000
		31.90.1	1.500.1	35.500.000
		31.90.1	1.500.1	3.600.000
		31.90.1	1.500.1	450.000
		31.90.9	1.500.1	11.000
		31.90.9	1.500.1	550.000
		31.91.1	1.500.1	1.500.000
		33.90.0	1.500.1	40.000
		33.90.1	1.500.1	3.000
		33.90.3	1.500.1	401.000
		33.90.4	1.500.1	803.000
		33.90.4	1.500.1	116.000
			Total	43.274.000
04.122.0014.25012	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV	33.90.1	1.500.1	60.000
		33.90.3	1.500.1	1.400.000
		33.90.3	1.500.1	120.000
		33.90.3	1.500.1	50.000
		33.90.3	1.500.1	100.000
		33.90.3	1.500.1	15.950.000
		33.90.3	1.500.1	3.100.000
		33.90.4	1.500.1	8.000
		33.90.9	1.500.1	5.000
		33.90.9	1.500.1	50.000
		33.90.9	1.500.1	20.000
		44.90.5	1.500.1	100.000
			Total	20.963.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 2

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Projeto / Atividade	Denominação	Classificação da Despesa		Valor
Código	Denominação	Código	Fonte Denominação	(R\$ 1.00)
04.122.0012.10910	Nova Ouvidoria	33.90.3	1.500.1	100.000
		33.90.3	1.500.1	1.080.000
		33.90.3	1.500.1	100.000
		33.90.4	1.500.1	20.000
		44.90.5	1.500.1	35.000
			Total	1.335.000
04.122.0012.10920	Prefeitura-Bairro Integrada	33.90.3	1.500.1	200.000
		33.90.3	1.500.1	200.000
		44.90.5	1.500.1	20.000
			Total	420.000
04.122.0012.10940	Prefeitura - Bairro Móvel	33.90.3	1.500.1	20.000
		33.90.3	1.500.1	200.000
		44.90.5	1.500.1	20.000
			Total	240.000
04.122.0014.20370	Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - SEGOV	33.90.3	1.500.1	20.000
		33.90.3	1.500.1	20.000
		44.90.5	1.500.1	10.000
			Total	50.000
04.122.0012.20930	Capacitação e Treinamento das Equipes das Prefeituras-Bairro	33.90.3	1.500.1	350.000
		33.90.3	1.500.1	100.000
		44.90.5	1.500.1	5.000
			Total	455.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 3

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 21000 Secretaria de Governo - SEGOV
Unidade Gestora: 210002 UG SEGOV - Secretaria de Governo - SEGOV
Unidade Orçamentária: 21002 SEGOV - Secretaria de Governo

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte Denominação	(R\$ 1,00)
04.122.0014.23020	Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro			
33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil		20.000
33.90.3	1.500.1	Material de Consumo		260.000
33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção		30.000
33.90.3	1.500.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização		100.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		900.000
33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra		13.260.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500.000
33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores		134.000
33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições		8.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente		100.000
Total				16.312.000
04.122.0014.23030	Manutenção dos Serviços Prestados pela Ouvidoria			
33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil		10.000
33.90.3	1.500.1	Material de Consumo		20.000
33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção		10.000
33.90.3	1.500.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização		30.000
33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra		7.100.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		290.000
33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições		5.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente		20.000
Total				1.095.000
04.122.0014.23270	Gestão de Eventos e Cerimonial da PMS			
33.90.3	1.500.1	Material de Consumo		100.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000
Total				200.000
04.126.0014.25021	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEGOV			
33.90.3	1.500.1	Material de Consumo		80.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000
33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		1.900.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente		1.200.000
Total				3.380.000
Total da Unidade				87.724.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 4

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Total do Órgão 87.724.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 5

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 22000 Gabinete da Vice Prefeitura - GABVP
Unidade Gestora: 220002 UG GABVP - Gabinete da Vice Prefeitura - GABVP
Unidade Orçamentária: 22002 GABVP - Gabinete da Vice Prefeitura

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte Denominação	(R\$ 1,00)
04.122.0014.25000	Administração de Pessoal e Encargos - GABVP			
31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.478.000
31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais		270.000
31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		60.000
31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo		70.000
31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais		6.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		39.000
33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação		76.000
33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte		7.000
Total				2.006.000
04.122.0014.25012	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABVP			
33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil		80.000
33.90.3	1.500.1	Material de Consumo		170.000
33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção		90.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000
33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra		1.111.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		290.000
33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas		5.000
33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores		30.000
33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições		10.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente		6.000
Total				1.797.000
04.126.0014.25021	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - GABVP			
33.90.3	1.500.1	Material de Consumo		2.000
33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		49.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente		2.000
Total				53.000
Total da Unidade				3.856.000
Total do Órgão				3.856.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 6

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 23000 Procuradoria Geral do Município - PGMS
Unidade Gestora: 230002 UG PGMS - Procuradoria Geral do Município - PGMS
Unidade Orçamentária: 23002 PGMS - Procuradoria Geral do Município

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte Denominação	(R\$ 1,00)
02.122.0014.25000	Administração de Pessoal e Encargos - PGMS			
31.90.0	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado		1.190.000
31.90.0	1.500.1	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência		10.000
31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		44.432.000
31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais		200.000
31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.500.000
31.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas		100.000
31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo		10.000
31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais		11.000.000
33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar		40.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.054.000
33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação		721.000
33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte		49.000
Total				60.306.000
02.122.0014.250114	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - PGMS			
33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil		10.000
33.90.3	1.500.1	Material de Consumo		200.000
33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção		50.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		180.000
33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra		6.314.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.080.000
33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.000
33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000
33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições		2.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente		100.000
Total				7.958.000
02.062.0013.20380	Ampliação e Fortalecimento do Núcleo de Cálculo Processual			
33.90.3	1.500.1	Material de Consumo		3.000
44.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições		60.000
45.90.6	1.500.1	Aquisição de Imóveis		10.000
Total				73.000
02.122.0013.20390	Arrecadação Mais Limpa e Eficiente			
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.000
44.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições		100.000
45.90.6	1.500.1	Aquisição de Imóveis		27.000
Total				427.000
02.122.0013.23370	Implementação de Ações de Modernização do Processo de Representação e Defesa Judicial			
44.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250.000
44.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000.000
44.90.5	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente		1.501.000
Total				3.751.000
02.126.0014.25020	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - PGMS			
33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		650.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente		42.000
Total				692.000
Total da Unidade				73.207.000
Total do Órgão				73.207.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 8

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 24000 Casa Civil - CASA CIVIL
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL - Casa Civil - CASA CIVIL
Unidade Orçamentária: 24002 CASA CIVIL - Casa Civil

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
04.122.0014.25000	Administração de Pessoal e Encargos - CASA CIVIL				
		31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.400.000
		31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	1.850.000
		31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	222.000
		31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	25.000
		31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais	300.000
		33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	13.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação	339.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte	16.000
				Total	12.201.000
04.122.0014.25010	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CASA CIVIL				
		33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	50.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	300.000
		33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	70.000
		33.90.3	1.500.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	10.000
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	15.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	1.287.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.844.000
		33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000
		33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000
		33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	20.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000
				Total	4.266.000
04.129.0013.10310	Captação de Recursos Salvador				
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	70.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	37.000
				Total	177.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 9

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 24000 Casa Civil - CASA CIVIL
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL - Casa Civil - CASA CIVIL
Unidade Orçamentária: 24002 CASA CIVIL - Casa Civil

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
04.122.0012.10320	PROQUALI - Monitoramento da Gestão do Projeto				
		33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	12.000
		33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	11.000
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	2.000
		33.90.3	1.754.1	Serviços de Consultoria	17.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.338.000
		33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
		33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	20.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
		44.90.5	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	2.620.000
04.121.0012.10340	Elaboração de Estudos e Projetos Especiais				
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	75.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	40.000
				Total	190.000
04.121.0012.10350	Orçamento Moderno e Planejado				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	220.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	725.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	1.095.000
04.126.0014.25020	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - CASA CIVIL				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	390.000
		33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	300.000
				Total	710.000
Total da Unidade					21.259.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 10

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 24000 Casa Civil - CASA CIVIL
Unidade Gestora: 246002 UG ARSAL - Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL
Unidade Orçamentária: 24602 ARSAL - Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
04.122.0014.25000	Administração de Pessoal e Encargos - ARSAL				
		31.90.0	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	6.000
		31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.690.000
		31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	250.000
		31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000
		31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	40.000
		31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais	57.000
		33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	6.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação	142.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte	9.000
				Total	2.250.000
04.122.0014.250118	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - ARSAL				
		33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	10.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	130.000
		33.90.3	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000
		33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000
		33.90.3	1.500.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	5.000
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	493.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000
		33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000
		33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000
		33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	10.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	1.030.000
04.130.0012.20360	Excelência na Concessão de Serviços Públicos				
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	650.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	800.000
Total da Unidade					4.350.000
Total do Órgão					25.609.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 11

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 24000 Casa Civil - CASA CIVIL
Unidade Gestora: 246002 UG ARSAL - Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL
Unidade Orçamentária: 24602 ARSAL - Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
04.126.0014.25022	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - ARSAL				
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	240.000
		33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	270.000
Total da Unidade					4.350.000
Total do Órgão					25.609.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 12

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 27000 Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade Gestora: 270002 UG SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade Orçamentária: 27002 SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
04.122.0014.25000	Administração de Pessoal e Encargos - SEFAZ	31.90.0	1.753.1	Contratação por Tempo Determinado	400.000
		31.90.0	1.753.1	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência Fixas - Pessoal Civil	1.000.000
		31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.600.000
		31.90.1	1.753.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.228.000
		31.90.1	1.753.1	Obrigações Patronais	800.000
		31.90.1	1.753.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	39.000.000
		31.90.9	1.753.1	Sentenças Judiciais	20.000
		31.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000
		31.90.9	1.753.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000
		31.90.9	1.753.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	50.000
		31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais	35.450.000
		33.90.0	1.753.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	40.000
		33.90.3	1.753.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	444.000
		33.90.4	1.753.1	Auxílio - Alimentação	1.484.000
		33.90.4	1.753.1	Auxílio - Transporte	6.441.000
				Total	167.457.000
04.122.0014.25010	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ	33.90.1	1.753.1	Diárias - Pessoal Civil	35.000
		33.90.3	1.753.1	Material de Consumo	700.000
		33.90.3	1.753.1	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000
		33.90.3	1.753.1	Serviços de Consultoria	10.000
		33.90.3	1.753.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	220.000
		33.90.3	1.753.1	Locação de Mão de obra	23.403.000
		33.90.3	1.753.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.252.000
		33.90.4	1.753.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	250.000
		33.90.4	1.753.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000
		33.90.9	1.753.1	Sentenças Judiciais	50.000
		33.90.9	1.753.1	Despesas de Exercícios Anteriores	230.000
		33.90.9	1.753.1	Indenizações e Restituições	450.000
		44.90.5	1.753.1	Equipamentos e Material Permanente	150.000
				Total	38.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 13

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 27000 Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade Gestora: 270002 UG SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade Orçamentária: 27002 SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
04.122.0013.10990	Implantação do Sistema de Cartografia Digital - Geodados	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000
		44.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.252.000
				Total	2.062.000
04.122.0013.110200	Melhoria do Atendimento ao Contribuinte e Fortalecimento Institucional	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		44.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.450.000
		44.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.200.000
		44.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	657.000
		44.90.4	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	6.200.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	570.000
		44.90.5	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	6.100.000
				Total	33.227.000
04.122.0013.110300	Modernização Fiscal - Melhoria de Contas	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816.000
		44.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.980.000
		44.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.295.000
		44.90.4	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	14.000.000
				Total	22.101.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 14

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 27000 Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade Gestora: 270002 UG SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade Orçamentária: 27002 SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
04.122.0013.110400	Sefaz Digital - Melhoria dos Serviços e Automação de Processos	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000
		44.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000
		44.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000
		44.90.4	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	140.000
				Total	690.000
04.122.0013.110500	Gestão Mais Eficiente de Ativos Imobiliários	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.076.000
		44.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880.000
				Total	1.966.000
04.126.0014.25022	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ	33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	18.500.000
		33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	500.000
		44.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.130.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	20.150.000
Total da Unidade					285.653.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 15

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 27000 Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade Gestora: 271010 UG FGP SALVADOR- Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privado - FGP SALVADOR
Unidade Orçamentária: 27100 FGP Salvador - Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
04.122.0013.117800	Recursos Reservas para PPP	33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	750.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000
		44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	750.000
		45.90.6	1.501.1	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	750.000
				Total	3.000.000
Total da Unidade					3.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 16

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 27000 Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade Gestora: 271110 UG FFPPP - Fundo Financeiro de PPP - FFPPP
Unidade Orçamentária: 27110 FFPPP- Fundo Financeiro de PPP

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
04.122.0013.114200	Gestão Financeira de Parcerias Público Privadas	33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	500.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	500.000
		45.90.6	1.501.1	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	500.000
				Total	2.000.000
Total da Unidade					2.000.000
Total do Órgão					290.653.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 17

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 34000 Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Unidade Gestora: 340002 UG SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Unidade Orçamentária: 34002 SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
14.122.0014.25000 Administração de Pessoal e Encargos - SEMUR					
31.90.0	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado			100.000
31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.601.000
31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais			225.000
31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			25.000
31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo			60.000
31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais			220.000
33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar			1.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			67.000
33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação			120.000
33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte			23.000
Total					2.442.000
14.122.0014.25010 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMUR					
33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil			5.000
33.90.3	1.500.1	Material de Consumo			80.000
33.90.3	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			20.000
33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção			10.000
33.90.3	1.500.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização			20.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000
33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra			1.105.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			480.000
33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas			2.000
33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores			10.000
33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições			2.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente			20.000
Total					1.774.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 18

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 34000 Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Unidade Gestora: 340002 UG SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Unidade Orçamentária: 34002 SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
14.422.0003.12260 Ações de Combate à LGTBfobia e Enfrentamento ao Racismo Institucional					
33.90.3	1.501.1	Material de Consumo			20.000
33.90.3	1.501.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			40.000
33.90.3	1.501.1	Serviços de Consultoria			30.000
33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000
33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			180.000
44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente			10.000
Total					300.000
14.422.0003.12270 Ações de Políticas Afirmativas LGBTQ+ (Centro de Referência Vida Bruno)					
33.90.3	1.501.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			20.000
33.90.3	1.501.1	Serviços de Consultoria			20.000
33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000
44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente			10.000
Total					100.000
14.422.0003.12280 Selo da Diversidade Étnico Racial, Qualidade e Responsabilidade Social LGBTQ+ (Empresa Mais Inclusiva)					
33.90.3	1.501.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			20.000
33.90.3	1.501.1	Serviços de Consultoria			20.000
33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			70.000
44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente			10.000
Total					120.000
14.422.0003.12330 Implantação e Operacionalização da Casa dos Estudantes Quilombolas da Ilha de Mare					
33.90.3	1.501.1	Material de Consumo			30.000
33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			80.000
33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			80.000
44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente			260.000
Total					450.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 19

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 34000 Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Unidade Gestora: 340002 UG SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Unidade Orçamentária: 34002 SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
14.422.0003.22290 Realização de Ações para as Comunidades Quilombolas - Programa Salvador Quilombola					
33.90.3	1.501.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			20.000
33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			90.000
44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente			10.000
Total					120.000
14.422.0003.22300 Realização de Ações do Observatório Racial e LGBTQ+					
33.90.3	1.501.1	Material de Consumo			50.000
33.90.3	1.501.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			30.000
33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			110.000
44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente			10.000
Total					200.000
14.422.0003.22310 Coordenação das Ações do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa					
33.90.3	1.501.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			50.000
33.90.3	1.501.1	Serviços de Consultoria			50.000
33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			280.000
44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente			20.000
Total					400.000
14.422.0003.22320 Realização de Ações dos Conselhos Municipais das Comunidades Negras - CMCN e LGBTQ+					
33.90.3	1.501.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			40.000
33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000
33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			150.000
44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente			50.000
44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente			10.000
Total					300.000
14.422.0003.22340 Implementação do Programa de Combate à Intolerância Religiosa					
33.90.3	1.501.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			20.000
33.90.3	1.501.1	Serviços de Consultoria			30.000
33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000
44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente			10.000
Total					110.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 20

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 34000 Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Unidade Gestora: 340002 UG SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Unidade Orçamentária: 34002 SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
14.126.0014.25022 Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMUR					
33.90.3	1.500.1	Material de Consumo			10.000
33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ			316.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente			50.000
Total					376.000
Total da Unidade					6.692.000
Total do Órgão					6.692.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 21

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 41000 Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Unidade Gestora: 410002 UG SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Unidade Orçamentária: 41002 SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)	
	Código	Fonte	Denominação		
04.122.0014.25000 Administração de Pessoal e Encargos - SEMGE	31.90.0	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	1.400.000	
	31.90.0	1.500.1	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência Fixas - Pessoal Civil	500.000	
	31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.867.000	
	31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	2.900.000	
	31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000.000	
	31.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000	
	31.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000	
	31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	200.000	
	31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais	3.852.000	
	33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	100.000	
	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	320.000	
	33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação	1.070.000	
	33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte	194.000	
			Total	30.553.000	
	04.122.0014.25013 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMGE	33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	70.000
33.90.3		1.500.1	Material de Consumo	777.000	
33.90.3		1.500.1	Premiações Culturais, Artíst, Científ, Desport E Outras	23.000	
33.90.3		1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000	
33.90.3		1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000	
33.90.3		1.500.1	Locação de Mão de obra	18.300.000	
33.90.3		1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.319.000	
33.90.9		1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000	
44.90.5		1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	300.000	
			Total	21.243.000	
04.122.0012.10260 Compra Inteligente e Eficiente		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	150.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 22

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 41000 Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Unidade Gestora: 410002 UG SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Unidade Orçamentária: 41002 SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)
	Código	Fonte	Denominação	
04.122.0012.10270 Gente Ativa - Programa de Saúde Ocupacional	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000
	44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
			Total	150.000
04.122.0012.20280 Plano de Desenvolvimento do Servidor	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
	33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900.000
	44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
			Total	3.000.000
04.422.0003.20290 Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - A Cargo da SEMGE	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000
	44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
			Total	50.000
04.122.0012.20300 Capacita Mais Servidor	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	590.000
	44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
			Total	600.000
04.122.0014.20370 Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - SEMGE	33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	25.000
	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
	44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
			Total	50.000
04.122.0014.22990 Operacionalização do Centro Logístico Municipal (CLM)	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000
			Total	3.000.000
	04.126.0014.25022 Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMGE	33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
44.90.5		1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000
			Total	2.307.000
Total da Unidade				61.103.000
Total do Órgão				61.103.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 23

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 43000 Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
Unidade Gestora: 430002 UG SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
Unidade Orçamentária: 43002 SECIS - Secretaria Municipal Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)	
	Código	Fonte	Denominação		
18.122.0014.25001 Administração de Pessoal e Encargos - SECIS	31.90.0	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	160.000	
	31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.064.000	
	31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	370.000	
	31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	130.000	
	31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	40.000	
	31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais	780.000	
	33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	10.000	
	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	72.000	
	33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação	270.000	
	33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte	74.000	
			Total	6.970.000	
	18.122.0014.25010 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECIS	33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	60.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	190.000
		33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	60.000
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	5.000
33.90.3		1.500.1	Locação de Mão de obra	1.700.000	
33.90.3		1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	760.000	
33.90.9		1.500.1	Indenizações e Restituições	5.000	
44.90.5		1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000	
			Total	2.830.000	
18.541.0010.10820 Salvador Solar - Plano de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas		33.90.1	1.501.1	Diárias - Pessoal Civil	20.000
	33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	20.000	
	33.90.3	1.501.1	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000	
	33.90.3	1.501.1	Serviços de Consultoria	860.000	
	33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000	
	44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	80.000	
			Total	2.000.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 24

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 43000 Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
Unidade Gestora: 430002 UG SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
Unidade Orçamentária: 43002 SECIS - Secretaria Municipal Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)
	Código	Fonte	Denominação	
18.541.0010.10830 Parque Verde - Salvador, Capital da Mata Atlântica	33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	10.000
	33.90.3	1.501.1	Serviços de Consultoria	150.000
	44.90.5	1.754.1	Obras e Instalações	6.000.000
	44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
			Total	6.170.000
18.541.0010.10850 Consciência, Respeito e Educação Ambiental	33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	20.000
	33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.000
	44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
		Total	200.000	
18.541.0010.10860 Plantio de Árvores	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
	33.90.3	1.753.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000
	44.90.5	1.753.1	Equipamentos e Material Permanente	72.000
		Total	1.172.000	
18.541.0010.10870 Implantação do Fundo Municipal de Recursos Para o Meio Ambiente	33.90.3	1.701.1	Material de Consumo	50.000
	33.90.3	1.701.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
	44.90.5	1.701.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
			Total	200.000
20.692.0010.10880 Horta Soteropolitana - Programa de Agricultura Urbana	33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	50.000
	33.90.3	1.501.1	Serviços de Consultoria	500.000
	44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
			Total	600.000
18.542.0010.10890 Mais Coleta Seletiva	33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	10.000
	33.90.3	1.501.1	Serviços de Consultoria	50.000
	33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
	44.90.5	1.501.1	Obras e Instalações	40.000
	44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	300.000
			Total	500.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 25

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 43000 Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
Unidade Gestora: 430002 UG SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
Unidade Orçamentária: 43002 SECIS - Secretaria Municipal Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

Projeto / Atividade Código	Denominação	Classificação da Despesa		Valor (R\$ 1,00)
		Código	Fonte Denominação	
18.542.0010.20840	Salvador Mais Sustentável - Implementação do Plano de Resiliência			
		33.90.3	1.501.1 Material de Consumo	10.000
		33.90.3	1.501.1 Serviços de Consultoria	980.000
		33.90.3	1.501.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		44.90.5	1.501.1 Equipamentos e Material Permanente	10.000
			Total	2.000.000
18.541.0010.20900	Verde Vivo - Tratamento Paisagístico do Município de Salvador			
		33.90.3	1.501.1 Material de Consumo	5.000
		33.90.3	1.500.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500.000
		33.90.3	1.501.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000
		33.90.3	1.753.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		44.90.5	1.501.1 Equipamentos e Material Permanente	25.000
			Total	12.030.000
18.541.0014.22760	Manutenção de Parques, hortos e Jardim Botânico			
		33.90.3	1.500.1 Material de Consumo	4.000
		33.90.3	1.500.1 Locação de Mão de obra	1.266.000
		33.90.3	1.500.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		44.90.5	1.500.1 Equipamentos e Material Permanente	10.000
			Total	1.300.000
18.542.0014.22770	Manutenção dos Serviços de Coleta Seletiva			
		33.90.3	1.500.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000
		44.90.5	1.500.1 Equipamentos e Material Permanente	10.000
			Total	90.000
18.541.0014.23260	Operacionalização do Centro Municipal de Inovação (COLABORE)			
		33.90.3	1.500.1 Material de Consumo	55.000
		33.90.3	1.500.1 Locação de Mão de obra	675.000
		33.90.3	1.500.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000
		44.90.5	1.500.1 Obras e Instalações	140.000
		44.90.5	1.500.1 Equipamentos e Material Permanente	50.000
			Total	1.170.000
			Total da Unidade	37.642.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 26

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 43000 Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
Unidade Gestora: 430002 UG SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
Unidade Orçamentária: 43002 SECIS - Secretaria Municipal Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

Projeto / Atividade Código	Denominação	Classificação da Despesa		Valor (R\$ 1,00)
		Código	Fonte Denominação	
18.126.0014.25023	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SECIS			
		33.90.4	1.500.1 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	400.000
		44.90.5	1.500.1 Equipamentos e Material Permanente	10.000
			Total	410.000
			Total da Unidade	37.642.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 27

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 43000 Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
Unidade Gestora: 430003 UG CODESAL - Defesa Civil de Salvador - CODESAL
Unidade Orçamentária: 43003 CODESAL - Defesa Civil de Salvador

Projeto / Atividade Código	Denominação	Classificação da Despesa		Valor (R\$ 1,00)
		Código	Fonte Denominação	
15.122.0014.25003	Administração de Pessoal e Encargos - CODESAL			
		31.90.0	1.500.1 Contratação por Tempo Determinado	1.340.000
		31.90.0	1.500.1 Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	30.000
		31.90.1	1.500.1 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.700.000
		31.90.1	1.500.1 Obrigações Patronais	110.000
		31.90.1	1.500.1 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000
		31.90.9	1.500.1 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000
		31.90.9	1.500.1 Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	300.000
		31.91.1	1.500.1 Obrigações Patronais	1.400.000
		33.90.0	1.500.1 Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	18.000
		33.90.1	1.500.1 Auxílio Fardamento	1.000
		33.90.3	1.500.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000
		33.90.4	1.500.1 Auxílio - Alimentação	340.000
		33.90.4	1.500.1 Auxílio - Transporte	40.000
			Total	11.371.000
15.122.0014.25013	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CODESAL			
		33.90.1	1.500.1 Diárias - Pessoal Civil	15.000
		33.90.3	1.500.1 Material de Consumo	350.000
		33.90.3	1.500.1 Passagens e Despesas com Locomoção	20.000
		33.90.3	1.500.1 Locação de Mão de obra	4.121.000
		33.90.3	1.500.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000
		33.90.4	1.500.1 Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000
		33.90.9	1.500.1 Despesas de Exercícios Anteriores	24.000
		33.90.9	1.500.1 Indenizações e Restituições	10.000
		44.90.5	1.500.1 Equipamentos e Material Permanente	115.000
			Total	5.465.000
15.182.0010.10540	Geomanta Protegendo Encostas			
		33.90.3	1.500.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.3	1.500.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.790.000
		44.90.3	1.701.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
			Total	5.000.000
			Total da Unidade	26.571.000
			Total do Órgão	64.213.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 28

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 43000 Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
Unidade Gestora: 430003 UG CODESAL - Defesa Civil de Salvador - CODESAL
Unidade Orçamentária: 43003 CODESAL - Defesa Civil de Salvador

Projeto / Atividade Código	Denominação	Classificação da Despesa		Valor (R\$ 1,00)
		Código	Fonte Denominação	
15.182.0010.10550	Salvador Sem Risco			
		33.90.3	1.501.1 Material de Consumo	30.000
		33.90.3	1.500.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000
		33.90.4	1.501.1 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	40.000
		44.90.4	1.501.1 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	30.000
		44.90.5	1.500.1 Equipamentos e Material Permanente	400.000
		44.90.5	1.501.1 Equipamentos e Material Permanente	2.000.000
			Total	3.300.000
15.182.0010.20560	Multiplica Defesa Civil - Compromisso de Todos			
		33.90.3	1.501.1 Material de Consumo	100.000
		33.90.3	1.501.1 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	600.000
		44.90.5	1.501.1 Equipamentos e Material Permanente	200.000
			Total	900.000
15.126.0014.25023	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - CODESAL			
		33.90.3	1.500.1 Material de Consumo	35.000
		33.90.4	1.500.1 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	250.000
		44.90.4	1.500.1 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	100.000
		44.90.5	1.500.1 Equipamentos e Material Permanente	150.000
			Total	535.000
			Total da Unidade	26.571.000
			Total do Órgão	64.213.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 29

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
12.361.0001.111700	Aprender Pra Valor - Melhorias da Alfabetização e Aprendizagem				
33.90.1		1.500.1		Diárias - Pessoal Civil	20.000
33.90.3		1.500.1		Material de Consumo	1.000.000
33.90.3		1.541.3		Material de Consumo	500.000
33.90.3		1.543.3		Material de Consumo	50.000
33.90.3		1.550.3		Material de Consumo	500.000
33.90.3		1.500.1		Passagens e Despesas com Locomoção	50.000
33.90.3		1.500.1		Serviços de Consultoria	500.000
33.90.3		1.541.3		Serviços de Consultoria	500.000
33.90.3		1.550.3		Serviços de Consultoria	500.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000
33.90.3		1.541.3		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000
33.90.3		1.543.3		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
33.90.3		1.550.3		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000
44.90.5		1.500.1		Equipamentos e Material Permanente	500.000
44.90.5		1.541.3		Equipamentos e Material Permanente	1.500.000
44.90.5		1.543.3		Equipamentos e Material Permanente	50.000
44.90.5		1.550.3		Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	15.220.000
12.361.0001.111800	Regularização de Fluxo Salvador				
33.90.3		1.500.1		Material de Consumo	1.500.000
33.90.3		1.541.3		Material de Consumo	500.000
33.90.3		1.550.3		Material de Consumo	500.000
33.90.3		1.500.1		Serviços de Consultoria	450.000
33.90.3		1.541.3		Serviços de Consultoria	500.000
33.90.3		1.550.3		Serviços de Consultoria	500.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000
33.90.3		1.541.3		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000
33.90.3		1.550.3		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
44.90.5		1.500.1		Equipamentos e Material Permanente	500.000
44.90.5		1.541.3		Equipamentos e Material Permanente	1.500.000
44.90.5		1.550.3		Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	18.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 30

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
12.361.0001.111900	Centro de Mídia e de Formação Profissional - UNIEDUCA				
33.90.3		1.500.1		Material de Consumo	50.000
33.90.3		1.541.3		Material de Consumo	500.000
33.90.3		1.550.3		Material de Consumo	500.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000
33.90.3		1.541.3		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
33.90.3		1.550.3		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
33.90.4		1.500.1		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	4.000.000
33.90.4		1.541.3		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	4.000.000
33.90.4		1.550.3		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.000.000
44.90.5		1.500.1		Equipamentos e Material Permanente	1.000.000
44.90.5		1.541.3		Equipamentos e Material Permanente	1.000.000
44.90.5		1.550.3		Equipamentos e Material Permanente	500.000
				Total	14.700.000
12.365.0001.112000	Pé na Escola - Creche				
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.000
				Total	15.000.000
12.365.0001.112100	Pé na Escola - Pré-Escola				
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.000
				Total	15.000.000
12.365.0001.113200	Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI - Espaço para Todos				
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000
33.90.4		1.500.1		Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
33.90.9		1.500.1		Indenizações e Restituições	2.000
44.90.5		1.500.1		Obras e Instalações	9.995.000
44.90.5		1.541.3		Obras e Instalações	25.000.000
44.90.5		1.550.3		Obras e Instalações	2.000.000
44.90.5		1.570.3		Obras e Instalações	100.000
44.90.5		1.571.3		Obras e Instalações	50.000
44.90.6		1.500.1		Aquisição de Imóveis	5.000
44.90.9		1.500.1		Indenizações e Restituições	10.000
				Total	37.170.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 31

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
12.361.0001.113300	Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino Fundamental - Espaço para Todos				
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000
33.90.4		1.500.1		Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
33.90.9		1.500.1		Indenizações e Restituições	2.000
44.90.5		1.500.1		Obras e Instalações	29.766.000
44.90.5		1.541.3		Obras e Instalações	35.000.000
44.90.5		1.550.3		Obras e Instalações	2.305.000
44.90.5		1.569.3		Obras e Instalações	18.000
44.90.5		1.570.3		Obras e Instalações	354.000
44.90.5		1.571.3		Obras e Instalações	50.000
44.90.6		1.500.1		Aquisição de Imóveis	234.000
44.90.9		1.500.1		Indenizações e Restituições	10.000
				Total	67.747.000
12.365.0001.113400	Sua Escola de Cara Nova - CMEI				
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000.000
33.90.3		1.541.3		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000.000
33.90.4		1.500.1		Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
44.90.5		1.500.1		Equipamentos e Material Permanente	5.000
44.90.9		1.500.1		Indenizações e Restituições	5.000
				Total	60.015.000
12.361.0001.113500	Sua Escola de Cara Nova - Ensino Fundamental				
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000.000
33.90.3		1.541.3		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000.000
33.90.4		1.500.1		Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
44.90.5		1.500.1		Equipamentos e Material Permanente	5.000
44.90.9		1.500.1		Indenizações e Restituições	5.000
				Total	70.015.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 32

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
12.361.0001.12600	Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital - Tempo Integral				
33.90.3		1.500.1		Material de Consumo	5.000
33.90.3		1.541.3		Material de Consumo	500.000
33.90.3		1.550.3		Material de Consumo	100.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
33.90.3		1.541.3		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
33.90.3		1.550.3		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	295.000
33.90.4		1.500.1		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.000.000
33.90.4		1.541.3		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.000.000
33.90.4		1.550.3		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.000.000
44.90.5		1.500.1		Equipamentos e Material Permanente	14.000.000
44.90.5		1.541.3		Equipamentos e Material Permanente	15.000.000
44.90.5		1.550.3		Equipamentos e Material Permanente	500.000
				Total	43.000.000
12.131.0001.20250	Informação e Comunicação Social - FME				
33.90.3		1.500.1		Material de Consumo	50.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.000
44.90.5		1.500.1		Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	1.700.000
12.422.0003.20290	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - A cargo do FME				
33.90.3		1.500.1		Material de Consumo	1.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.000
44.90.5		1.500.1		Equipamentos e Material Permanente	1.000
				Total	100.000
12.122.0014.20370	Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - FME				
33.90.3		1.500.1		Material de Consumo	100.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800.000
44.90.5		1.500.1		Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	3.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 33

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
Poder: Executivo					
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED					
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME					
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação					
12.365.0001.21220	Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré-Escola				
		33.50.4	1.500.1	Subvenções Sociais	23.500.000
		33.50.4	1.541.3	Subvenções Sociais	35.000.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
		44.90.5	1.541.3	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	68.510.000
12.365.0001.21230 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Creche					
		33.50.4	1.500.1	Subvenções Sociais	25.248.000
		33.50.4	1.541.3	Subvenções Sociais	35.000.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
		44.90.5	1.541.3	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	60.258.000
12.365.0001.21240 Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil - Creche					
		33.90.3	1.550.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		44.90.5	1.550.3	Equipamentos e Material Permanente	500.000
				Total	1.000.000
12.365.0001.21250 Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil - Pré-Escola					
		33.90.3	1.550.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		44.90.5	1.550.3	Equipamentos e Material Permanente	500.000
				Total	1.000.000
12.366.0001.21260 Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA Profissionalizante					
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	100.000
		33.90.3	1.541.3	Material de Consumo	500.000
		33.90.3	1.550.3	Material de Consumo	100.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000
		33.90.3	1.541.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.300.000
		33.90.3	1.550.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	300.000
		44.90.5	1.541.3	Equipamentos e Material Permanente	200.000
		44.90.5	1.550.3	Equipamentos e Material Permanente	500.000
				Total	9.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 34

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
Poder: Executivo					
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED					
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME					
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação					
12.367.0001.21270	Educação Ativa - Atendimento Educacional Especializado				
		33.50.4	1.500.1	Subvenções Sociais	2.000.000
		33.50.4	1.541.3	Subvenções Sociais	7.000.000
		33.50.4	1.550.3	Subvenções Sociais	2.000.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.3	1.541.3	Material de Consumo	200.000
		33.90.3	1.550.3	Material de Consumo	100.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000
		44.90.5	1.541.3	Equipamentos e Material Permanente	350.000
		44.90.5	1.550.3	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	12.000.000
12.128.0001.21280 Gestão Competente, Melhores Resultados Educacionais					
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	200.000
		33.90.3	1.541.3	Material de Consumo	200.000
		33.90.3	1.551.3	Material de Consumo	3.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		33.90.3	1.541.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	688.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
		44.90.5	1.541.3	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	1.791.000
12.365.0001.21290 Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola					
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	2.400.000
		33.90.3	1.552.3	Material de Consumo	2.600.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	13.205.000
12.361.0001.21300 Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar- Ensino Fundamental					
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	6.000.000
		33.90.3	1.552.3	Material de Consumo	17.624.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	40.000
				Total	88.664.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 35

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
Poder: Executivo					
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED					
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME					
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação					
12.365.0001.21310	Criança Alimentada-Criança Feliz - Creche				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	1.550.000
		33.90.3	1.552.3	Material de Consumo	1.700.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.698.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	8.953.000
12.365.0014.23310 Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche					
		33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	10.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	2.900.000
		33.90.3	1.540.3	Material de Consumo	2.000.000
		33.90.3	1.550.3	Material de Consumo	703.000
		33.90.3	1.754.1	Material de Consumo	500.000
		33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	20.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700.000
		33.90.3	1.540.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000.000
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	20.667.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000.000
		33.90.3	1.540.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.441.000
		33.90.3	1.550.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000
		33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	10.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000
		44.90.5	1.540.3	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000
		44.90.5	1.550.3	Equipamentos e Material Permanente	100.000
		44.90.5	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000
				Total	54.381.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 36

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
Poder: Executivo					
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED					
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME					
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação					
12.365.0014.23320	Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola				
		33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	10.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	1.000.000
		33.90.3	1.540.3	Material de Consumo	1.000.000
		33.90.3	1.550.3	Material de Consumo	800.000
		33.90.3	1.754.1	Material de Consumo	500.000
		33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000
		33.90.3	1.540.3	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	30.000
		33.90.3	1.540.3	Serviços de Consultoria	30.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000.000
		33.90.3	1.540.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000.000
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	31.000.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.000
		33.90.3	1.540.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.000
		33.90.3	1.550.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000
		33.90.4	1.540.3	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000
		33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	100.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	4.000.000
		44.90.5	1.540.3	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000
		44.90.5	1.550.3	Equipamentos e Material Permanente	100.000
		44.90.5	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	400.000
				Total	75.250.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 37

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa	Valor
Código	Denominação	(R\$ 1,00)
12.361.0014.23330	Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	
33.90.1	1.500.1 Diárias - Pessoal Civil	30.000
33.90.3	1.500.1 Material de Consumo	3.000.000
33.90.3	1.540.3 Material de Consumo	6.000.000
33.90.3	1.550.3 Material de Consumo	5.500.000
33.90.3	1.754.1 Material de Consumo	2.000.000
33.90.3	1.500.1 Passagens e Despesas com Locomoção	20.000
33.90.3	1.500.1 Serviços de Consultoria	100.000
33.90.3	1.500.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.800.000
33.90.3	1.540.3 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000.000
33.90.3	1.500.1 Locação de Mão de obra	206.672.000
33.90.3	1.500.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.652.000
33.90.3	1.540.3 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.097.000
33.90.3	1.550.3 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000
33.90.3	1.754.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000.000
33.90.4	1.500.1 Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000
33.90.9	1.500.1 Sentenças Judiciais	80.000
33.90.9	1.500.1 Despesas de Exercícios Anteriores	100.000
33.90.9	1.500.1 Indenizações e Restituições	250.000
44.90.5	1.500.1 Equipamentos e Material Permanente	4.000.000
44.90.5	1.540.3 Equipamentos e Material Permanente	8.000.000
44.90.5	1.550.3 Equipamentos e Material Permanente	100.000
44.90.5	1.754.1 Equipamentos e Material Permanente	3.000.000
Total		387.821.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 38

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa	Valor
Código	Denominação	(R\$ 1,00)
12.126.0014.25020	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME	
33.90.3	1.500.1 Material de Consumo	500.000
33.90.3	1.540.3 Material de Consumo	500.000
33.90.3	1.754.1 Material de Consumo	200.000
33.90.3	1.754.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
33.90.4	1.500.1 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.800.000
33.90.4	1.540.3 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	4.000.000
33.90.4	1.754.1 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.000.000
44.90.4	1.500.1 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	5.000.000
44.90.4	1.540.3 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	5.000.000
44.90.5	1.500.1 Equipamentos e Material Permanente	1.556.000
44.90.5	1.540.3 Equipamentos e Material Permanente	3.000.000
44.90.5	1.754.1 Equipamentos e Material Permanente	598.000
Total		25.654.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 39

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa	Valor
Código	Denominação	(R\$ 1,00)
12.365.0014.25050	Administração de Pessoal e Encargos - Educação Infantil - Pré-Escola	
31.90.0	1.500.1 Contratação por Tempo Determinado	15.000.000
31.90.0	1.540.3 Contratação por Tempo Determinado	1.000.000
31.90.1	1.500.1 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.401.000
31.90.1	1.540.3 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000.000
31.90.1	1.500.1 Obrigações Patronais	100.000
31.90.1	1.540.3 Obrigações Patronais	6.247.000
31.90.1	1.500.1 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	60.000
31.90.1	1.540.3 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	60.000
31.90.9	1.500.1 Indenizações e Restituições	1.000
31.90.9	1.500.1 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000
31.90.9	1.500.1 Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000
31.90.9	1.540.3 Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000
31.90.9	1.500.1 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000
31.91.1	1.500.1 Obrigações Patronais	8.146.000
31.91.1	1.540.3 Obrigações Patronais	14.927.000
33.90.0	1.500.1 Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	150.000
33.90.0	1.540.3 Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	150.000
33.90.3	1.500.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000
33.90.4	1.500.1 Auxílio - Alimentação	5.375.000
33.90.4	1.500.1 Auxílio - Transporte	1.200.000
Total		123.021.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 40

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa	Valor
Código	Denominação	(R\$ 1,00)
12.361.0014.25060	Administração de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	
31.90.0	1.500.1 Contratação por Tempo Determinado	100.000.000
31.90.0	1.540.3 Contratação por Tempo Determinado	14.850.000
31.90.1	1.500.1 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	214.998.000
31.90.1	1.540.3 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	341.374.000
31.90.1	1.500.1 Obrigações Patronais	8.400.000
31.90.1	1.540.3 Obrigações Patronais	7.600.000
31.90.1	1.500.1 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	650.000
31.90.1	1.540.3 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000
31.90.9	1.500.1 Indenizações e Restituições	1.000
31.90.9	1.500.1 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000
31.90.9	1.500.1 Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	27.000
31.90.9	1.500.1 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	850.000
31.91.1	1.500.1 Obrigações Patronais	39.638.000
31.91.1	1.540.3 Obrigações Patronais	56.514.000
33.90.0	1.500.1 Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	1.321.000
33.90.0	1.540.3 Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	800.000
33.90.3	1.500.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.408.000
33.90.4	1.500.1 Auxílio - Alimentação	26.805.000
33.90.4	1.500.1 Auxílio - Transporte	3.951.000
Total		820.388.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 41

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa	Valor			
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
12.365.0014.25070	Administração de Pessoal e Encargos - Educação Infantil - Creches				
		31.90.0	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	10.000.000
		31.90.0	1.540.3	Contratação por Tempo Determinado	920.000
		31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.801.000
		31.90.1	1.540.3	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000.000
		31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	80.000
		31.90.1	1.540.3	Obrigações Patronais	5.007.000
		31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000
		31.90.1	1.540.3	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	32.000
		31.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	1.000
		31.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000
		31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	2.000
		31.90.9	1.500.1	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000
		31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais	4.225.000
		31.91.1	1.540.3	Obrigações Patronais	10.000.000
		33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	80.000
		33.90.0	1.540.3	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	150.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação	5.000.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte	1.500.000
				Total	85.000.000

Total da Unidade

Total do Órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 42

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Gestora: 450002 UG SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Orçamentária: 45002 SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa	Valor			
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
15.122.0014.25001	Administração de Pessoal e Encargos - SEMOP				
		31.90.0	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	480.000
		31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.560.000
		31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	900.000
		31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	81.000
		31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	2.500.000
		31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais	8.000.000
		33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	920.000
		33.90.1	1.500.1	Auxílio Fardamento	5.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação	3.207.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte	614.000
				Total	54.296.000
15.122.0014.25012	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOP				
		33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	3.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	1.680.000
		33.90.3	1.753.1	Material de Consumo	1.798.000
		33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	12.000.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.150.000
		33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000
		33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000
		33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	1.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	170.000
				Total	20.863.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 43

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Gestora: 450002 UG SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Orçamentária: 45002 SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa	Valor			
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
23.452.0004.10770	Construção e Reforma de Feiras, Mercados e Camêlodromos				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		33.90.3	1.700.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	775.000
		44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	2.134.000
		44.90.5	1.501.1	Obras e Instalações	416.000
		44.90.5	1.700.1	Obras e Instalações	3.000.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	70.000
		44.90.5	1.700.1	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000
				Total	7.415.000
15.452.0004.10780	Cidade Mais Limpa - Implantação de Equipamentos de Limpeza Urbana				
		33.90.3	1.753.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000.000
		44.90.5	1.753.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	9.100.000
15.422.0003.20290	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - A Cargo da SEMOP				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	20.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	50.000
15.122.0014.20370	Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - SEMOP				
		33.90.3	1.753.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000
		44.90.5	1.753.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	320.000
14.422.0005.20790	Ações de Defesa do Consumidor				
		33.90.3	1.799.1	Material de Consumo	85.000
		33.90.3	1.799.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	42.000
		33.90.3	1.799.1	Serviços de Consultoria	14.000
		33.90.3	1.799.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
		33.90.3	1.799.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000
		33.90.4	1.799.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	141.000
		44.90.5	1.799.1	Equipamentos e Material Permanente	110.000
				Total	454.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 44

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Gestora: 450002 UG SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Orçamentária: 45002 SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa	Valor			
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
23.452.0004.20800	Comércio de Rua: Espaço para Todos com Organização, Qualificação e Padronização				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	131.000
		33.90.3	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.250.000
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	591.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	11.000
				Total	3.004.000
23.452.0004.20810	Implantação e Ampliação dos Cemitérios Públicos Municipais				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	1.400.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	1.440.000
15.452.0014.22780	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	9.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	247.900.000
		33.90.3	1.753.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.290.000
		33.90.9	1.753.1	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	90.000
				Total	426.589.000
15.452.0014.22790	Manutenção dos Destinos Finais e Transbordo				
		33.90.3	1.753.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.950.000
		33.90.9	1.753.1	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000
		44.90.5	1.753.1	Equipamentos e Material Permanente	11.000
		44.90.9	1.753.1	Indenizações e Restituições	16.000.000
				Total	115.011.000
15.452.0014.22800	Manutenção da Salvamar				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	140.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	400.000
				Total	580.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 45

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Gestora: 450002 UG SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Orçamentária: 45002 SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
15.452.0014.22810	Manutenção dos Equipamentos Públicos Municipais				
		33.90.3	1.753.1	Material de Consumo	1.000
		33.90.3	1.753.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200.000
		44.90.5	1.753.1	Equipamentos e Material Permanente	1.000
				Total	2.202.000
15.126.0014.25021	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOP				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	160.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	94.000
				Total	264.000
Total da Unidade					641.588.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 46

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Gestora: 451010 UG FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública - FUNCIP
Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
15.122.0014.25003	Administração de Pessoal e Encargos - FUNCIP				
		31.90.0	1.751.1	Contratação por Tempo Determinado	30.000
		31.90.1	1.751.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.563.000
		31.90.1	1.751.1	Obrigações Patronais	258.000
		31.90.1	1.751.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000
		31.90.9	1.751.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	362.000
		31.91.1	1.751.1	Obrigações Patronais	160.000
		33.90.4	1.751.1	Auxílio - Alimentação	90.000
		33.90.4	1.751.1	Auxílio - Transporte	20.000
				Total	2.503.000
15.122.0014.25012	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FUNCIP				
		33.90.1	1.751.1	Diárias - Pessoal Civil	5.000
		33.90.3	1.751.1	Material de Consumo	200.000
		33.90.3	1.751.1	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000
		33.90.3	1.751.1	Locação de Mão de obra	5.164.000
		33.90.3	1.751.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000
		33.90.9	1.751.1	Sentenças Judiciais	1.000
		33.90.9	1.751.1	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000
		44.90.5	1.751.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	5.760.000
15.452.0004.10710	Telegestão de Iluminação Pública				
		33.90.3	1.751.1	Material de Consumo	1.000.000
		33.90.3	1.751.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
				Total	2.000.000
15.452.0004.20690	Gestão dos Serviços de Iluminação Pública				
		33.90.3	1.751.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.3	1.751.1	Serviços de Consultoria	498.000
		33.90.3	1.751.1	Locação de Mão de obra	10.000
		33.90.3	1.751.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.000.000
		33.90.9	1.751.1	Despesas de Exercícios Anteriores	6.902.000
		44.90.5	1.751.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	85.430.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 47

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Gestora: 451010 UG FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública - FUNCIP
Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
15.452.0004.20700	Cidade Iluminada - Especiais				
		33.90.3	1.751.1	Locação de Mão de obra	50.000
		33.90.3	1.751.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.220.000
		33.90.9	1.751.1	Despesas de Exercícios Anteriores	1.680.000
		44.90.5	1.751.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	11.000.000
15.452.0004.20720	Modernização da Iluminação Pública				
		33.90.3	1.751.1	Material de Consumo	30.020.000
		33.90.3	1.751.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.900.000
		33.90.9	1.751.1	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100.000
		44.90.5	1.751.1	Obras e Instalações	34.950.000
		44.90.5	1.751.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	74.980.000
15.126.0014.25021	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNCIP				
		33.90.4	1.751.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	120.000
		44.90.4	1.751.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000
		44.90.5	1.751.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	140.000
Total da Unidade					181.813.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 48

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Gestora: 456002 UG GCM - Guarda Civil Municipal - GCM
Unidade Orçamentária: 45602 GCM - Guarda Civil Municipal

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
06.122.0014.25001	Administração de Pessoal e Encargos - GCM				
		31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.050.000
		31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	9.000
		31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	900.000
		31.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000
		31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	12.000.000
		31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais	16.000.000
		33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	2.650.000
		33.90.1	1.500.1	Auxílio Fardamento	1.400.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação	7.569.000
		33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte	1.611.000
				Total	114.207.000
06.122.0014.250115	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GCM				
		33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	20.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	1.400.000
		33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000
		33.90.3	1.500.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	1.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	235.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.869.000
		33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	40.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	22.000
				Total	3.613.000
06.181.0004.10730	Implantação e Modernização das Instalações Física e Bases Avançadas da GCM				
		33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	30.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000
		44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	30.000
				Total	61.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 49

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Gestora: 456002 UG GCM - Guarda Civil Municipal - GCM
Unidade Orçamentária: 45602 GCM - Guarda Civil Municipal

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
06.181.0004.20740	Ações de Proteção e Prevenção à Violência Contra o Patrimônio e Espaços Públicos				
		33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	100.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	130.000
				Total	250.000
06.541.0004.20750	Promoção de Medidas de Segurança Ambiental				
		33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	25.000
06.181.0004.20760	Evolução e Qualificação da Guarda Civil Municipal - GCM				
		33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	80.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		33.90.4	1.501.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000
		44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	19.000
				Total	152.000
06.126.0014.25020	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - GCM				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	26.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	310.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	51.000
				Total	387.000
28.846.0014.29020	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
		31.90.9	1.501.1	Sentenças Judiciais	49.000
		33.90.9	1.501.1	Sentenças Judiciais	1.000
				Total	50.000
Total da Unidade					118.745.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 50

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Gestora: 457002 UG LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB
Unidade Orçamentária: 45702 LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
23.122.0014.25001	Administração de Pessoal e Encargos - LIMPURB				
		31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.518.000
		31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	8.946.000
		31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	378.000
		31.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	42.000
		31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.604.000
		31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais	32.000
		33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	148.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	173.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação	1.742.000
		33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	216.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte	533.000
				Total	35.332.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 51

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Gestora: 457002 UG LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB
Unidade Orçamentária: 45702 LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
23.122.0014.250110	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB				
		33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	6.000
		33.90.1	1.753.5	Diárias - Pessoal Civil	15.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	379.000
		33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	1.000.000
		33.90.3	1.753.5	Material de Consumo	472.000
		33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	11.000
		33.90.3	1.753.5	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	100.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	742.000
		33.90.3	1.753.5	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	64.000
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	2.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.031.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		33.90.3	1.753.5	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	451.000
		33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.000
		33.90.4	1.753.5	Obrigações Tributárias e Contributivas	27.000
		33.90.9	1.753.5	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000
		33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	3.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	55.000
				Total	5.385.000
23.122.0012.10530	Requalificação das Instalações Físicas da LIMPURB				
		33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	78.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.000
		44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	96.000
				Total	300.000
23.126.0014.25020	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - LIMPURB				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	160.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 52

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Gestora: 457002 UG LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB
Unidade Orçamentária: 45702 LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
28.846.0014.29010	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
		33.90.4	1.501.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000
		33.90.4	1.753.5	Obrigações Tributárias e Contributivas	161.000
		33.90.9	1.753.5	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000
				Total	187.000
28.846.0013.29020	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
		31.90.9	1.501.1	Sentenças Judiciais	10.000
		31.90.9	1.753.5	Sentenças Judiciais	190.000
		32.90.9	1.753.5	Sentenças Judiciais	11.000
		33.90.9	1.501.1	Sentenças Judiciais	10.000
		33.90.9	1.753.5	Sentenças Judiciais	20.000
				Total	241.000
28.846.0014.29030	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública				
		32.90.2	1.753.5	Juros sobre a dívida por Contrato	10.000
		46.90.7	1.753.5	Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.000
		46.90.7	1.753.5	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	10.000
		46.90.9	1.753.5	Sentenças Judiciais	45.000
				Total	80.000
Total da Unidade					41.685.000
Total do Órgão					983.831.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 53

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 520002 UG SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)
	Código	Fonte	Denominação	
27.812.0007.10570	33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
	44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	14.000
	44.90.5	1.501.1	Obras e Instalações	200.000
	44.90.5	1.700.1	Obras e Instalações	915.000
	44.90.5	1.701.1	Obras e Instalações	50.000
	44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
			Total	1.249.000
27.812.0007.10660	33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	10.000
	33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000
	33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
	44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
			Total	95.000
27.812.0007.10670	33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	3.000
	33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	20.000
	33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000
	33.90.3	1.700.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000
	44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
			Total	273.000
27.812.0007.10680	33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
	44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	5.000.000
	44.90.5	1.701.1	Obras e Instalações	50.000
			Total	5.070.000
14.422.0003.20590	33.50.4	1.500.1	Subvenções Sociais	5.000.000
	33.50.4	1.501.1	Subvenções Sociais	4.900.000
	33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	100.000
	33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
	33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
	44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	500.000
			Total	10.525.000
Total da Unidade				
20.237.000				
Total do Órgão				
20.237.000				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 55

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Gestora: 530002 UG SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Orçamentária: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)
	Código	Fonte	Denominação	
26.122.0014.25001	31.90.0	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	20.000
	31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000.000
	31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	1.500.000
	31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	350.000
	31.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000
	31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.900.000
	31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais	1.908.000
	33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	60.000
			Total	20.832.000
26.122.0014.25012	33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	20.000
	33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	1.300.000
	33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000
	33.90.3	1.500.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	2.000
	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000
	33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	5.201.000
	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.378.000
	33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000
	33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000
	33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	35.000
	44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	350.000
			Total	9.360.000
26.452.0008.111500	44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	3.000.000
	44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000
	44.90.5	1.753.1	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000
			Total	10.000.000
Total da Unidade				
20.237.000				
Total do Órgão				
1.130.000				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 54

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 520002 UG SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)
	Código	Fonte	Denominação	
27.812.0007.20610	33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	10.000
	33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000
	33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000
	33.90.3	1.701.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
	44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
			Total	784.000
27.812.0007.20640	33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	10.000
	33.90.3	1.501.1	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000
	33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
	33.90.4	1.501.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000
	44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
			Total	80.000
27.812.0007.20650	33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	14.000
	33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	10.000
	33.90.3	1.501.1	Premiações Culturais, Artíst, Científ, Desport E Outras	10.000
	33.90.3	1.501.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000
	33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
	33.90.3	1.700.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.052.000
	33.90.3	1.701.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
	44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
			Total	2.161.000
Total da Unidade				
20.237.000				
Total do Órgão				
20.237.000				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 56

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Gestora: 530002 UG SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Orçamentária: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)
	Código	Fonte	Denominação	
26.451.0008.111600	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
	33.90.3	1.750.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
	33.90.3	1.753.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
	44.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114.000
	44.90.3	1.700.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	201.000
	44.90.3	1.750.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
	44.90.3	1.753.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
	44.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
	44.90.3	1.755.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
	44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	61.500.000
	44.90.5	1.700.1	Obras e Instalações	124.000.000
	44.90.5	1.701.1	Obras e Instalações	200.000
	44.90.5	1.750.1	Obras e Instalações	800.000
	44.90.5	1.753.1	Obras e Instalações	2.000.000
	44.90.5	1.754.1	Obras e Instalações	86.567.000
	44.90.5	1.755.1	Obras e Instalações	9.580.000
	44.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	1.000.000
			Total	290.192.000
26.453.0008.13420	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
	44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	1.500.000
			Total	2.000.000
26.451.0008.13460	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
	44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	500.000
			Total	1.000.000
26.453.0014.22820	33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	250.000
	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000
	44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	80.000
			Total	1.130.000
Total da Unidade				
20.237.000				
Total do Órgão				
1.130.000				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 57

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Gestora: 530002 UG SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Orçamentária: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor			
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)		
26.453.0014.22830	Manutenção das Estações, Terminais, Abrigos e Passarelas	33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	170.000		
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	100.000		
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.840.000		
		33.90.4	1.500.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	80.000		
		33.90.9	1.500.1	Sentenças Judiciais	90.000		
		33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	20.000		
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000		
		Total				6.320.000	
		26.453.0014.22840	Manutenção do Sistema de Gerenciamento de Taxis e Transportes	33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	50.000
				33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
33.90.4	1.500.1			Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	200.000		
44.90.5	1.500.1			Equipamentos e Material Permanente	30.000		
Total				300.000			
26.453.0014.23300	Manutenção do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000		
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000		
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	60.000		
		Total				240.000	
26.126.0014.250211	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOB	33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	50.000		
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000		
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.902.000		
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	60.000		
		Total				2.022.000	
Total da Unidade				343.396.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 58

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Gestora: 531010 UG FMMU - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU
Unidade Orçamentária: 53100 FMMU - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
26.451.0008.10030	Transporte Seguro e Confortável - Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos de Transporte	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000
		33.90.3	1.753.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.000
		44.90.5	1.753.3	Obras e Instalações	400.000
		44.90.5	1.754.1	Obras e Instalações	13.000.000
		44.90.5	1.759.3	Equipamentos e Material Permanente	377.000
Total				14.201.000	
26.453.0008.10050	Circula Salvador - Desenvolvimento e Implementação de Planos, Projetos e Programas de Mobilidade Urbana	33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	500.000
		33.90.3	1.753.3	Serviços de Consultoria	1.000.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		33.90.3	1.753.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
		Total			
26.126.0008.10060	Transporte Pontual e Organizado - Implantação e Implementação de Tecnologia no Controle e Supervisão dos Serviços de Transporte	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		33.90.3	1.753.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.000.000
		33.90.4	1.753.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	500.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
Total				1.720.000	
26.453.0008.20040	Fomento de Ações para Melhoria de Mobilidade Urbana	33.60.4	1.717.3	Subvenções Econômicas	2.000.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000
		33.90.3	1.753.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
		33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	48.800.000
33.90.9	1.753.3	Indenizações e Restituições	600.000		
45.60.6	1.500.1	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	10.000		
Total				51.530.000	
Total da Unidade				69.091.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 59

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Gestora: 536002 UG TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR
Unidade Orçamentária: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor			
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)		
15.122.0014.25001	Administração de Pessoal e Encargos - TRANSALVADOR	31.90.0	1.753.4	Contratação por Tempo Determinado	1.000		
		31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.013.000		
		31.90.1	1.753.4	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.799.000		
		31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	250.000		
		31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.900.000		
		31.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000		
		31.90.9	1.752.4	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	5.000.000		
		31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais	17.000.000		
		33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	1.300.000		
		33.90.1	1.752.4	Auxílio Fardamento	630.000		
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	214.000				
33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação	5.048.000				
33.90.4	1.752.4	Auxílio - Alimentação	570.000				
33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte	898.000				
Total				113.643.000			
15.122.0014.25012	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR	33.90.1	1.753.4	Diárias - Pessoal Civil	10.000		
		33.90.3	1.753.4	Material de Consumo	800.000		
		33.90.3	1.753.4	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000		
		33.90.3	1.753.4	Serviços de Consultoria	10.000		
		33.90.3	1.753.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000		
		33.90.3	1.501.4	Locação de Mão de obra	5.978.000		
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.172.000		
		33.90.3	1.501.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000		
		33.90.3	1.753.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.065.000		
		33.90.4	1.753.4	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000		
		33.90.4	1.753.4	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000		
		33.90.9	1.753.4	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000		
		33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	6.600.000		
		44.90.5	1.753.4	Equipamentos e Material Permanente	100.000		
		Total				25.324.000	
		15.451.0008.110600	Vá de Bike! - Ampliação e Requalificação da Rede de Ciclovias	33.90.3	1.752.4	Material de Consumo	50.000
				33.90.3	1.752.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
				44.90.5	1.752.4	Obras e Instalações	100.000
				44.90.5	1.752.4	Equipamentos e Material Permanente	10.000
Total				170.000			
15.451.0008.111400	Trânsito Livre e Fluido - Estudos e Projetos de Engenharia e Trânsito			33.90.3	1.752.4	Serviços de Consultoria	50.000
				33.90.3	1.752.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
				44.90.5	1.752.4	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total			
15.131.0008.20250	Informação e Comunicação Social - TRANSALVADOR			33.90.3	1.752.4	Material de Consumo	10.000
		33.90.3	1.752.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000		
		44.90.5	1.752.4	Equipamentos e Material Permanente	10.000		
Total				30.000			
15.131.0008.21070	Pare. Olhe. Siga. Ações Educativas para um Trânsito Seguro	33.90.3	1.752.4	Material de Consumo	50.000		
		33.90.3	1.752.4	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000		
		33.90.3	1.752.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000		
		44.90.5	1.752.4	Equipamentos e Material Permanente	50.000		
Total				200.000			
15.452.0008.21080	Pare Numa Boa - Gestão do Sistema de Estacionamentos Rotativos	33.90.3	1.752.4	Material de Consumo	50.000		
		33.90.3	1.752.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000		
		44.90.5	1.752.4	Equipamentos e Material Permanente	50.000		
		Total				110.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 61

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Gestora: 536002 UG TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR
Unidade Orçamentária: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa				Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
15.452.0008.21090	Trânsito Seguro	Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito			
33.90.3	1.752.4	Material de Consumo		10.000	
33.90.3	1.752.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.800.000	
33.90.4	1.752.4	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		10.430.000	
44.90.5	1.752.4	Equipamentos e Material Permanente		10.000	
Total					27.250.000
15.451.0008.211000	Siga em Frente	Sinalização Horizontal e Vertical de Trânsito			
33.90.3	1.752.4	Material de Consumo		10.000	
33.90.3	1.752.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000.000	
44.90.5	1.752.4	Equipamentos e Material Permanente		10.000	
Total					12.020.000
15.451.0008.211100	Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamentos	- Trânsito Livre			
33.90.3	1.752.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000	
44.90.5	1.752.4	Obras e Instalações		3.563.000	
44.90.5	1.752.4	Equipamentos e Material Permanente		10.000	
Total					3.583.000
15.451.0008.211200	Ampliação e Modernização da Rede Semafórica	- Trânsito Seguro			
33.90.3	1.752.4	Material de Consumo		200.000	
33.90.3	1.752.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000	
33.90.4	1.752.4	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		1.000	
44.90.5	1.752.4	Equipamentos e Material Permanente		201.000	
Total					403.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 62

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Gestora: 536002 UG TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR
Unidade Orçamentária: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa				Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
15.452.0008.211300	Ampliação da Rede de Semáforos Inteligentes				
33.90.3	1.752.4	Material de Consumo		100.000	
33.90.3	1.501.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		985.000	
33.90.3	1.752.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000	
33.90.3	1.753.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		624.000	
33.90.4	1.701.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		200.000	
44.90.5	1.501.4	Equipamentos e Material Permanente		2.589.000	
44.90.5	1.752.4	Equipamentos e Material Permanente		2.038.000	
Total					6.546.000
15.451.0014.22850	Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito				
33.90.3	1.752.4	Material de Consumo		2.800.000	
33.90.3	1.752.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.475.000	
33.90.4	1.752.4	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		1.300.000	
33.90.9	1.752.4	Despesas de Exercícios Anteriores		25.000	
44.90.5	1.752.4	Equipamentos e Material Permanente		300.000	
Total					21.900.000
15.451.0014.22860	Manutenção do Sistema Semafórico e Sinalização de Trânsito				
33.90.3	1.752.4	Material de Consumo		200.000	
33.90.3	1.752.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000.000	
44.90.5	1.752.4	Equipamentos e Material Permanente		100.000	
Total					3.300.000
15.126.0014.25021	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - TRANSALVADOR				
33.90.3	1.501.4	Material de Consumo		50.000	
33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		500.000	
33.90.4	1.501.4	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		600.000	
44.90.5	1.501.4	Equipamentos e Material Permanente		100.000	
Total					1.250.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 63

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Gestora: 536002 UG TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR
Unidade Orçamentária: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa				Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
28.846.0014.29010	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
33.90.4	1.501.4	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.100.000	
Total					1.100.000
28.846.0014.29020	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
31.90.9	1.501.4	Sentenças Judiciais		10.000	
33.90.9	1.501.4	Sentenças Judiciais		78.000	
Total					88.000
28.846.0014.29030	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública				
32.90.2	1.501.4	Juros sobre a dívida por Contrato		1.000	
32.90.2	1.501.4	Outros Encargos sobre a dívida por Contrato		1.000	
46.90.7	1.501.4	Principal da Dívida Contratual Resgatado		10.000	
Total					12.000
Total da Unidade					216.999.000
Total do Órgão					629.486.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 64

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 540002 UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Orçamentária: 54002 SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa				Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
13.122.0014.25001	Administração de Pessoal e Encargos - SECULT				
31.90.0	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado		35.000	
31.90.0	1.500.1	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência		10.000	
31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.777.000	
31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais		690.000	
31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		100.000	
31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo		100.000	
31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais		180.000	
33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar		5.000	
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000	
33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação		190.000	
33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte		12.000	
Total					6.119.000
13.122.0014.25013	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECULT				
33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil		100.000	
33.90.3	1.500.1	Material de Consumo		300.000	
33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção		100.000	
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000	
33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra		1.440.000	
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.370.000	
33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas		20.000	
33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores		30.000	
33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições		120.000	
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente		80.000	
Total					3.575.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 65

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 540002UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Orçamentária: 54002 SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto / Atividade	Denominação	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)
		Código	Fonte	Denominação	
23.695.0006.12630	Promoção Ambiental do Turismo - PRODETUR SALVADOR				
		33.90.3	1.754.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.3	1.754.1	Serviços de Consultoria	1.100.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000
		33.90.4	1.754.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000
		33.90.9	1.754.1	Indenizações e Restituições	10.000
		44.90.3	1.754.1	Serviços de Consultoria	10.000
		44.90.5	1.754.1	Obras e Instalações	10.000
		44.90.5	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	120.000
				Total	1.620.000
23.695.0006.12640	Desenvolvimento da Infraestrutura e Qualificação Turística - PRODETUR SALVADOR				
		33.90.3	1.754.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.3	1.754.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000.000
		33.90.3	1.754.1	Serviços de Consultoria	5.340.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200.000
		33.90.4	1.754.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	332.000
		33.90.9	1.754.1	Indenizações e Restituições	100.000
		44.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000
		44.90.4	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.000
		44.90.5	1.754.1	Obras e Instalações	32.000.000
		44.90.5	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	1.525.000
				Total	47.792.000
23.695.0006.12650	Promoção do Turismo - PRODETUR SALVADOR				
		33.90.3	1.754.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000
		33.90.3	1.754.1	Serviços de Consultoria	2.000.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.010.000
		33.90.4	1.754.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000
		44.90.5	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	7.130.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 66

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 540002UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Orçamentária: 54002 SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto / Atividade	Denominação	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)
		Código	Fonte	Denominação	
23.695.0006.12660	Gestão Operacional - PRODETUR SALVADOR				
		33.90.3	1.754.1	Material de Consumo	30.000
		33.90.3	1.754.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000
		33.90.3	1.754.1	Serviços de Consultoria	1.899.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800.000
		33.90.4	1.754.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	190.000
		33.90.9	1.754.1	Indenizações e Restituições	10.000
		44.90.3	1.754.1	Serviços de Consultoria	10.000
		44.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200.000
		44.90.5	1.754.1	Obras e Instalações	250.000
		44.90.5	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	220.000
				Total	6.619.000
23.695.0006.12670	Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo				
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.242.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	6.247.000
13.695.0006.12680	Implantação e Recuperação da Infraestrutura e Equipamentos Turísticos/Culturais				
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	8.000
		33.90.3	1.701.1	Serviços de Consultoria	5.000
		33.90.3	1.754.1	Serviços de Consultoria	50.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000
		33.90.3	1.701.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000
		44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	4.200.000
		44.90.5	1.701.1	Obras e Instalações	5.000
		44.90.5	1.754.1	Obras e Instalações	70.000.000
		44.90.5	1.701.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
		44.90.5	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	54.000
				Total	76.632.000
23.695.0006.12710	Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo				
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.725.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	1.730.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 67

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 540002UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Orçamentária: 54002 SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto / Atividade	Denominação	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)
		Código	Fonte	Denominação	
13.695.0006.12720	Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque Centro Histórico				
		33.90.3	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.980.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	2.000.000
13.695.0006.12730	Oceanário Forte de São Marcelo - Por Dentro dos Nossos Mares				
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	500.000
23.422.0003.20290	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - A Cargo da SECULT				
		33.90.3	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	30.000
13.695.0006.22690	Gestão de Equipamentos Turísticos/Culturais				
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	300.000
				Total	4.800.000
23.695.0006.22700	Melhoria da Sinalização Turística				
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	490.000
		33.90.3	1.700.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	2.500.000
13.131.0006.22740	Salvador Encanta - Promoções, Informações e Trocas com o Trade Turístico				
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	183.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	193.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 68

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 540002UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Orçamentária: 54002 SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto / Atividade	Denominação	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)
		Código	Fonte	Denominação	
23.695.0014.22870	Manutenção de Equipamentos Turísticos				
		33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoa Civil	100.000
		33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	800.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.310.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	3.415.000
13.126.0014.25022	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SECULT				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	400.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	460.000
				Total da Unidade	171.362.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 69

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 543002 UG FGM - Fundação Gregório de Matos - FGM
Unidade Orçamentária: 54302 FGM - Fundação Gregório de Matos

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
13.122.0014.25002 Administração de Pessoal e Encargos - FGM					
31.90.0	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado			180.000
31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			4.100.000
31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais			288.000
31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			30.000
31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo			30.000
31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais			550.000
33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar			50.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			30.000
33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação			248.000
33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte			41.000
Total					5.547.000

13.122.0014.25013 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FGM					
33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil			5.000
33.90.3	1.500.1	Material de Consumo			10.000
33.90.3	1.501.4	Material de Consumo			5.000
33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção			10.000
33.90.3	1.500.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização			5.000
33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria			72.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000
33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra			1.600.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			160.000
33.90.3	1.501.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.000
33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas			1.000
33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores			20.000
33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições			10.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente			10.000
Total					1.919.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 70

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 543002 UG FGM - Fundação Gregório de Matos - FGM
Unidade Orçamentária: 54302 FGM - Fundação Gregório de Matos

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
13.392.0006.117900 Desenvolvimento de Atividades de Fomento à Leitura - Caminhos da Leitura					
33.90.3	1.500.1	Material de Consumo			20.000
33.90.3	1.500.1	Premiações Culturais, Artist, Cientif, Desport E Outras			80.000
33.90.3	1.716.1	Premiações Culturais, Artist, Cientif, Desport E Outras			500.000
33.90.3	1.719.1	Premiações Culturais, Artist, Cientif, Desport E Outras			100.000
33.90.3	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			10.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.000
33.90.3	1.719.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			100.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			650.000
33.90.3	1.719.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			400.000
33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas			2.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente			60.000
Total					1.932.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 71

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 543002 UG FGM - Fundação Gregório de Matos - FGM
Unidade Orçamentária: 54302 FGM - Fundação Gregório de Matos

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
13.392.0006.118000 Tudo é Arte em Toda Parte - Fomento à Produção Artística e Cultural					
33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil			5.000
33.90.3	1.500.1	Material de Consumo			30.000
33.90.3	1.500.1	Premiações Culturais, Artist, Cientif, Desport E Outras			500.000
33.90.3	1.716.1	Premiações Culturais, Artist, Cientif, Desport E Outras			4.000.000
33.90.3	1.719.1	Premiações Culturais, Artist, Cientif, Desport E Outras			3.000.000
33.90.3	1.799.1	Premiações Culturais, Artist, Cientif, Desport E Outras			28.000
33.90.3	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			5.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000
33.90.3	1.719.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			700.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			800.000
33.90.3	1.700.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			56.000
33.90.3	1.719.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.922.000
33.90.3	1.749.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000
33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ			5.000
33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas			4.000
33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições			10.000
33.90.9	1.700.4	Indenizações e Restituições			80.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente			10.000
Total					16.176.000
13.392.0006.118100 Atração e Fomento da Produção Cinematográfica					
33.90.3	1.715.1	Premiações Culturais, Artist, Cientif, Desport E Outras			6.372.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			40.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			552.000
33.90.3	1.715.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000.000
33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas			8.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente			20.000
Total					16.992.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 72

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 543002 UG FGM - Fundação Gregório de Matos - FGM
Unidade Orçamentária: 54302 FGM - Fundação Gregório de Matos

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
13.392.0006.118300 Nossa Memória e Identidade - Recuperação e Requalificação de Monumentos Públicos e Espaços Culturais					
33.90.3	1.500.1	Material de Consumo			10.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000
33.90.3	1.719.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			100.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			600.000
33.90.3	1.719.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			400.000
33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas			8.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente			30.000
Total					1.168.000
13.392.0006.118400 Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural					
33.90.3	1.500.1	Material de Consumo			10.000
33.90.3	1.500.1	Premiações Culturais, Artist, Cientif, Desport E Outras			300.000
33.90.3	1.716.1	Premiações Culturais, Artist, Cientif, Desport E Outras			2.132.000
33.90.3	1.719.1	Premiações Culturais, Artist, Cientif, Desport E Outras			2.000.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			80.000
33.90.3	1.719.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			100.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			70.000
33.90.3	1.700.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			70.000
33.90.3	1.701.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			200.000
33.90.3	1.719.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			200.000
33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas			16.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente			10.000
Total					5.188.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 73

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 543002 UG FGM - Fundação Gregório de Matos - FGM
Unidade Orçamentária: 54302 FGM - Fundação Gregório de Matos

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
13.392.0006.118600 Implantação e Requalificação de Bibliotecas Municipais					
33.90.3		1.500.1		Material de Consumo	10.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
33.90.4		1.500.1		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.000
33.90.4		1.500.1		Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000
44.90.5		1.500.1		Equipamentos e Material Permanente	20.000
Total					77.000
13.422.0003.20290 Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - A cargo da FGM					
33.90.3		1.719.1		Premiações Culturais, Artíst, Científ, Desport E Outras	1.500.000
33.90.3		1.500.1		Serviços de Consultoria	20.000
33.90.3		1.719.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
33.90.3		1.719.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
44.90.5		1.500.1		Equipamentos e Material Permanente	5.000
Total					1.855.000
13.392.0006.21820 Boca de Brasa - Atividades Culturais nas Comunidades					
33.50.4		1.500.1		Contribuições	2.000.000
33.90.3		1.500.1		Material de Consumo	10.000
33.90.3		1.719.1		Premiações Culturais, Artíst, Científ, Desport E Outras	1.000.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000
33.90.3		1.719.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000
33.90.3		1.719.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
33.90.4		1.500.1		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	15.000
33.90.4		1.500.1		Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000
44.90.5		1.500.1		Equipamentos e Material Permanente	10.000
Total					4.983.000
13.392.0014.22880 Manutenção de Equipamentos Culturais					
33.90.3		1.500.1		Material de Consumo	5.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000
33.90.4		1.500.1		Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000
44.90.5		1.500.1		Equipamentos e Material Permanente	10.000
Total					81.000
13.392.0014.22890 Manutenção das Bibliotecas Municipais					
33.90.3		1.500.1		Material de Consumo	5.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160.000
33.90.3		1.500.1		Locação de Mão de obra	500.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000
44.90.5		1.500.1		Equipamentos e Material Permanente	10.000
Total					715.000
13.392.0014.22900 Manutenção dos Espaços Culturais					
33.90.3		1.500.1		Material de Consumo	70.000
33.90.3		1.500.1		Locação de Mão de obra	1.802.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	813.000
33.90.4		1.500.1		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	70.000
44.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000
44.90.5		1.500.1		Equipamentos e Material Permanente	40.000
Total					3.195.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 74

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 543002 UG FGM - Fundação Gregório de Matos - FGM
Unidade Orçamentária: 54302 FGM - Fundação Gregório de Matos

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
13.392.0014.22880 Manutenção de Equipamentos Culturais					
33.90.3		1.500.1		Material de Consumo	5.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000
33.90.4		1.500.1		Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000
44.90.5		1.500.1		Equipamentos e Material Permanente	10.000
Total					81.000
13.392.0014.22890 Manutenção das Bibliotecas Municipais					
33.90.3		1.500.1		Material de Consumo	5.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160.000
33.90.3		1.500.1		Locação de Mão de obra	500.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000
44.90.5		1.500.1		Equipamentos e Material Permanente	10.000
Total					715.000
13.392.0014.22900 Manutenção dos Espaços Culturais					
33.90.3		1.500.1		Material de Consumo	70.000
33.90.3		1.500.1		Locação de Mão de obra	1.802.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	813.000
33.90.4		1.500.1		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	70.000
44.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000
44.90.5		1.500.1		Equipamentos e Material Permanente	40.000
Total					3.195.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 75

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 543002 UG FGM - Fundação Gregório de Matos - FGM
Unidade Orçamentária: 54302 FGM - Fundação Gregório de Matos

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
13.392.0006.23470 Operacionalização do Sistema Municipal de Cultura					
33.90.3		1.500.1		Passagens e Despesas com Locomoção	4.000
33.90.3		1.500.1		Serviços de Consultoria	30.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
33.90.3		1.719.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000
33.90.3		1.719.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000
33.90.4		1.500.1		Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000
44.90.5		1.500.1		Equipamentos e Material Permanente	10.000
Total					896.000
13.126.0014.25022 Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FGM					
33.90.3		1.500.1		Material de Consumo	30.000
33.90.4		1.500.1		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	220.000
44.90.5		1.500.1		Equipamentos e Material Permanente	40.000
Total					290.000
28.846.0014.29020 Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais					
33.90.4		1.500.1		Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000
33.90.9		1.500.1		Sentenças Judiciais	18.000
Total					20.000
Total da Unidade					61.034.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 76

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 547002 UG SALTUR - Empresa Salvador Turismo - SALTUR
Unidade Orçamentária: 54702 SALTUR - Empresa Salvador Turismo

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
23.122.0014.25002 Administração de Pessoal e Encargos - SALTUR					
31.90.0		1.500.1		Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	4.000
31.90.1		1.500.1		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.880.000
31.90.1		1.500.1		Obrigações Patronais	3.070.000
31.90.1		1.500.1		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000
31.90.9		1.500.1		Indenizações e Restituições	11.000
31.90.9		1.500.1		Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000
31.90.9		1.500.1		Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	630.000
31.91.1		1.500.1		Obrigações Patronais	65.000
33.90.0		1.500.1		Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	36.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	59.000
33.90.4		1.500.1		Auxílio - Alimentação	416.000
33.90.4		1.500.1		Auxílio - Transporte	64.000
Total					14.290.000
23.122.0014.25012 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR					
33.50.4		1.500.1		Contribuições	2.000
33.90.1		1.500.1		Diárias - Pessoal Civil	60.000
33.90.3		1.500.1		Material de Consumo	230.000
33.90.3		1.500.1		Passagens e Despesas com Locomoção	70.000
33.90.3		1.500.1		Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	10.000
33.90.3		1.500.1		Serviços de Consultoria	500.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700.000
33.90.3		1.500.1		Locação de Mão de obra	100.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.065.000
33.90.4		1.500.1		Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000
33.90.9		1.500.1		Despesas de Exercícios Anteriores	10.000
33.90.9		1.500.1		Indenizações e Restituições	6.000
33.91.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000
44.90.5		1.500.1		Equipamentos e Material Permanente	5.000
Total					2.910.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 77

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 547002 UG SALTUR - Empresa Salvador Turismo - SALTUR
Unidade Orçamentária: 54702 SALTUR - Empresa Salvador Turismo

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
23.695.0006.118700	Salvador E-Sports - Cidade no Circuito do Esporte				
33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil			5.000
33.90.3	1.500.1	Material de Consumo			20.000
33.90.3	1.500.1	Premiações Culturais, Artist, Cientif, Desport E Outras			5.000
33.90.3	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			5.000
33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção			10.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			940.000
33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas			5.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente			5.000
Total					1.000.000
26.785.0008.119000	Pedala Salvador - Movimento Salvador Vai de Bike				
33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil			5.000
33.90.3	1.500.1	Material de Consumo			100.000
33.90.3	1.500.1	Premiações Culturais, Artist, Cientif, Desport E Outras			5.000
33.90.3	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			5.000
33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção			10.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			215.000
33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas			5.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente			250.000
Total					600.000
23.122.0014.20370	Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - SALTUR				
33.90.3	1.500.1	Material de Consumo			10.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			480.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente			10.000
Total					500.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 78

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 547002 UG SALTUR - Empresa Salvador Turismo - SALTUR
Unidade Orçamentária: 54702 SALTUR - Empresa Salvador Turismo

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
23.695.0006.21880	Salvador Cidade da Alegria - Fomento a Parcerias para Eventos Especiais				
33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil			30.000
33.90.3	1.500.1	Material de Consumo			10.000
33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção			45.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			610.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente			5.000
Total					700.000
23.695.0006.21890	Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares				
33.50.4	1.500.1	Contribuições			5.000
33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil			60.000
33.90.3	1.500.1	Material de Consumo			1.700.000
33.90.3	1.500.1	Premiações Culturais, Artist, Cientif, Desport E Outras			10.000
33.90.3	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			10.000
33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção			80.000
33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria			20.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.000
33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra			10.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			33.115.000
33.90.3	1.899.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000.000
33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ			50.000
33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas			10.000
33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores			10.000
33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições			5.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente			5.000
Total					55.100.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 79

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 547002 UG SALTUR - Empresa Salvador Turismo - SALTUR
Unidade Orçamentária: 54702 SALTUR - Empresa Salvador Turismo

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
23.695.0006.21910	Salvador Cidade da Alegria - Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Comunitários				
33.50.4	1.500.1	Contribuições			5.000
33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil			5.000
33.90.3	1.500.1	Material de Consumo			20.000
33.90.3	1.500.1	Premiações Culturais, Artist, Cientif, Desport E Outras			5.000
33.90.3	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			5.000
33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção			10.000
33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria			5.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000
33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra			5.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.015.000
33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ			10.000
33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas			2.000
33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições			3.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente			5.000
Total					2.100.000
23.126.0014.25020	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SALTUR				
33.90.3	1.500.1	Material de Consumo			8.000
33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ			80.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente			2.000
Total					90.000
28.846.0014.29010	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas			3.000
Total					3.000
28.846.0014.29020	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
33.90.9	1.500.1	Sentenças Judiciais			1.494.000
Total					1.494.000
28.843.0014.29030	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública				
32.90.2	1.500.1	Juros sobre a dívida por Contrato			1.000
32.90.2	1.500.1	Outros Encargos sobre a dívida por Contrato			1.000
46.90.7	1.500.1	Principal da Dívida Contratual Resgatada			1.000
Total					3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 80

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 547002 UG SALTUR - Empresa Salvador Turismo - SALTUR
Unidade Orçamentária: 54702 SALTUR - Empresa Salvador Turismo

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
Total da Unidade					78.790.000
Total do Órgão					311.186.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 81

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 56000 Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
Unidade Gestora: 560002 UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
Unidade Orçamentária: 56002 SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
15.122.0014.25003	Administração de Pessoal e Encargos - SEMAN				
31.90.0	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado			403.000
31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			26.000.000
31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais			440.000
31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			440.000
31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo			600.000
31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais			3.600.000
33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar			50.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			43.000
33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação			1.918.000
33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte			375.000
Total					33.869.000
15.122.0014.25010	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMAN				
33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil			2.000
33.90.3	1.500.1	Material de Consumo			896.000
33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção			2.000
33.90.3	1.500.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização			5.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.000
33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra			5.475.000
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.518.000
33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas			4.000
33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores			20.000
33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições			35.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente			429.000
Total					9.388.000
15.451.0004.116100	A Praça é do Povo - Construção e Requalificação de Praças Públicas				
33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000
33.90.3	1.700.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.500.000
44.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000
44.90.5	1.700.1	Obras e Instalações			500.000
Total					2.010.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 82

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 56000 Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
Unidade Gestora: 560002 UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
Unidade Orçamentária: 56002 SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
15.451.0012.21620	Beleza Preservada - Conservação e Requalificação das Edificações Públicas				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		44.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680.000
				Total	2.235.000
15.452.0004.21630	Canal Livre - Limpeza e Melhoria de Escoamento de Canais				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	2.000
		33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	1.000.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	3.000
				Total	4.005.000
15.452.0008.21640	Requalificação de Escadarias - Escada Cidadã				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	2.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		44.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.000
		44.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	6.007.000
15.452.0004.21650	Poda Revigoradora - Poda de Árvores nas Áreas Públicas				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	3.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	8.908.000
15.452.0004.21660	Conservar Para Não Parar - Conservação de Espaços Públicos e Orla Marítima				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	1.200.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000
		44.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	13.220.000
15.452.0004.21670	Conservar Para Não Parar - Conservação da Malha Viária				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	11.900.000
		33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	10.500.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.200.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	6.000
				Total	43.600.000
15.452.0004.21680	Canal Livre - Limpeza, Desobstrução e Recuperação da Rede de Microdrenagem				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	3.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000.000
		44.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	6.000
				Total	12.009.000
15.451.0014.22920	Manutenção da Usina de Asfalto				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	11.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	33.000
				Total	88.000
15.451.0014.22930	Manutenção de Máquinas e Equipamentos				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	441.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	606.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	56.000
				Total	1.103.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 83

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 56000 Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
Unidade Gestora: 560002 UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
Unidade Orçamentária: 56002 SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
15.451.0014.10070	Construção de Equipamentos Urbanos - Pontos de Encontro com a Sua Cidade				
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	4.583.000
		44.90.5	1.501.1	Obras e Instalações	3.500.000
				Total	8.133.000
15.451.0008.10090	Microacessibilidade Segura - Construção e Requalificação de Passarelas				
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	387.000
				Total	1.887.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 84

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 56000 Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
Unidade Gestora: 560002 UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
Unidade Orçamentária: 56002 SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
15.126.0014.25022	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMAN				
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	170.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	51.000
				Total	221.000
Total da Unidade					136.669.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 85

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 56000 Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
Unidade Gestora: 567002 UG DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL
Unidade Orçamentária: 56702 DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
22.122.0014.25002	Administração de Pessoal e Encargos - DESAL				
		31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.321.000
		31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	2.200.000
		31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	103.000
		31.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000
		31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	242.000
		33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	24.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	813.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação	597.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte	148.000
				Total	14.453.000
22.122.0014.25010	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - DESAL				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	1.000.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180.000
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	3.400.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000
		33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	380.000
		33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	10.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	300.000
				Total	6.770.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 86

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 56000 Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
Unidade Gestora: 567002 UG DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
Unidade Orçamentária: 56702 DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
15.451.0004.20080	Implantação e Recuperação de Espaços Públicos e Mobiliário Urbano				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	1.240.000
		33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	500.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.110.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	100.000
				Total	3.450.000
22.451.0004.20100	Manufatura de Produtos em Argamassa, Concreto, Peças Metálicas e Fibra para Comercialização e Suporte a Projetos da Prefeitura				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	1.176.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000
				Total	1.433.000
15.122.0014.20370	Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - DESAL				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	77.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	97.000
22.126.0014.25023	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - DESAL				
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	190.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	190.000
				Total	380.000
28.846.0014.29020	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
		31.90.9	1.501.5	Sentenças Judiciais	50.000
		33.90.9	1.501.5	Sentenças Judiciais	171.000
				Total	221.000
28.843.0014.29030	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública				
		46.90.7	1.501.5	Principal da Dívida Contratual Resgatado	120.000
				Total	120.000
Total da Unidade					36.944.000
Total do Órgão					173.613.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 87

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 57000 Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM
Unidade Gestora: 570002 UG SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM
Unidade Orçamentária: 57002 SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
24.122.0014.25003	Administração de Pessoal e Encargos - SECOM				
		31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.220.000
		31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	865.000
		31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	360.000
		31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	70.000
		31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais	780.000
		33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	108.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	108.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação	367.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte	40.000
				Total	9.918.000
24.122.0014.250112	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECOM				
		33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	40.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	250.000
		33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	51.000
		33.90.3	1.500.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	10.000
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	20.000
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	966.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.715.000
		33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000
		33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	8.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	180.000
				Total	5.250.000
24.131.0012.20170	Fortalecimento da Comunicação do Governo em Mídia Digital e Eletrônica				
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	300.000
24.131.0012.20180	Prefeitura Comunica - Publicidade Institucional das Ações de Governo				
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.990.000
		33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000.000
				Total	58.990.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 88

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 57000 Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM
Unidade Gestora: 570002 UG SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM
Unidade Orçamentária: 57002 SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
24.122.0014.20370	Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - SECOM				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	60.000
24.126.0014.25020	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SECOM				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	200.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	215.000
				Total	465.000
Total da Unidade					74.983.000
Total do Órgão					74.983.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 89

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Unidade Gestora: 580002 UG SPMJ - Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Unidade Orçamentária: 58002 SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
14.122.0014.25003	Administração de Pessoal e Encargos - SPMJ				
		31.90.0	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	403.000
		31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.205.000
		31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	350.000
		31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	74.000
		31.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000
		31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	323.000
		31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais	350.000
		33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	17.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	450.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação	160.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte	20.000
				Total	5.362.000
14.122.0014.250116	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPMJ				
		33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	10.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	508.000
		33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000
		33.90.3	1.500.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	1.000
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	1.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.000
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	5.157.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	790.000
		33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000
		33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	6.790.000
14.363.0003.12470	Capacitação e Qualificação Profissional Empreendedorismo e Geração de Renda para Adolescentes e Jovens				
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000
				Total	150.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 90

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Unidade Gestora: 580002 UG SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

Unidade Orçamentária: 58002 SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)	
	Código	Fonte	Denominação		
14.422.0003.12480	Mulher Profissional Qualificada - Capacitação Empreendedorismo e Geração de Renda para Mulheres	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
				Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	150.000
14.422.0003.12500	Capacitação e Formação Continuada para os Integrantes do CMDCA.COMJUV E CMM	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
				Total	100.000
14.422.0003.12510	Promoção de Ações pela Equidade de Gênero, Cidadania e Empoderamento Feminino	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.236.000
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.186.000
				Equipamentos e Material Permanente	213.000
				Total	3.635.000
14.244.0003.12520	Prepare-se para o ENEM - Curso Preparatório para Estudantes da Rede Pública	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000
				Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	1.250.000
14.122.0012.12530	Modernização e Fortalecimento da SMPJ	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
				Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	300.000
14.422.0003.20290	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - A cargo da SPMJ	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
				Total	50.000
14.122.0014.20371	Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - SPMJ	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000
				Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	100.000
23.334.0005.116900	Implantação do Polo Logístico	33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	20.000
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000
				Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Aquisição de Imóveis	10.000
				Total	210.000

Total da Unidade **27.098.000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 92

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 59000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC

Unidade Gestora: 590002 UG SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC

Unidade Orçamentária: 59002 SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)	
	Código	Fonte	Denominação		
11.122.0014.250028	Administração de Pessoal e Encargos - SEMDEC	31.90.0	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	215.000
				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.571.000
				Obrigações Patronais	800.000
				Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000
				Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	100.000
				Obrigações Patronais	250.000
				Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	25.000
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300.000
				Auxílio - Alimentação	237.000
				Auxílio - Transporte	34.000
				Total	7.632.000
11.122.0014.250113	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMDEC	33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	50.000
				Material de Consumo	295.000
				Passagens e Despesas com Locomoção	150.000
				Serviços de Consultoria	100.000
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000
				Locação de Mão de obra	4.160.000
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000
				Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
				Despesas de Exercícios Anteriores	200.000
				Indenizações e Restituições	15.000
				Equipamentos e Material Permanente	500.000
				Total	6.925.000

Total da Unidade **1.500.000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 91

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Unidade Gestora: 580002 UG SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

Unidade Orçamentária: 58002 SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)	
	Código	Fonte	Denominação		
14.243.0003.22540	Expansão do Acolhimento e Formação de Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade e Risco Social	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000
				Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	100.000
14.244.0003.22550	Alerta Salvador - Combate à Violência Contra Mulher	33.90.3	1.700.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
				Obras e Instalações	6.136.000
				Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	6.196.000
14.244.0014.22940	Manutenção do Centro de Referência Loretta Valadares - Prevenção e Atenção a Mulher em Situação de Violência	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
				Locação de Mão de obra	301.000
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
				Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Equipamentos e Material Permanente	300.000
				Total	761.000
14.244.0014.22950	Manutenção da Casa de Atendimento a Mulher Soteropolitana - Irmã Dulce	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	108.000
				Locação de Mão de obra	532.000
				Total	640.000
14.244.0014.23280	Manutenção do Centro de Referência Especializada de Atendimento à Mulher Arlete Magalhães - CREAM	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	96.000
				Locação de Mão de obra	305.000
				Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	451.000
14.126.0014.25020	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SPMJ	33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	963.000
				Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	1.063.000

Total da Unidade **27.098.000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 94

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 59000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC

Unidade Gestora: 590002 UG SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC

Unidade Orçamentária: 59002 SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)	
	Código	Fonte	Denominação		
19.572.0005.117000	Programa de Melhoria do Ambiente de Negócios de Salvador	33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	30.000
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000
				Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	140.000
11.333.0005.117100	Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios	33.50.4	1.500.1	Contribuições	910.000
				Contribuições	3.000.000
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.120.000
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000
				Equipamentos e Material Permanente	115.000
				Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	6.145.000
11.334.0005.117200	Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva	33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	10.000
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.830.000
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.900.000
				Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	9.845.000
11.334.0012.117400	Modernização das Instalações Físicas da SEMDEC	33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	200.000
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
				Obras e Instalações	500.000
				Equipamentos e Material Permanente	300.000
				Total	1.500.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 95

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 59000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC
Unidade Gestora: 590002 UG SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC
Unidade Orçamentária: 59002 SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
19.572.0005.117500	Salvador Potencial	33.90.3	1.500.1	Desenvolvimento da Nova Matriz Econômica	
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	50.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000
		33.90.3	1.700.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000
		33.90.3	1.701.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.900.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	300.000
		33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000
		44.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	300.000
		44.90.5	1.700.1	Equipamentos e Material Permanente	11.000
		44.90.5	1.701.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
		44.90.5	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	10.481.000
23.333.0005.117600	Salvador Ativa Economia - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local	33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	20.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	3.630.000
11.334.0005.117700	Aprendiz Municipal	33.50.4	1.500.1	Subvenções Sociais	2.800.000
		44.50.4	1.500.1	Auxílios	200.000
				Total	3.000.000

Total da Unidade 76.193.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 96

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 59000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC
Unidade Gestora: 590002 UG SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC
Unidade Orçamentária: 59002 SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
19.126.0010.12170	Universidade Digital	33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	300.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.900.000
		44.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
		44.90.5	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	21.550.000
23.130.0005.13380	Dinamização e Fomento à Concessão de PPPs e Outras Parcerias	33.80.4	1.500.1	Contribuições	2.000.000
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	50.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	40.000
		45.90.6	1.500.1	Aquisição de Imóveis	10.000
				Total	4.300.000
11.122.0014.203705	Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - SEMDEC	33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	3.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	3.000
				Total	10.000
11.126.0014.250203	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMDEC	33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	20.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	500.000
		44.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	50.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	255.000
				Total	825.000

Total da Unidade 76.193.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 97

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 59000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC
Unidade Gestora: 591010 UG FMT/SALVADOR - Fundo Municipal do Trabalho - FMT/SALVADOR
Unidade Orçamentária: 59100 FMT/SALVADOR - Fundo Municipal do Trabalho

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
11.122.0014.250142	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMT	33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	4.000
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	66.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000
		33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	230.000
11.334.0005.109600	Treinar para Empregar - Capacitação para Trabalhadores	33.50.4	1.500.1	Contribuições	5.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000
		33.90.3	1.714.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	55.000
		44.90.5	1.714.3	Equipamentos e Material Permanente	200.000
				Total	1.225.000
11.333.0005.209500	Casa de Negócio - Centro de Apoio ao Empreendedor	33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	15.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	261.000
				Total	331.000

Total da Unidade 6.700.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 98

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 59000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC
Unidade Gestora: 591010 UG FMT/SALVADOR - Fundo Municipal do Trabalho - FMT/SALVADOR
Unidade Orçamentária: 59100 FMT/SALVADOR - Fundo Municipal do Trabalho

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
11.334.0005.209700	Modernização e Operacionalização dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra - SIMM	33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	20.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	2.514.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000
		33.90.3	1.714.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000
		33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
		44.90.5	1.714.3	Equipamentos e Material Permanente	200.000
				Total	4.344.000
11.126.0014.250235	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FMT	33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	400.000
		44.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	150.000
				Total	570.000

Total da Unidade 6.700.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 99

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 59000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC
Unidade Gestora: 591110 UG FCE - Fundo de Crédito Emergencial - FCE
Unidade Orçamentária: 59110 FCE - Fundo de Crédito Emergencial

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
11.334.0005.101900	CREDSALVADOR	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	990.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
		45.90.6	1.500.1	Concessão de Empréstimos e Financiamento	9.000.000
		45.90.6	1.759.3	Concessão de Empréstimos e Financiamento	5.000.000
				Total	15.000.000

Total da Unidade 15.000.000
Total do Órgão 97.893.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 100

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 60000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Unidade Gestora: 600002 UG SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Unidade Orçamentária: 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
15.122.0014.25002	Administração de Pessoal e Encargos - SEDUR				
		31.90.0	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	400.000
		31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.636.000
		31.90.1	1.753.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.764.000
		31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	900.000
		31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	400.000
		31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.500.000
		31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais	5.170.000
		33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	173.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	118.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação	1.657.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte	173.000
				Total	43.891.000
15.122.0014.25013	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR				
		33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	10.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	500.000
		33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	18.000
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	18.707.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.600.000
		33.90.3	1.753.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500.000
		33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000
		33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000
		33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	53.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	31.540.000
15.125.0004.113700	Elaboração do Novo PDDU				
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	200.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000
		33.90.3	1.753.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.064.000
		33.90.3	1.799.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000
		44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	2.130.000
				Total	6.194.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 101

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 60000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Unidade Gestora: 600002 UG SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Unidade Orçamentária: 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
15.126.0005.113800	Licença Legal - Modernização do Sistema de Licenciamento e Fiscalização				
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000
		33.90.4	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.000.000
		44.90.5	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000
				Total	6.333.000
15.126.0005.113900	Simplifica 100% - Digitalização dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	669.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300.000
		33.90.3	1.753.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.471.000
		44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	70.000
				Total	4.510.000
15.452.0004.13440	Preservação e Recuperação de Fachadas Urbanas				
		33.90.3	1.753.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	500.000
				Total	1.000.000
15.127.0009.21360	Desenvolvimento de Estudos e Análises para Concessão de Regularização Fundiária				
		33.90.3	1.799.1	Serviços de Consultoria	2.000.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
				Total	4.000.000
15.451.0008.21600	Eu Curto Meu Passeio - Requalificação de Calçadas				
		33.90.3	1.753.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000
		44.90.5	1.501.1	Obras e Instalações	1.000.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	2.331.000
				Total	4.831.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 102

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 60000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Unidade Gestora: 600002 UG SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Unidade Orçamentária: 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
15.126.0014.25022	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEDUR				
		33.90.3	1.753.1	Material de Consumo	200.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	760.000
		33.90.4	1.753.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	300.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000
				Total	1.460.000
28.846.0014.29020	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
		33.90.9	1.500.1	Sentenças Judiciais	600.000
		33.90.9	1.501.1	Sentenças Judiciais	800.000
				Total	1.400.000
Total da Unidade					105.159.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 103

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 60000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Unidade Gestora: 603002 UG FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF
Unidade Orçamentária: 60302 FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
15.122.0014.25002	Administração de Pessoal e Encargos - FMLF				
		31.90.0	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	90.000
		31.90.0	1.500.1	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	10.000
		31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.577.000
		31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	400.000
		31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	80.000
		31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	20.000
		31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais	2.000.000
		33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	40.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	176.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação	519.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte	128.000
				Total	14.040.000
15.122.0014.25012	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMLF				
		33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	20.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	200.000
		33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	115.000
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	1.361.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.479.000
		33.90.3	1.501.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000
		33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000
		33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000
		33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	10.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	83.000
				Total	3.330.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 104

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 60000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Unidade Gestora: 603002 UG FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF
Unidade Orçamentária: 60302 FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)
	Código	Fonte	Denominação	
15.451.0009.114300 Elaboração de Projetos Integrados de Habitação e Requalificação Urbana do Centro Histórico				
	33.80.4	1.500.1	Contribuições	30.000
	33.80.4	1.799.4	Contribuições	108.000
	33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	10.000
	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000
	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
	33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000
	33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	10.000
	44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	300.000
	44.90.5	1.501.1	Obras e Instalações	300.000
			Total	808.000
15.451.0009.114400 Planejar Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos				
	33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	20.000
	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
	33.90.3	1.799.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	548.000
	33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
	33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	5.000
	44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	1.617.000
	44.90.5	1.501.1	Obras e Instalações	1.452.000
	44.90.5	1.501.4	Obras e Instalações	467.000
			Total	4.244.000
15.451.0009.114500 Elaboração de Planos Urbanísticos em ZEIS				
	33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	10.000
	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
	33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
	44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	825.000
	44.90.5	1.501.1	Obras e Instalações	1.248.000
			Total	2.108.000
Total da Unidade				24.880.000
Total do Órgão				130.039.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 105

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 60000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Unidade Gestora: 603002 UG FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF
Unidade Orçamentária: 60302 FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)
	Código	Fonte	Denominação	
15.126.0014.25021 Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FMLF				
	33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	80.000
	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
	33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	150.000
	44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	80.000
			Total	320.000
28.846.0014.29010 Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
	31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	10.000
			Total	10.000
28.846.0014.29020 Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
	31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	10.000
	33.90.9	1.500.1	Sentenças Judiciais	10.000
			Total	20.000
Total da Unidade				24.880.000
Total do Órgão				130.039.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 106

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Gestora: 610002 UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Orçamentária: 61002 SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)
	Código	Fonte	Denominação	
16.122.0014.25002 Administração de Pessoal e Encargos - SEINFRA				
	31.90.0	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	900.000
	31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.884.000
	31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	800.000
	31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000
	31.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000
	31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	50.000
	31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais	800.000
	33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	50.000
			Total	10.063.000
16.122.0014.25012 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEINFRA				
	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	119.000
	33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação	238.000
	33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte	21.000
			Total	10.063.000
16.122.0014.25012 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEINFRA				
	33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	20.000
	33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	500.000
	33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000
	33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	50.000
	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.185.000
	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.399.000
	33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000
	33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000
	33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	30.000
	44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	35.000
			Total	14.300.000
16.482.0009.12180 Salvador Habita - Viabilização de Novas Unidades Habitacionais				
	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
	44.22.5	1.500.1	Obras e Instalações	1.000
	44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	10.000
	44.90.5	1.700.1	Obras e Instalações	34.000.000
	44.90.5	1.701.1	Obras e Instalações	200.000
			Total	34.411.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 107

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Gestora: 610002UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Orçamentária: 61002 SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)
	Código	Denominação	Fonte	
15.451.0009.12190 Novo Mané Dendê				
	33.90.1	Diárias - Pessoal Civil	1.500.1	5.000
	33.90.3	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.1	5.000
	33.90.3	Serviços de Consultoria	1.500.1	3.000.000
	33.90.3	Serviços de Consultoria	1.754.1	3.000.000
	33.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.1	5.000
	33.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.754.1	5.000
	33.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1	2.499.000
	33.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.754.1	2.000.000
	33.90.4	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.500.1	600.000
	33.90.4	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.754.1	600.000
	33.90.4	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500.1	500.000
	33.90.4	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.754.1	1.000
	33.90.4	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500.1	4.000.000
	33.90.4	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.754.1	4.000.000
	33.90.9	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.1	1.000
	33.90.9	Indenizações e Restituições	1.500.1	2.000.000
	33.90.9	Indenizações e Restituições	1.754.1	2.000.000
	44.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1	3.499.000
	44.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.754.1	15.000.000
	44.90.4	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.500.1	500.000
	44.90.4	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.754.1	500.000
	44.90.5	Obras e Instalações	1.500.1	30.093.000
	44.90.5	Obras e Instalações	1.501.1	18.000.000
	44.90.5	Obras e Instalações	1.754.1	105.171.000
	44.90.5	Equipamentos e Material Permanente	1.500.1	2.500.000
	44.90.5	Equipamentos e Material Permanente	1.754.1	2.500.000
	44.90.9	Sentenças Judiciais	1.500.1	3.000.000
	44.90.9	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.1	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 108

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Gestora: 610002UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Orçamentária: 61002 SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)
	Código	Denominação	Fonte	
15.451.0009.12190 Novo Mané Dendê				
	44.90.9	Indenizações e Restituições	1.500.1	4.000.000
	44.90.9	Indenizações e Restituições	1.501.1	2.000.000
	44.90.9	Indenizações e Restituições	1.754.1	6.000.000
		Total		216.985.000
16.482.0009.12200 Morar Melhor II - Programas de Melhorias Habitacionais				
	33.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1	3.500.000
	33.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.1	1.000.000
	44.90.5	Obras e Instalações	1.500.1	13.300.000
	44.90.5	Obras e Instalações	1.501.1	3.000.000
	44.90.5	Obras e Instalações	1.755.1	10.000.000
	44.90.5	Obras e Instalações	1.799.1	7.500.000
	44.90.9	Indenizações e Restituições	1.500.1	3.500.000
	44.90.9	Indenizações e Restituições	1.501.1	1.000.000
		Total		42.800.000
16.482.0009.12210 Casa Legal Regularização Fundiária				
	33.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1	1.500.000
	33.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.799.1	2.500.000
	33.90.4	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.500.1	590.000
	44.90.5	Equipamentos e Material Permanente	1.500.1	10.000
		Total		4.600.000
16.451.0012.12220 Indenização e Desapropriação de Imóveis				
	33.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1	91.000
	33.90.4	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500.1	500.000
	33.90.9	Sentenças Judiciais	1.500.1	500.000
	33.90.9	Indenizações e Restituições	1.500.1	200.000
	44.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1	100.000
	44.90.6	Aquisição de Imóveis	1.500.1	100.000
	44.90.9	Sentenças Judiciais	1.500.1	500.000
	44.90.9	Indenizações e Restituições	1.500.1	1.500.000
		Total		3.491.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 109

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Gestora: 610002UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Orçamentária: 61002 SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)
	Código	Denominação	Fonte	
16.451.0009.12230 Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação				
	33.90.3	Serviços de Consultoria	1.500.1	100.000
	33.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1	400.000
	33.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700.1	6.080.000
	44.90.5	Obras e Instalações	1.500.1	6.000.000
	44.90.5	Equipamentos e Material Permanente	1.500.1	7.000
		Total		12.587.000
17.512.0009.12240 Elaboração e Implementação do Plano de Saneamento Básico				
	33.90.3	Serviços de Consultoria	1.500.1	290.000
	33.90.3	Serviços de Consultoria	1.754.1	8.080.000
	44.90.5	Equipamentos e Material Permanente	1.500.1	10.000
	44.90.5	Equipamentos e Material Permanente	1.754.1	7.000
		Total		8.387.000
16.482.0009.12250 Implantação do Fundo de Habitação				
	33.90.3	Serviços de Consultoria	1.500.1	2.000
	33.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1	7.000
	44.90.5	Equipamentos e Material Permanente	1.500.1	1.000
		Total		10.000
15.422.0003.20290 Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à intolerância Religiosa - A Cargo da SEINFRA				
	33.90.3	Serviços de Consultoria	1.500.1	5.000
	33.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1	20.000
	44.90.5	Equipamentos e Material Permanente	1.500.1	5.000
		Total		30.000
16.126.0014.25022 Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEINFRA				
	33.90.3	Material de Consumo	1.500.1	20.000
	33.90.4	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.500.1	600.000
	44.90.4	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.500.1	50.000
	44.90.5	Equipamentos e Material Permanente	1.500.1	30.000
		Total		700.000
Total da Unidade				348.364.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 110

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Gestora: 616002UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)
	Código	Denominação	Fonte	
15.122.0014.25003 Administração de Pessoal e Encargos - SUCOP				
	31.90.0	Contratação por Tempo Determinado	1.500.1	700.000
	31.90.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.1	22.999.000
	31.90.1	Obrigações Patronais	1.500.1	550.000
	31.90.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500.1	1.540.000
	31.90.9	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500.1	20.000
	31.90.9	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.500.1	90.000
	31.91.1	Obrigações Patronais	1.500.1	4.000.000
	33.90.0	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	1.500.1	80.000
	33.90.1	Auxílio Fardamento	1.500.1	1.000
	33.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.1	433.000
	33.90.4	Auxílio - Alimentação	1.500.1	1.173.000
	33.90.4	Auxílio - Transporte	1.500.1	126.000
		Total		31.712.000
15.122.0014.25013 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOP				
	33.90.1	Diárias - Pessoal Civil	1.500.1	1.000
	33.90.3	Material de Consumo	1.500.1	953.000
	33.90.3	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.1	5.000
	33.90.3	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	1.500.1	1.000
	33.90.3	Serviços de Consultoria	1.500.1	20.000
	33.90.3	Locação de Mão de obra	1.500.1	3.301.000
	33.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1	2.334.000
	33.90.4	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500.1	10.000
	33.90.9	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.1	45.000
	33.90.9	Indenizações e Restituições	1.500.1	30.000
	44.90.5	Equipamentos e Material Permanente	1.500.1	150.000
		Total		6.850.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 111

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Gestora: 616002 UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
15.451.0008.12360	Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura Viária	33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000
		33.90.9	1.501.1	Indenizações e Restituições	300.000
		44.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000
		44.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	13.375.000
		44.90.5	1.501.1	Obras e Instalações	3.000.000
		44.90.5	1.700.1	Obras e Instalações	18.188.000
		44.90.5	1.701.1	Obras e Instalações	200.000
		44.90.5	1.704.1	Obras e Instalações	3.000.000
		44.90.5	1.750.1	Obras e Instalações	1.000.000
		44.90.5	1.754.1	Obras e Instalações	95.500.000
		44.90.9	1.700.1	Despesas de Exercícios Anteriores	1.200.000
	Total				139.963.000
15.451.0012.12370	Construção e Recuperação de Prédios Públicos	44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	2.945.000
		44.90.5	1.501.1	Obras e Instalações	584.000
		44.90.5	1.700.1	Obras e Instalações	7.225.000
		44.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	50.000
	Total				10.804.000
15.451.0010.12380	Encosta Firme e Forte - Estabilização de Encostas	44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	8.820.000
		44.90.5	1.700.1	Obras e Instalações	5.000.000
		44.90.5	1.704.1	Obras e Instalações	10.000.000
	Total				23.820.000
15.451.0004.12390	Oria Massa - Obras de Requalificação da Oria Marítima	44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	4.000.000
		44.90.5	1.501.1	Obras e Instalações	3.500.000
		44.90.5	1.700.1	Obras e Instalações	5.000.000
		44.90.5	1.704.1	Obras e Instalações	3.000.000
	Total				15.500.000
15.452.0012.12400	Modernização das Instalações Físicas da SUCOP	33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		44.90.5	1.501.1	Obras e Instalações	250.000
	Total				300.000
15.451.0009.12410	Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia	44.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000
	Total				300.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 112

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Gestora: 616002 UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
15.451.0004.12420	Requalificação de Espaços e Equipamentos Públicos	44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	9.606.000
		44.90.5	1.501.4	Obras e Instalações	221.000
		44.90.5	1.700.1	Obras e Instalações	2.000.000
	Total				11.827.000
16.482.0009.12430	Construção de Unidades Habitacionais	44.90.5	1.501.1	Obras e Instalações	3.550.000
		44.90.5	1.700.1	Obras e Instalações	2.550.000
		44.90.5	1.755.1	Obras e Instalações	5.550.000
	Total				11.650.000
15.451.0008.12440	Construção e Recuperação de Pontes e Viadutos - Melhoria de Conexões Viárias	44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	1.000.000
		44.90.5	1.501.1	Obras e Instalações	3.993.000
		44.90.5	1.700.1	Obras e Instalações	2.000.000
		44.90.5	1.754.1	Obras e Instalações	35.000.000
		44.90.5	1.755.1	Obras e Instalações	4.000.000
	Total				45.993.000
15.451.0008.12450	Novas Vias - Requalificação e Repavimentação de Vias	44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	23.354.000
		44.90.5	1.501.1	Obras e Instalações	15.333.000
		44.90.5	1.704.1	Obras e Instalações	22.000.000
		44.90.5	1.755.1	Obras e Instalações	50.000
	Total				60.737.000
17.512.0009.12460	Obras de Micro e Macro drenagem em Pontos de Alagamento	44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	13.500.000
		44.90.5	1.501.1	Obras e Instalações	4.500.000
		44.90.5	1.700.1	Obras e Instalações	10.000.000
		44.90.5	1.704.1	Obras e Instalações	10.000.000
		44.90.5	1.755.1	Obras e Instalações	400.000
	Total				38.400.000
15.126.0014.25021	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUCOP	33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	200.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
	Total				250.000
28.846.0014.29010	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP	33.90.4	1.501.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
	Total				5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 113

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Gestora: 616002 UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
28.846.0014.29020	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	31.90.9	1.501.1	Sentenças Judiciais	5.000
		33.90.9	1.501.1	Sentenças Judiciais	90.000
	Total				95.000
Total da Unidade					398.206.000
Total do Órgão					746.570.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 114

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 62000 Controladoria Geral do Município de Salvador - CGM
Unidade Gestora: 620002 UG CGM - Controladoria Geral do Município de Salvador - CGM
Unidade Orçamentária: 62002 CGM - Controladoria Geral do Município de Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
04.122.0014.25003	Administração de Pessoal e Encargos - CGM	31.90.0	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	256.000
		31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.050.000
		31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	280.000
		31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.500.000
		31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais	1.634.000
		33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	20.000
	Total				10.584.000
04.124.0014.25013	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CGM	33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	15.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	200.000
		33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	2.606.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.786.000
		33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000
		33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	1.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	500.000
	Total				5.134.000
04.124.0012.10470	Salvador Cidade Transparente	33.90.3	1.500.1	Premiações Culturais, Artíst, Científ, Desport E Outras	9.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	400.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
	Total				430.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023 Pág: 115

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 62000 Controladoria Geral do Município de Salvador - CGM
Unidade Gestora: 620002 UG CGM - Controladoria Geral do Município de Salvador - CGM
Unidade Orçamentária: 62002 CGM - Controladoria Geral do Município de Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
04.126.0012.13410	Implantação do Parque Tecnológico da CGM	33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	4.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	500.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	190.000
	Total				695.000
04.124.0013.20450	Melhor Controle, Gestão Mais Eficiente	33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	1.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	82.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	1.000
	Total				85.000
04.124.0013.20460	Auditoria Interna Moderna	33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	17.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	32.000
	Total				59.000
04.124.0013.20480	Implementação do Gerenciamento de Risco e Integridade	33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	1.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	9.000
		33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	1.000
	Total				31.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 116

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 62000 Controladoria Geral do Município de Salvador - CGM
Unidade Gestora: 620002 UG CGM - Controladoria Geral do Município de Salvador - CGM
Unidade Orçamentária: 62002 CGM - Controladoria Geral do Município de Salvador

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
23.126.0014.25023	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGM				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	604.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	1.000
Total					616.000
Total da Unidade					17.634.000
Total do Órgão					17.634.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 117

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 63000 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Unidade Gestora: 630002 UG SEMIT-Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Unidade Orçamentária: 63002 SEMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
19.122.0014.25004	Administração de Pessoal e Encargos - SEMIT				
		31.90.0	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	110.000
		31.90.0	1.500.1	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	10.000
		31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800.000
		31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	651.000
		31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	330.000
		31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	164.000
		31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais	10.000
		33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	1.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação	71.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte	60.000
Total					3.217.000
19.122.0014.25013	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMIT				
		33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	15.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	200.000
		33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	70.000
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	10.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	2.893.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.230.000
		33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
		33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	5.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	500.000
Total					4.933.000
19.572.0010.121100	Cidade Digital - Plataforma de Governança Integrada				
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	200.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
Total					400.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 118

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 63000 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Unidade Gestora: 630002 UG SEMIT-Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Unidade Orçamentária: 63002 SEMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
19.572.0010.12120	Bairros Inteligentes - Cidade Digital				
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	400.000
		44.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.000.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
Total					2.550.000
19.572.0012.12130	Cidadão Conectado - Modernização do Acesso aos Serviços da PMS				
		33.90.4	1.501.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	7.695.000
		44.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.435.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	520.000
Total					10.650.000
19.572.0010.12150	Cidade Digital - Implantação e Instalação de Infraestrutura Tecnológica e de Comunicação				
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.915.000
		33.90.4	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	20.233.000
		44.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.380.000
		44.90.4	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	14.000.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	400.000
		44.90.5	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	14.000.000
Total					51.928.000
19.572.0010.12620	Salvador Digital - Tecnologia, Inovação e Criatividade				
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
		44.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	195.000
		45.90.6	1.500.1	Aquisição de Imóveis	5.000
Total					400.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 119

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 63000 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Unidade Gestora: 630002 UG SEMIT-Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Unidade Orçamentária: 63002 SEMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
19.126.0014.25023	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMIT				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	20.000
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	100.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	18.297.000
		44.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.500.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	500.000
Total					22.417.000
Total da Unidade					96.495.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 120

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 63000 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Unidade Gestora: 631010 UG - Fundo Municipal de Inovação - FINOVA
Unidade Orçamentária: 63100 FINOVA - Fundo Municipal de Inovação

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
19.122.0014.25014	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FINOVA				
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	80.000
Total					470.000
19.572.0010.12610	Salvador pela Inovação - Cidadão Conectado				
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950.000
		33.90.3	1.759.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	950.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
		44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
		44.90.5	1.759.3	Equipamentos e Material Permanente	280.000
Total					2.300.000
19.126.0014.25023	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FINOVA				
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
Total					30.000
Total da Unidade					2.800.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 121

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 63000 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Unidade Gestora: 637002 UG COGEL - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL
Unidade Orçamentária: 63702 COGEL - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)
	Código	Fonte	Denominação	
19.122.0014.25003	Administração de Pessoal e Encargos - COGEL			
	31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.981.000
	31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	5.000.000
	31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	550.000
	31.90.9	1.500.1	Sentenças Judiciais	1.565.000
	31.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000
	31.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000
	31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	350.000
	31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais	50.000
	33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	200.000
	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	142.000
	33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação	894.000
	33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000
	33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte	44.000
			Total	32.986.000

19.122.0014.25013	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - COGEL			
	33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	20.000
	33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	150.000
	33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000
	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	750.000
	33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	50.000
	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.360.000
	33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	500.000
	33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000
	33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	10.000
	44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000
			Total	3.110.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 122

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 63000 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Unidade Gestora: 637002 UG COGEL - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL
Unidade Orçamentária: 63702 COGEL - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)
	Código	Fonte	Denominação	
19.126.0010.10010	Cidadão Conectado - Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas			
	33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	10.000
	33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
	33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	940.000
	44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
			Total	970.000

19.126.0012.10020	Desenvolvimento de Infraestrutura Tecnológica para Gestão da Cidade Digital			
	33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	16.000
	33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000
	33.90.4	1.501.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	20.000
	44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
			Total	1.546.000

19.126.0010.12160	Cidade Digital - Implantação de Infraestrutura Tecnológica			
	33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	14.000
	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
	33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	500.000
	33.90.4	1.501.5	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	150.000
	44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
			Total	684.000

04.122.0013.12350	Participação em Constituição ou Aumento de Capital - Cogel			
	45.90.6	1.500.1	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	250.000
			Total	250.000

19.126.0014.25021	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - COGEL			
	33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	50.000
	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
	33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000
	44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	220.000
			Total	390.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 123

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 63000 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Unidade Gestora: 637002 UG COGEL - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL
Unidade Orçamentária: 63702 COGEL - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)
	Código	Fonte	Denominação	
28.846.0014.29010	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP			
	33.90.4	1.501.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000
			Total	10.000
28.846.0014.29020	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais			
	31.90.9	1.501.1	Sentenças Judiciais	80.000
	33.90.9	1.501.1	Sentenças Judiciais	20.000
			Total	100.000
28.843.0014.29030	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública			
	32.90.2	1.501.1	Juros sobre a dívida por Contrato	5.000
	46.90.7	1.501.1	Principal da Dívida Contratual Resgatado	35.000
			Total	40.000
			Total da Unidade	40.086.000
			Total do Órgão	139.381.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 124

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 80000 Encargos Gerais do Município - EGM
Unidade Gestora: 800003 UG EGM-SEFAZ - Encargos Gerais do Município - EGM - SEFAZ
Unidade Orçamentária: 80003 EGM-SEFAZ - Encargos Gerais do Município (Gestão da Sefaz)

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)
	Código	Fonte	Denominação	
04.122.0013.12350	Participação em Constituição ou Aumento de Capital			
	45.90.6	1.500.1	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	10.000.000
			Total	10.000.000
04.122.0014.23000	Encargos Diversos da PMS			
	33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	60.000
	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.640.000
	33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000
	33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	1.230.000
	33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	1.050.000
			Total	20.000.000
04.122.0014.23360	Aquisição de Imóveis para Implementação de Projetos do Governo			
	45.90.6	1.500.1	Aquisição de Imóveis	1.000.000
			Total	1.000.000

28.846.0014.29010	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP			
	33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	78.613.000
	33.90.4	1.704.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	893.000
	33.90.4	1.750.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	171.000
	33.90.4	1.899.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000
	33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	600.000
			Total	80.278.000

28.846.0014.29021	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais			
	31.90.9	1.500.1	Sentenças Judiciais	4.580.000
	31.90.9	1.758.1	Sentenças Judiciais	15.000.000
	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
	33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	400.000
	33.90.9	1.500.1	Sentenças Judiciais	15.000.000
	33.90.9	1.758.1	Sentenças Judiciais	30.000.000
	33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	10.000
	45.90.9	1.500.1	Sentenças Judiciais	18.000.000
	45.90.9	1.757.1	Sentenças Judiciais	2.000.000
	45.90.9	1.758.1	Sentenças Judiciais	25.000.000
	45.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	30.000.000
			Total	140.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 125

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 80000 Encargos Gerais do Município - EGM
Unidade Gestora: 800003 UG EGM-SEFAZ - Encargos Gerais do Município - EGM - SEFAZ
Unidade Orçamentária: 80003 EGM-SEFAZ - Encargos Gerais do Município (Gestão da Sefaz)

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)
	Código	Fonte	Denominação	
28.843.0014.29030	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública			
	32.90.2	1.500.1	Juros sobre a dívida por Contrato	83.521.000
	32.90.2	1.501.1	Juros sobre a dívida por Contrato	11.899.000
	32.90.2	1.501.1	Outros Encargos sobre a dívida por Contrato	19.000.000
	32.91.2	1.501.1	Juros sobre a dívida por Contrato	1.000.000
	46.90.7	1.500.1	Principal da Dívida Contratual Resgatado	33.313.000
	46.90.7	1.501.1	Principal da Dívida Contratual Resgatado	82.019.000
	46.90.7	1.500.1	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	10.000
	46.91.7	1.500.1	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.000.000
			Total	233.762.000
			Total da Unidade	485.040.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 126

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Poder: Executivo
Órgão: 80000 Encargos Gerais do Município - EGM
Unidade Gestora: 800004 UG EGM-SEMGE - Encargos Gerais do Município - EGM - SEMGE
Unidade Orçamentária: 80004 EGM-SEMGE - Encargos Gerais do Município (Gestão da Semge)

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
04.122.0014.23040	Equalização das Despesas de Pessoal	31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.578.000
		31.90.1	1.501.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000.000
		31.91.1	1.501.1	Obrigações Patronais	986.000
				Total	19.564.000
04.122.0014.23050	Equalização das Despesas de Custeio	33.90.3	1.501.1	Locação de Mão de obra	15.902.000
				Total	15.902.000
04.122.0014.23060	Encargos Diversos da PMS	31.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.200.000
		31.90.9	1.500.1	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	8.800.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.788.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.250.000
		33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000
		33.90.9	1.500.1	Sentenças Judiciais	25.000
		33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000
		33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	130.000
				Total	53.503.000
Total da Unidade					88.969.000
Total do Órgão					574.009.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 127

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Fiscal**

Reserva de Contingência

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
99.999.999.99999	Reserva de Contingência	99.99.99	9.9.99	Reserva de Contingência	20.000.000
Total da Reserva de Contingência					20.000.000

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 128

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 24000 Casa Civil - CASA CIVIL
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL - Casa Civil - CASA CIVIL
Unidade Orçamentária: 24002 CASA CIVIL - Casa Civil

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
08.244.0012.10330	Salvador Social - Monitoramento da Gestão do Projeto	33.90.3	1.754.1	Material de Consumo	1.000.000
		33.90.3	1.754.1	Serviços de Consultoria	1.082.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000.000
		33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	278.000
		33.90.9	1.754.1	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000
		44.90.5	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	4.400.000
				Total	29.780.000
Total da Unidade					29.780.000
Total do Órgão					29.780.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 129

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 30000 Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Unidade Gestora: 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 30110 FMS - Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
10.122.0014.25000	Administração de Pessoal e Encargos - SMS	31.90.0	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	142.300.000
		31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	451.929.000
		31.90.1	1.604.3	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.682.000
		31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	3.220.000
		31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.579.000
		31.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	150.000
		31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	9.070.000
		31.90.9	1.500.1	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10.000.000
		31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais	120.301.000
		33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	10.070.000
		33.90.1	1.500.1	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000.000
		33.90.1	1.500.1	Auxílio Fardamento	3.200.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	437.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação	40.805.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte	13.839.000
				Total	898.552.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 130

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 30000 Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Unidade Gestora: 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 30110 FMS - Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
10.122.0014.25010	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMS	33.90.1	1.600.3	Diárias - Pessoal Civil	25.000
		33.90.3	1.600.3	Material de Consumo	8.054.000
		33.90.3	1.600.3	Serviços de Consultoria	30.000
		33.90.3	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000.000
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	8.100.000
		33.90.3	1.600.3	Locação de Mão de obra	65.394.000
		33.90.3	1.621.3	Locação de Mão de obra	8.000.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.034.000
		33.90.3	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.045.000
		33.90.3	1.632.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
		33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.000
		33.90.9	1.600.3	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000.000
		44.90.5	1.601.3	Obras e Instalações	200.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	3.100.000
		44.90.5	1.601.3	Equipamentos e Material Permanente	400.000
				Total	113.082.000

10.301.0002.114600 Novas USFs - Atenção Básica Universal

33.90.3	1.600.3	Material de Consumo	1.000.000
33.90.3	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000
44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	3.074.000
44.90.5	1.600.3	Obras e Instalações	318.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	500.000
44.90.5	1.601.3	Equipamentos e Material Permanente	216.000
44.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	755.000
		Total	8.863.000

10.302.0002.114700 Novas UPAs - Atenção Especializada

33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	4.000.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000
44.90.6	1.500.1	Aquisição de Imóveis	1.000.000
		Total	6.500.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 131

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 30000 Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Unidade Gestora: 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 30110 FMS - Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
10.301.0002.114800	Reforma de UBS - Atenção Básica Universal	33.90.3	1.600.3	Material de Consumo	1.000.000
		33.90.3	1.631.3	Material de Consumo	1.268.000
		33.90.3	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		33.90.3	1.631.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000
				Total	4.768.000

10.302.0002.114900 Maternidade Municipal - Mãe Salvador

33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	3.500.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000
44.90.6	1.500.1	Aquisição de Imóveis	500.000
		Total	5.500.000

10.126.0002.115000 Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS

33.90.3	1.600.3	Material de Consumo	3.300.000
33.90.3	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.000
33.90.3	1.753.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	703.000
33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	6.772.000
33.90.4	1.753.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	7.376.000
33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000
33.90.9	1.600.3	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.000
44.90.4	1.600.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.000.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	1.300.000
44.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000
44.90.9	1.600.3	Despesas de Exercícios Anteriores	500.000
		Total	30.551.000

10.302.0002.13390 Ampliação e Modernização do Hospital Municipal do Salvador

33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	17.000.000
44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000
		Total	20.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 132

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 30000 Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Unidade Gestora: 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 30110 FMS - Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
10.131.0002.20250	Informação e Comunicação Social - FMS				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	200.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000
		Total			1.600.000
10.422.0003.20290	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - A cargo do FMS				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
		Total			30.000
10.122.0014.20370	Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - FMS				
		31.90.0	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	400.000
		31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	400.000
		31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais	150.000
		33.50.8	1.500.1	Transferências por meio de Contrato de Gestão	6.700.000
		33.50.8	1.600.3	Transferências por meio de Contrato de Gestão	3.300.000
		33.50.9	1.500.1	Despesas de Exercício Anteriores	3.000.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	600.000
		33.90.3	1.600.3	Material de Consumo	600.000
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	100.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000
		33.90.3	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000
		33.90.4	1.600.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	400.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação	150.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte	200.000
		33.90.9	1.600.3	Indenizações e Restituições	1.100.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	1.100.000
		Total			19.400.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 133

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 30000 Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Unidade Gestora: 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 30110 FMS - Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
10.302.0002.21510	Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade				
		33.50.8	1.500.1	Transferências por meio de Contrato de Gestão	29.500.000
		33.50.9	1.500.1	Despesas de Exercício Anteriores	2.000.000
		33.90.1	1.600.3	Diárias - Pessoal Civil	40.000
		33.90.3	1.600.3	Material de Consumo	8.000.000
		33.90.3	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.141.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.300.000
		33.90.3	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	416.387.000
		33.90.3	1.631.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.488.000
		33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	700.000
		33.90.9	1.600.3	Despesas de Exercícios Anteriores	35.000.000
		33.90.9	1.600.3	Indenizações e Restituições	4.000.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	1.400.000
		44.90.5	1.601.3	Equipamentos e Material Permanente	300.000
		Total			572.756.000
10.122.0002.21520	Saúde em Primeiro Plano - Sistema de Gestão em Saúde				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	1.100.000
		33.90.3	1.600.3	Material de Consumo	500.000
		33.90.3	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	1.200.000
		Total			3.300.000
10.302.0002.21530	Implantação e Implementação da Rede de Atenção Psicossocial				
		33.90.3	1.600.3	Material de Consumo	500.000
		33.90.3	1.600.3	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	500.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.517.000
		33.90.3	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.640.000
		44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	400.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	450.000
		Total			7.007.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 134

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 30000 Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Unidade Gestora: 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 30110 FMS - Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
10.305.0002.21540	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	634.000
		33.90.3	1.600.3	Material de Consumo	2.000.000
		33.90.3	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		Total			3.634.000
10.302.0002.21560	Gestão da Rede de Urgência e Emergência				
		33.50.8	1.500.1	Transferências por meio de Contrato de Gestão	56.687.000
		33.50.8	1.600.3	Transferências por meio de Contrato de Gestão	95.993.000
		33.50.8	1.754.1	Transferências por meio de Contrato de Gestão	20.000.000
		33.50.9	1.500.1	Despesas de Exercício Anteriores	9.000.000
		33.50.9	1.600.3	Despesas de Exercício Anteriores	8.000.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	838.000
		33.90.3	1.600.3	Material de Consumo	12.751.000
		33.90.3	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900.000
		33.90.3	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.371.000
		33.90.9	1.600.3	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000
		44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	1.600.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000
		Total			221.040.000
10.303.0002.21570	Assistência Farmacêutica em Ação				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	15.435.000
		33.90.3	1.600.3	Material de Consumo	13.229.000
		33.90.3	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500.000
		33.90.3	1.600.3	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000.000
		33.90.3	1.621.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.204.000
		33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.000
		33.90.9	1.600.3	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.000
		Total			36.368.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 135

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 30000 Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Unidade Gestora: 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 30110 FMS - Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
10.128.0002.21580	Implantação e Implementação da Escola Municipal de Saúde Pública				
		33.90.3	1.600.3	Material de Consumo	1.000.000
		33.90.3	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	500.000
		Total			2.500.000
10.304.0002.21590	Implementação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	318.000
		33.90.3	1.600.3	Material de Consumo	280.000
		33.90.3	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.700.000
		44.90.5	1.600.3	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000
		Total			8.798.000
10.301.0014.23230	Promoção das Ações Básicas de Saúde				
		33.90.1	1.600.3	Diárias - Pessoal Civil	20.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	24.993.000
		33.90.3	1.600.3	Material de Consumo	7.603.000
		33.90.3	1.749.1	Material de Consumo	23.000
		33.90.3	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000
		33.90.3	1.600.3	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000
		33.90.3	1.500.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	28.385.000
		33.90.3	1.600.3	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	840.000
		33.90.3	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.996.000
		33.90.3	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.373.000
		33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000
		33.90.4	1.500.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500.000
		33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.000
		33.90.9	1.600.3	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000
		44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	203.000
		44.90.5	1.601.3	Obras e Instalações	500.000
		44.90.5	1.601.3	Equipamentos e Material Permanente	400.000
		Total			76.436.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 136

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 30000 Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Unidade Gestora: 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 30110 FMS - Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
10.302.0014.23250	Manutenção do Hospital Municipal	33.50.8	1.500.1	Transferências por meio de Contrato de Gestão	4.000.000
		33.50.8	1.600.3	Transferências por meio de Contrato de Gestão	128.678.000
		33.50.9	1.500.1	Despesas de Exercício Anteriores	2.000.000
		33.50.9	1.600.3	Despesas de Exercício Anteriores	3.000.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000
				Total	139.678.000
10.301.0002.23400	Implantação do Novo Centro Especializado de Reabilitação	33.90.3	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.070.000
		44.90.5	1.600.3	Obras e Instalações	6.000.000
		44.90.5	1.600.3	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000
				Total	9.070.000
Total da Unidade					
Total do Órgão					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 137

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 41000 Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Unidade Gestora: 411010 UG FUMPRES - Fundo Municipal da Previdência do Servidor - FUMPRES
Unidade Orçamentária: 41100 FUMPRES - Fundo Municipal da Previdência do Servidor

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
09.241.0003.201100	Vida Melhor - Programas Sociais para Segurados	33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	12.000
		33.90.3	1.501.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000
		33.90.4	1.501.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	14.000
				Total	50.000
09.272.0014.23070	Concessão de Benefícios - Previdência do Regime Estatutário	31.90.0	1.800.3	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma dos militares	477.335.000
		31.90.0	1.800.3	Pensões do RPPS e do Militar	173.592.000
		31.90.9	1.800.3	Despesas de Exercícios Anteriores	3.200.000
				Total	654.127.000
09.122.0014.23080	Manutenção do FUMPRES	33.90.3	1.802.3	Material de Consumo	130.000
		33.90.3	1.802.3	Passagens e Despesas com Locomoção	35.000
		33.90.3	1.802.3	Serviços de Consultoria	300.000
		33.90.3	1.802.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700.000
		33.90.3	1.802.3	Locação de Mão de obra	4.226.000
		33.90.3	1.802.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.450.000
		33.90.4	1.802.3	Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000
		33.90.9	1.802.3	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000
		44.90.5	1.802.3	Equipamentos e Material Permanente	2.200.000
				Total	9.391.000
09.274.0014.23090	Concessão de Benefícios - Previdência Especial	31.90.0	1.500.1	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma dos militares	27.400.000
		31.90.0	1.501.1	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma dos militares	24.750.000
		31.90.0	1.501.1	Pensões do RPPS e do Militar	6.231.000
		31.90.0	1.501.1	Pensões do RPPS e do Militar	11.269.000
		31.90.9	1.501.1	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000
				Total	69.950.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 138

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 41000 Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Unidade Gestora: 411010 UG FUMPRES - Fundo Municipal da Previdência do Servidor - FUMPRES
Unidade Orçamentária: 41100 FUMPRES - Fundo Municipal da Previdência do Servidor

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
09.126.0014.25022	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUMPRES	33.90.4	1.802.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.500.000
		44.90.5	1.802.3	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000
				Total	3.500.000
Total da Unidade					737.018.000
Total do Órgão					737.018.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 139

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 43000 Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
Unidade Gestora: 430002 UG SECIS - Secretaria Muni. de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
Unidade Orçamentária: 43002 SECIS - Secretaria Municipal Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
10.302.0002.115501	Hospital Municipal Veterinário - Saúde Pet	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.800.000
		44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	4.000.000
				Total	12.800.000
10.122.0014.23240	Manutenção da Diretoria Animal	33.50.4	1.500.1	Subvenções Sociais	300.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	5.824.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	91.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	380.000
				Total	17.495.000
Total da Unidade					30.295.000
Total do Órgão					30.295.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 140

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES
Unidade Gestora: 520002 UG SEMPRES - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES
Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRES - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
08.122.0014.25001	Administração de Pessoal e Encargos - SEMPRES	31.90.0	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	11.000.000
		31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.834.000
		31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	3.000.000
		31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	180.000
		31.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	2.000
		31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	200.000
		31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais	3.100.000
		33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	140.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	118.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação	2.344.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte	296.000
				Total	41.214.000
08.122.0014.25011	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMPRES	33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	20.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	2.980.000
		33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000
		33.90.3	1.500.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	5.000
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	10.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	44.084.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.800.000
		33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000
		33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000
		33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	73.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	54.069.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 141

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 520002 UG SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
08.244.0003.10600	Implantação e Ampliação da Cozinha Comunitária				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	20.000
		33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	20.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	135.000
		44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	280.000
08.422.0003.20290	Implantação do Estatuto de Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - A Cargo da SEMPRE				
		33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	2.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000
		44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	2.000
				Total	6.000
08.306.0003.20580	Restaurante Popular - Tem Comida no Prato				
		33.90.3	1.501.1	Material de Consumo	30.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000
		44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	2.080.000
08.128.0003.20630	Qualificar Servidores e Aperfeiçoar a Assistência Social				
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
				Total	30.000
08.122.0014.23180	Manutenção dos Conselhos de Direito, Consea, Idoso				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	15.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 142

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 520002 UG SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
08.306.0014.23190	Manutenção da Coordenadoria da Segurança Alimentar - COSAN				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	56.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	3.276.000
08.126.0014.25021	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMPRE				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.170.000
		44.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	10.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	2.240.000
Total da Unidade					103.210.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 143

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
08.244.0003.119300	Avaliação do BPC na Escola				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.3	1.660.3	Material de Consumo	50.000
		33.90.3	1.754.1	Material de Consumo	30.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		33.90.3	1.660.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
				Total	160.000
08.244.0003.119400	Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	280.000
		33.90.4	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	700.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
		44.90.5	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	700.000
				Total	3.480.000
08.244.0003.119500	Reforma e Ampliação de Equipamentos Socioassistenciais				
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000
		44.90.5	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000
				Total	6.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 144

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
08.244.0003.119800	Implementação do Observatório de Vigilância Socioassistencial de Salvador				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.3	1.660.3	Material de Consumo	30.000
		33.90.3	1.754.1	Material de Consumo	20.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		33.90.3	1.660.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
		44.90.5	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	80.000
				Total	320.000
08.242.0003.12020	Salvador Mais Inclusiva - Implantação de Residências Inclusivas para Pessoas com Deficiência				
		33.50.4	1.500.1	Subvenções Sociais	3.270.000
		33.50.4	1.660.3	Subvenções Sociais	1.103.000
		33.50.4	1.661.3	Subvenções Sociais	50.000
		33.50.4	1.700.1	Subvenções Sociais	250.000
		33.50.4	1.754.1	Subvenções Sociais	2.070.000
		44.50.4	1.500.1	Auxílios	200.000
		44.50.4	1.754.1	Auxílios	100.000
				Total	7.043.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 145

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES

Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
08.244.0003.12040	Implantação de Equipamento Socioassistencial da Proteção Social Especial				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.3	1.660.3	Material de Consumo	10.000
		33.90.3	1.754.1	Material de Consumo	20.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		33.90.3	1.660.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	20.000
		33.90.4	1.660.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000
		33.90.4	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	20.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
		44.90.5	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	330.000
08.244.0003.12070	Ampliação da Rede de Atendimento do CADÚNICO e dos Programas Sociais Vinculados				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.3	1.660.3	Material de Consumo	10.000
		33.90.3	1.754.1	Material de Consumo	20.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		33.90.3	1.660.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	50.000
		33.90.4	1.660.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000
		33.90.4	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	20.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
		44.90.5	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	30.000
				Total	290.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 146

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES

Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
08.244.0003.12100	Dinamização do Projeto Sempre Melhor				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	20.000
		33.90.3	1.754.1	Material de Consumo	20.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
		44.90.5	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	120.000
08.131.0003.20250	Informação e Comunicação Social - FMAS				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.3	1.754.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
		44.90.5	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	80.000
				Total	230.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 147

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES

Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
08.122.0014.20370	Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - FMAS				
		33.50.4	1.500.1	Subvenções Sociais	50.000
		33.50.4	1.660.3	Subvenções Sociais	50.000
		33.50.4	1.754.1	Subvenções Sociais	1.900.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	30.000
		33.90.3	1.660.3	Material de Consumo	10.000
		33.90.3	1.754.1	Material de Consumo	30.000
		33.90.3	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000
		33.90.3	1.660.3	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000
		33.90.3	1.754.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		33.90.3	1.660.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		33.90.3	1.669.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		33.90.4	1.500.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000
		33.90.4	1.660.3	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000
		33.90.4	1.669.3	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	401.000
		33.90.4	1.754.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000
		44.50.4	1.500.1	Auxílios	30.000
		44.50.4	1.660.3	Auxílios	10.000
		44.50.4	1.754.1	Auxílios	20.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	30.000
		44.90.5	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	2.931.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 148

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES

Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
08.244.0003.21960	Implementação de Ações do Programa ACESSUAS				
		33.50.4	1.500.1	Subvenções Sociais	30.000
		33.50.4	1.660.3	Subvenções Sociais	10.000
		33.50.4	1.754.1	Subvenções Sociais	20.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	30.000
		33.90.3	1.660.3	Material de Consumo	10.000
		33.90.3	1.754.1	Material de Consumo	20.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
		33.90.3	1.660.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
		44.90.5	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	250.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 149

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE

Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
08.244.0003.21970 Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica					
33.50.4		1.500.1		Subvenções Sociais	50.000
33.50.4		1.660.3		Subvenções Sociais	10.000
33.50.4		1.754.1		Subvenções Sociais	20.000
33.90.3		1.500.1		Material de Consumo	20.000
33.90.3		1.660.3		Material de Consumo	10.000
33.90.3		1.754.1		Material de Consumo	20.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000
33.90.3		1.660.3		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
33.90.3		1.754.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
33.90.3		1.660.3		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
33.90.3		1.754.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
33.90.4		1.500.1		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	20.000
33.90.4		1.660.3		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000
33.90.4		1.754.1		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	20.000
44.50.4		1.500.1		Auxílios	50.000
44.50.4		1.754.1		Auxílios	20.000
44.90.5		1.500.1		Equipamentos e Material Permanente	50.000
44.90.5		1.754.1		Equipamentos e Material Permanente	20.000
Total					420.000
08.128.0003.21990 Capacitação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social - CAPACITA SEMPRE					
33.90.3		1.500.1		Material de Consumo	150.000
33.90.3		1.660.3		Material de Consumo	50.000
33.90.3		1.754.1		Material de Consumo	250.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000
33.90.3		1.660.3		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
33.90.3		1.754.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000
44.90.5		1.500.1		Equipamentos e Material Permanente	20.000
44.90.5		1.754.1		Equipamentos e Material Permanente	20.000
Total					940.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 150

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE

Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
08.241.0003.22000 Implementação de Ações de Atendimento à População Idosa em Situação de Violação de Direitos					
33.50.4		1.500.1		Subvenções Sociais	980.000
33.50.4		1.660.3		Subvenções Sociais	134.000
33.50.4		1.661.3		Subvenções Sociais	50.000
33.50.4		1.700.1		Subvenções Sociais	156.000
33.50.4		1.754.1		Subvenções Sociais	2.033.000
44.50.4		1.500.1		Auxílios	200.000
44.50.4		1.754.1		Auxílios	200.000
Total					3.753.000
08.243.0003.22010 Violência Não Contra Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica					
33.50.4		1.500.1		Subvenções Sociais	3.817.000
33.50.4		1.660.3		Subvenções Sociais	3.677.000
33.50.4		1.661.3		Subvenções Sociais	50.000
33.50.4		1.754.1		Subvenções Sociais	1.000.000
44.50.4		1.500.1		Auxílios	100.000
44.50.4		1.754.1		Auxílios	50.000
Total					8.694.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 151

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE

Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
08.244.0003.22030 Implementação de Ações de Proteção Social Especial					
33.50.4		1.500.1		Subvenções Sociais	50.000
33.50.4		1.660.3		Subvenções Sociais	10.000
33.50.4		1.754.1		Subvenções Sociais	200.000
33.90.3		1.500.1		Material de Consumo	30.000
33.90.3		1.660.3		Material de Consumo	10.000
33.90.3		1.754.1		Material de Consumo	30.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000
33.90.3		1.660.3		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
33.90.3		1.754.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
33.90.3		1.660.3		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
33.90.3		1.754.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
33.90.4		1.500.1		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	50.000
33.90.4		1.660.3		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000
33.90.4		1.754.1		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	30.000
44.90.5		1.500.1		Equipamentos e Material Permanente	100.000
44.90.5		1.754.1		Equipamentos e Material Permanente	50.000
Total					730.000
08.244.0003.22050 Implementação de Ações de Atendimento à População em Situação de Rua					
33.50.4		1.500.1		Subvenções Sociais	7.969.000
33.50.4		1.660.3		Subvenções Sociais	580.000
33.50.4		1.661.3		Subvenções Sociais	50.000
33.50.4		1.700.1		Subvenções Sociais	80.000
33.50.4		1.754.1		Subvenções Sociais	13.838.000
44.50.4		1.500.1		Auxílios	100.000
44.50.4		1.754.1		Auxílios	200.000
Total					22.817.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 152

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE

Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
08.244.0003.22060 Assistência Social Presente em Eventos e Festas Populares					
33.90.3		1.500.1		Material de Consumo	100.000
33.90.3		1.754.1		Material de Consumo	30.000
33.90.3		1.500.1		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000
33.90.3		1.754.1		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000
33.90.3		1.500.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	184.000
33.90.3		1.754.1		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
44.90.5		1.500.1		Equipamentos e Material Permanente	20.000
44.90.5		1.754.1		Equipamentos e Material Permanente	30.000
Total					524.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 153

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES

Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade	Denominação	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)
		Código	Fonte	Denominação	
08.244.0003.22080	Implementação dos Programas Sociais Vinculados	31.90.0	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	20.000
		31.90.0	1.660.3	Contratação por Tempo Determinado	10.000
		31.90.0	1.754.1	Contratação por Tempo Determinado	30.000
		31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000
		31.90.1	1.660.3	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000
		31.90.1	1.754.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000
		31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	20.000
		31.90.1	1.660.3	Obrigações Patronais	10.000
		31.90.1	1.754.1	Obrigações Patronais	30.000
		31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000
		31.90.1	1.660.3	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000
		31.90.1	1.754.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000
		31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	20.000
		31.90.9	1.660.3	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	10.000
		31.90.9	1.754.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	30.000
		31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais	20.000
		31.91.1	1.660.3	Obrigações Patronais	10.000
		31.91.1	1.754.1	Obrigações Patronais	30.000
		33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	20.000
		33.90.0	1.660.3	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	10.000
		33.90.0	1.754.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	30.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	20.000
		33.90.3	1.660.3	Material de Consumo	10.000
		33.90.3	1.754.1	Material de Consumo	30.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000
		33.90.3	1.660.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 154

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES

Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade	Denominação	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)		
		Código	Fonte	Denominação			
08.244.0003.22080	Implementação dos Programas Sociais Vinculados	33.90.3	1.660.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000		
		33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000		
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	20.000		
		33.90.4	1.660.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000		
		33.90.4	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	30.000		
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação	20.000		
		33.90.4	1.660.3	Auxílio - Alimentação	10.000		
		33.90.4	1.754.1	Auxílio - Alimentação	30.000		
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte	20.000		
		33.90.4	1.660.3	Auxílio - Transporte	10.000		
		33.90.4	1.754.1	Auxílio - Transporte	30.000		
		33.90.9	1.500.1	Sentenças Judiciais	1.000		
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000		
		44.90.5	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	30.000		
		Total				830.000	
		08.244.0003.22090	Benefícios Eventuais para Situação de Vulnerabilidade Social	33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000
				33.90.3	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000
				33.90.4	1.500.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.870.000
				33.90.4	1.754.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16.000.000
				Total			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 155

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES

Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade	Denominação	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)	
		Código	Fonte	Denominação		
08.244.0014.23100	Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Básica	33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	100.000	
		33.90.1	1.660.3	Diárias - Pessoal Civil	10.000	
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	500.000	
		33.90.3	1.660.3	Material de Consumo	20.000	
		33.90.3	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000.000	
		33.90.3	1.660.3	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	120.000	
		33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000	
		33.90.3	1.660.3	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000	
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000.000	
		33.90.3	1.660.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000	
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.430.000	
		33.90.3	1.660.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000	
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	800.000	
		33.90.4	1.660.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000	
		33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	70.000	
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	800.000	
		44.90.5	1.660.3	Equipamentos e Material Permanente	100.000	
		Total				15.570.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 156

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES

Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade	Denominação	Classificação da Despesa			Valor (R\$ 1,00)	
		Código	Fonte	Denominação		
08.244.0014.231100	Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Especial	33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	100.000	
		33.90.1	1.660.3	Diárias - Pessoal Civil	10.000	
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	500.000	
		33.90.3	1.660.3	Material de Consumo	20.000	
		33.90.3	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000.000	
		33.90.3	1.660.3	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	120.000	
		33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000	
		33.90.3	1.660.3	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000	
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000.000	
		33.90.3	1.660.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000	
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.910.000	
		33.90.3	1.660.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000	
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.000.000	
		33.90.4	1.660.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	50.000	
		33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	90.000	
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	1.400.000	
		44.90.5	1.660.3	Equipamentos e Material Permanente	50.000	
		Total				14.770.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 157

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
08.244.0014.23120	Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos da Gestão do SUAS				
		33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	100.000
		33.90.1	1.660.3	Diárias - Pessoal Civil	10.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	100.000
		33.90.3	1.660.3	Material de Consumo	20.000
		33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000
		33.90.3	1.660.3	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000
		33.90.3	1.660.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000
		33.90.3	1.660.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	400.000
		33.90.4	1.660.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	50.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	400.000
		44.90.5	1.660.3	Equipamentos e Material Permanente	50.000
Total					1.950.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 158

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
08.244.0014.23130	Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos das Unidades de Atendimento do CADÚNICO e dos Programas Sociais Vinculados				
		33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	100.000
		33.90.1	1.660.3	Diárias - Pessoal Civil	10.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	400.000
		33.90.3	1.660.3	Material de Consumo	20.000
		33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000
		33.90.3	1.660.3	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000
		33.90.3	1.660.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	980.000
		33.90.3	1.660.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	500.000
		33.90.4	1.660.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	50.000
		33.90.9	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	800.000
		44.90.5	1.660.3	Equipamentos e Material Permanente	100.000
Total					3.550.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 159

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
08.244.0014.23140	Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos do Conselho Municipal de Assistência Social - CMASS - IGD				
		33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	100.000
		33.90.1	1.660.3	Diárias - Pessoal Civil	10.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	300.000
		33.90.3	1.660.3	Material de Consumo	20.000
		33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000
		33.90.3	1.660.3	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000
		33.90.3	1.660.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000
		33.90.3	1.660.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	400.000
		33.90.4	1.660.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	30.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	400.000
		44.90.5	1.660.3	Equipamentos e Material Permanente	30.000
Total					2.160.000
08.243.0003.23450	Violência Não Contra Crianças e Adolescentes - Proteção Social Especial				
		33.50.4	1.500.1	Subvenções Sociais	2.920.000
		33.50.4	1.660.3	Subvenções Sociais	2.400.000
		33.50.4	1.661.3	Subvenções Sociais	50.000
		33.50.4	1.754.1	Subvenções Sociais	6.353.000
		44.50.4	1.500.1	Auxílios	100.000
		44.50.4	1.754.1	Auxílios	50.000
Total					11.873.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 160

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
08.244.0014.25080	Administração de Pessoal e Encargos - Proteção Social Básica				
		31.90.0	1.500.1	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma dos militares	1.355.000
		31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.240.000
		31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	500.000
		31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000
		31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	200.000
		31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais	500.000
		33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	200.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação	245.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte	460.000
Total					4.900.000
08.244.0014.25090	Administração de Pessoal e Encargos - Proteção Social Especial				
		31.90.0	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	1.355.000
		31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.257.000
		31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	500.000
		31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000
		31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	200.000
		31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais	500.000
		33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	200.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação	245.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte	460.000
Total					4.917.000
Total da Unidade					150.622.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 161

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES
Unidade Gestora: 521210UG FMPI - Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI
Unidade Orçamentária: 52120 FMPI - Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
08.241.0003.10500	Implantação e Operacionalização da Casa da Sabedoria				
		33.50.4	1.669.3	Subvenções Sociais	35.000
		33.90.3	1.669.3	Material de Consumo	1.000
		33.90.3	1.669.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000
		44.90.5	1.669.3	Equipamentos e Material Permanente	25.000
				Total	62.000
08.241.0003.20490	Garantia de Direitos à Pessoa Idosa				
		33.50.4	1.669.3	Subvenções Sociais	35.000
		33.90.3	1.669.3	Material de Consumo	1.000
		33.90.3	1.669.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000
		44.90.5	1.669.3	Equipamentos e Material Permanente	30.000
				Total	67.000
08.241.0014.23220	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa				
		33.90.3	1.669.3	Material de Consumo	20.000
		33.90.3	1.669.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000
		44.90.5	1.669.3	Equipamentos e Material Permanente	40.000
				Total	100.000
Total da Unidade					229.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 162

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES
Unidade Gestora: 521310UG FMPCD - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPCD
Unidade Orçamentária: 52130 FMPCD - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
08.242.0003.10200	Implantação e Operacionalização da Central de Atendimento em Libra				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	30.000
				Total	60.000
08.242.0003.10210	Acessibilidade para Todos				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	30.000
				Total	70.000
08.242.0003.20220	Capacitação para a Gestão Inclusiva				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	30.000
				Total	70.000
08.242.0014.23170	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPCD				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	20.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	30.000
				Total	100.000
Total da Unidade					300.000
Total do Órgão					254.361.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 163

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Unidade Gestora: 580002UG SPMJ - Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Unidade Orçamentária: 58002 SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
08.243.0003.12490	Capacitação e Formação Continuada para os Conselheiros Tutelares				
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
				Total	100.000
08.243.0003.12560	Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância				
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	989.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700.000
		33.90.4	1.500.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	14.290.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	17.029.000
08.243.0003.12570	Implementação do Serviço de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes				
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000
		44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	100.000
08.243.0003.12580	Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares				
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	300.000
08.243.0003.12590	Ações Integradas de Desenvolvimento da Primeira Infância				
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.5	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	20.000
08.242.0003.13430	Implantação de Novos Conselhos Tutelares				
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	670.000
		33.90.3	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.917.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	2.687.000
08.243.0014.22960	Manutenção dos Conselhos Tutelares				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	138.000
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	1.908.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	2.306.000
08.243.0014.23290	Administração de Pessoal e Encargos - Conselhos Tutelares				
		31.90.0	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	220.000
		31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.719.000
		31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	600.000
		31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000
		31.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	203.000
		31.90.9	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	170.000
		33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	17.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação	50.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte	1.000
				Total	4.990.000
Total da Unidade					27.532.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 165

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Unidade Gestora: 581110 UG FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Unidade Orçamentária: 58110 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
08.243.0003.20230	Rua Não é Casa - Proteção Social Especial Voltada para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social				
		33.50.4	1.669.3	Subvenções Sociais	3.350.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	75.000
		33.90.3	1.669.3	Material de Consumo	250.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000
		33.90.3	1.669.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000
		44.50.4	1.669.3	Auxílios	1.300.000
		44.90.5	1.669.3	Equipamentos e Material Permanente	250.000
				Total	5.520.000
08.243.0003.20240	Promoção de Atividade Lúdica Voltada às Crianças e Adolescentes - Atividades Complementares				
		33.50.4	1.669.3	Subvenções Sociais	499.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.3	1.669.3	Material de Consumo	250.000
		33.90.3	1.669.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000
		44.50.4	1.669.3	Auxílios	590.000
		44.90.5	1.669.3	Equipamentos e Material Permanente	175.000
				Total	1.744.000
08.131.0003.20250	Informação e Comunicação Social - FMDCA				
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000
		33.90.3	1.669.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000
				Total	425.000
Total da Unidade					7.689.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 166

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Unidade Gestora: 583002 UG FCM - Fundação Cidade Mãe - FCM
Unidade Orçamentária: 58302 FCM - Fundação Cidade Mãe

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
08.122.0014.25002	Administração de Pessoal e Encargos - FCM				
		31.90.1	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.573.000
		31.90.1	1.500.1	Obrigações Patronais	200.000
		31.90.1	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	60.000
		31.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000
		31.91.1	1.500.1	Obrigações Patronais	310.000
		33.90.0	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	15.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Alimentação	272.000
		33.90.4	1.500.1	Auxílio - Transporte	51.000
				Total	4.483.000
08.122.0014.25011	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FCM				
		33.90.1	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	7.000
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	234.000
		33.90.3	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	28.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	173.000
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	214.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000
		33.90.4	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000
		33.90.9	1.500.1	Sentenças Judiciais	3.000
		33.90.9	1.500.1	Indenizações e Restituições	5.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	137.000
				Total	1.152.000
08.243.0003.10400	Novos Centros de Convivência Socioassistencial				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	600.000
		33.90.3	1.665.4	Material de Consumo	51.000
		33.90.3	1.700.4	Material de Consumo	4.000
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	30.000
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	500.000
		33.90.3	1.665.4	Locação de Mão de obra	138.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	16.000
		44.90.5	1.501.4	Equipamentos e Material Permanente	6.000
		44.90.5	1.665.4	Equipamentos e Material Permanente	11.000
				Total	1.356.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 167

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Unidade Gestora: 583002 UG FCM - Fundação Cidade Mãe - FCM
Unidade Orçamentária: 58302 FCM - Fundação Cidade Mãe

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
08.243.0003.10440	Conviver Melhor - Revitalização das Unidades de Serviço de Acolhimento Institucional e dos Centros de Convivência Socioassistenciais				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	158.000
		33.90.3	1.700.1	Material de Consumo	35.000
		33.90.3	1.700.1	Locação de Mão de obra	350.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		44.90.5	1.500.1	Obras e Instalações	50.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	110.000
				Total	723.000
08.243.0003.20410	Expansão do Serviço de Acolhimento voltados para Crianças e Jovens				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	250.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000
		33.90.4	1.500.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	480.000
08.243.0003.20420	Capacitação Profissional de Jovens Aprendizizes e Familiares da FCM				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	3.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000
				Total	20.000
08.243.0003.20430	Capacitação dos Profissionais na Área de Políticas Assistenciais de Crianças, Adolescentes e Jovens				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	3.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000
				Total	20.000
08.122.0014.23150	Manutenção dos Centros de Convivência Socioassistencial				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	30.000
		33.90.3	1.500.1	Serviços de Consultoria	2.000
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	673.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	725.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 168

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento da Seguridade Social**

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Unidade Gestora: 583002 UG FCM - Fundação Cidade Mãe - FCM
Unidade Orçamentária: 58302 FCM - Fundação Cidade Mãe

Projeto / Atividade	Classificação da Despesa			Valor	
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R\$ 1,00)
08.122.0014.23160	Manutenção dos Serviços de Acolhimento voltados para Crianças, Adolescentes e Jovens				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	12.000
		33.90.3	1.500.1	Locação de Mão de obra	5.163.000
		33.90.3	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000
		33.90.4	1.500.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000
				Total	5.277.000
08.126.0014.25020	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FCM				
		33.90.3	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.4	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	381.000
		44.90.5	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	396.000
Total da Unidade					14.632.000
Total do Órgão					49.853.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Exercício: 2023Pág: 169

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Resumo Geral**

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Seguridade Social	3.131.478.000	159.292.000	
Fiscal	4.853.013.000	1.892.567.000	
Total Geral	7.984.491.000	2.051.859.000	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 36.538 de 05 de janeiro de 2023**

Institui a “Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2023” no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando que Salvador é uma cidade turística, com extenso calendário de eventos, religioso e cultural, atraindo grande fluxo de visitantes, especialmente por ocasião das festas populares, representando uma demanda adicional nos serviços de trânsito do Município;

Considerando que por força do incremento da população flutuante, faz-se necessário que os servidores do quadro efetivo de Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOB, exerçam suas atividades em dias e horários especiais para atendimento às demandas da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a “Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2023”, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a finalidade de gerenciar o transporte público em ocasiões que demandam atenção e cuidados excepcionais, visando a prestação de serviço público à população.

Art. 2º A Operação Especial instituída por este Decreto tem caráter transitório e terá a vigência no exercício de 2023, entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Os servidores que atuarem na “Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2023” farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei complementar nº 01/91 alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, de acordo com a função exercida; bem como ajuda de custo para alimentação em valores fixados na forma do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/91.

Art. 4º O pagamento da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ficará condicionado ao comprovante mensal de frequência, utilizada como subsídio para elaboração de demonstrativo mensal que deverá conter relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Com base no demonstrativo referido no caput do artigo, será encaminhado até o 5º dia útil do mês subsequente, à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os relatórios de frequência e de valores gerados a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, devidamente atestadas pelo titular do Órgão responsável pela Operação.

Art. 5º É vedada a concessão da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ao Dirigente máximo da entidade responsável pela Operação ora instituída.

Art. 6º As despesas com custeio da “Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2023”, inclusive as decorrentes do pagamento da Gratificação prevista no art. 3º deste Decreto, ficam limitadas a R\$ 2.210.000,00, (dois milhões, duzentos e dez mil reais), e correrão por conta do orçamento previsto para o exercício de 2023, Fonte 0.100 - Tesouro, devendo ser observada, ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da SEMOB.

Parágrafo único. O limite das despesas com custeio fixado no caput, poderá ser alterado, excepcionalmente e com expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, após análise das justificativas apresentadas pela Entidade responsável pela Operação, e parecer da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo os efeitos financeiros retroagir a 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de janeiro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JULIO FON SIMÕES
Secretário de Governo

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR / HORA	ALIMENTAÇÃO BASE: VALOR / 8:00HS
COORDENADOR	20,50	16,00
SUPERVISOR	15,50	16,00
AGENTE FISCALIZAÇÃO	12,00	16,00
APOIO ADMINISTRATIVO	10,00	16,00
MOTORISTA	10,00	16,00

DECRETO Nº 36.539 de 05 de janeiro de 2023

Altera o Decreto nº 36.528 de 27 de dezembro de 2022 que “Cria a “Operação Especial Réveillon 2022” e dá outras providências”, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XIX do art. 78 e art. 102 da Lei complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 030/01 e,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XIII do art. 7º do Decreto nº 36.528 de 27 de dezembro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º -----

XIII - R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para SECOM;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de janeiro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

OMAR ANTONIO GORDILHO DE BRITTO
Secretário Municipal de Ordem Pública em exercício

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer em exercício

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 05 de janeiro de 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, nos cargos indicados, da estrutura da Fundação Cidade Mãe – FCM, Edital nº 03/2019.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARJORIE AYESKA VIEIRA ALVES	925006587	048.98x.xxx-xx	47	31º
ELIELSON SALES FAGUNDES	925011318	014.82x.xxx-xx	47	32º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LUÍS ALBERTO DA SILVA SANTOS**, do cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Execução do Fundo Municipal de Educação, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LETICIA BATISTA BONFIM**, para exercer o cargo em comissão Coordenador I (LEI 9.444/2019), Grau 54, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **GESSICA NOBLAT DOS SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 23/12/2022, **ALAN SANTOS MUNIZ**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 23/12/2022, **FÁBIO LOPES DA MATA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 23/12/2022, **ALESSANDRO CASTRO DE SOUZA BASTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 23/12/2022, **DANILO JOSÉ DE CARVALHO FARIAS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 23/12/2022, **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MARACAJÁ**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 23/12/2022, **ZILTON KRUGER NETTO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 23/12/2022, **RAIMUNDO DE CASTRO PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 23/12/2022, **JOÃO CARLOS NAVARRO AMARAL**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 23/12/2022, **EDMAR FERNANDES PRESA SOBRINHO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 23/12/2022, **CLÁUDIO LUIZ CONDURU MENDES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, desde 23/12/2022, **ALAN SANTOS MUNIZ**, do cargo em comissão de Gerente de Prefeitura-Bairro, da Prefeitura-Bairro I – Centro/Brotas, da Secretaria de Governo, tendo em vista a extinção do mesmo através da Lei Complementar nº 084/2022, publicada no DOM de 23/12/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, desde 23/12/2022, **FÁBIO LOPES DA MATA**, do cargo em comissão de Gerente de Prefeitura-Bairro, da Prefeitura-Bairro II – Subúrbio/Ilhas, da Secretaria de Governo, tendo em vista a extinção do mesmo através da Lei Complementar nº 084/2022, publicada no DOM de 23/12/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, desde 23/12/2022, **ALESSANDRO CASTRO DE SOUZA BASTOS**, do cargo em comissão de Gerente de Prefeitura-Bairro, da Prefeitura-Bairro III – Cajazeiras, da Secretaria de Governo, tendo em vista a extinção do mesmo através da Lei Complementar nº 084/2022, publicada no DOM de 23/12/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, desde 23/12/2022, **DANILO JOSÉ DE CARVALHO FARIAS**, do cargo em comissão de Gerente de Prefeitura-Bairro, da Prefeitura-Bairro IV – Itapuã/Ipitanga, da Secretaria de Governo, tendo em vista a extinção do mesmo através da Lei Complementar nº 084/2022, publicada no DOM de 23/12/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, desde 23/12/2022, **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MARACAJÁ**, do cargo em comissão de Gerente de Prefeitura-Bairro, da Prefeitura-Bairro V – Cidade Baixa, da Secretaria de Governo, tendo em vista a extinção do mesmo através da Lei Complementar nº 084/2022, publicada no DOM de 23/12/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, desde 23/12/2022, **ZILTON KRUGER NETTO**, do cargo em comissão de Gerente de Prefeitura-Bairro, da Prefeitura-Bairro VI – Barra/Pituba, da Secretaria de Governo, tendo em vista a extinção do mesmo através da Lei Complementar nº 084/2022, publicada no DOM de 23/12/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, desde 23/12/2022, **RAIMUNDO DE CASTRO PEREIRA**, do cargo em comissão de Gerente de Prefeitura-Bairro, da Prefeitura-Bairro VII – Liberdade/São Caetano, da Secretaria de Governo, tendo em vista a extinção do mesmo através da Lei Complementar nº 084/2022, publicada no DOM de 23/12/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, desde 23/12/2022, **JOÃO CARLOS NAVARRO AMARAL**, do cargo em comissão de Gerente de Prefeitura-Bairro, da Prefeitura-Bairro VIII – Cabula/Tancredo Neves, da Secretaria de Governo, tendo em vista a extinção do mesmo através da Lei Complementar nº 084/2022, publicada no DOM de 23/12/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, desde 23/12/2022, **EDMAR FERNANDES PRESA SOBRINHO**, do cargo em comissão de Gerente de Prefeitura-Bairro, da Prefeitura-Bairro IX – Pau da Lima, da Secretaria de Governo, tendo em vista a extinção do mesmo através da Lei Complementar nº 084/2022, publicada no DOM de 23/12/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, desde 23/12/2022, **CLÁUDIO LUIZ CONDURU MENDES**, do cargo em comissão de Gerente de Prefeitura-Bairro, da Prefeitura-Bairro X – Valéria, da Secretaria de Governo, tendo em vista a extinção do mesmo através da Lei Complementar nº 084/2022, publicada no DOM de 23/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuintes, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307, combinados com 292 - A, todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
2762/2021	SANTON ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ROGERIO REIS SILVA(OAB/BA 17.865) E OUTRO	
2621/2020	FLAVIO GALVÃO CALHAU / O MESMO	
1046/2021	PEDRO HENRIQUE GOMES ROCHA	
2001/2021	UILI FARIAS DA PAIXÃO	
2762/2021	LUIZA AUXILIADORA SOSSAI	
4882/2019	HAYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	
40391/2020	ACADEMIA DE ESPORTES RPC LTDA/ LEONARDO NUNNUS CAMPOS (OAB/BA 30.972)	880150/2020
43051/2020	NOVO PALCO EVENTOS E PARTICIPAÇÕES ARTISTICAS LTDA/AMARILIS CARRÊA FONSECA	757/2020

Salvador, 05 de janeiro de 2023

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:
Republicado por haver saído com incorreção no DOM nº 8.446

CONTRIBUINTE	SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA INGLESA DA BAHIA LTDA - CULTURA INGLESA
PROCURADOR	LEONARDO ALVES LONGUINHOS
PROCESSO Nº	1407/2022
N O T I F I C A Ç Ã O FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	17.2022 - ISS PRINCIPAL
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTANCIA
J U L G A D O R MONOCRATICO	MARIA IVONETE SANTOS DURAN
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO, NOS MESES DE JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2020. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA EM PARTE DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. 1.CABIMENTO EXCLUSÃO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO, DO ISS DO PERÍODO DE 2019. A PARTIR DE 2014 O ISS DECLARADO POR MEIO DAS NOTAS FISCAIS NÃO PODE SER LANÇADO VIA NFL. 2. ALEGAÇÃO DE QUE NÃO PRESTOU SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS EM 2020, NÃO FOI COMPROVADA. PROVAS INSUFICIENTES. 3.ISS DO PERÍODO DE 2020, APURADO NAS CONTAS DE RECEITA DO RAZÃO CONSOLIDADO DA CONTRIBUINTE. PRESTOU OS SERVIÇOS DE ENSINO DE IDIOMAS, PREVISTO NO SUBITEM 8.02 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA AO CTRMS DEIXOU DE DECLARAR AO MUNICÍPIO. CONFIGURADA A INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 104, 105 E §5º DO 108 DA LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013. CABE RECURSO ORDINARIO.

Salvador, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAP DEVILLE ADM DE BENS E PART. LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OBA/BA 9.398) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	216.035-8
CNPJ DA CONTRIBUINTE	02.890.785/0001-40
PROCESSO Nº.	16.803/2015

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO -O VALOR VENAL MÉDIO APURADO ATRAVÉS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO SEMAP FOI SUPERIOR AO VALOR VENAL LANÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, SEFAZ/PMS, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 51.606.945,87, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	BRF REALIZAÇÕES LTDA
REQUERENTE	GANTOIS CONSTRUTORA, URBANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	920113-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	17.327.150/0001-07
PROCESSO Nº.	4841/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

CONTRIBUINTE	BRF REALIZAÇÕES LTDA
REQUERENTE	GANTOIS CONSTRUTORA, URBANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	920114-9
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	17.327.150/0001-07
PROCESSO Nº.	4842/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

Salvador, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE Nº8.446 DE 04/01/2023, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUIE ABAIXO COPIADA.

PROCESSO	5958.2019
CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
CNPJ/MF	01.487.754/001-80
INSCRIÇÃO	686828-2

FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD.2019 PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. QUESTÕES LEGAIS. REVISÃO DO LANÇAMENTO BASE DE CÁLCULO. ALÍQUOTA MÍNIMA APLICÁVEL. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO. ANTE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO, EM SENTENÇA JUDICIAL, REDUZINDO O VALOR DO TRIBUTO DEVIDO, NO EXERCÍCIO DE 2019, PARA O IMÓVEL. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA MÍNIMA DE 1% (UM POR CENTO), E, AS TRAVAS, PARA AÉREAS NÃO EDIFICADAS SUPERIORES A 2.000M², PREVISTA NA LEI N.º 9.306/2017, PARA R\$ 483.592,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO N. 6959/2019	IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA
CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SARAIBA LTDA
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
CNPJ/MF	01.487.754/001-80
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IPTU/2017	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 914167-7.
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	COORDENADOR DO CTJ
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD.2019 PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. QUESTÕES LEGAIS. REVISÃO DO LANÇAMENTO BASE DE CÁLCULO. LIMITE DA TRAVA. ALÍQUOTA MÍNIMA APLICÁVEL. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO DE R\$ 152.745,74 PARA R\$ 86.448,97 (OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), COM FULCRO NA LEI N. 9.306/2017, CONSOANTE PARECER TÉCNICO SELAN/CAR, FLS. 24/26, PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO N. 9027/2018	IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA
CONTRIBUINTE	HONG TAK REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA
CNPJ/MF	00079.974/0001-02

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IPTU/2017	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 228.374-3
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCESSO N. 9027/2018	IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD.2018 PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO, NOS TERMOS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO E PARECER TÉCNICO EXARADOS PELO SETOR DE MAPAS DE VALORES (SEMPP/CCD), FOI REVISADA DE R\$ 4.453.739,36 PARA R\$ 3.941.285,11 (TRÊS MILHÕES NOVECIENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

PROCESSO 04112/2019	IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA
CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
CNPJ/MF	01.487.754/0001-80
INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 478439-1
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL.
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD.2019 PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. QUESTÕES LEGAIS. REVISÃO DO LANÇAMENTO BASE DE CÁLCULO. ALÍQUOTA MÍNIMA APLICÁVEL. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO, ANTE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO, EM SENTENÇA JUDICIAL, REDUZINDO O VALOR DO TRIBUTO DEVIDO, NO EXERCÍCIO DE 2019, PARA O IMÓVEL. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA MÍNIMA DE 1% (UM POR CENTO), E, AS TRAVAS, PARA AÉREAS NÃO EDIFICADAS SUPERIORES A 2.000M², PREVISTA NA LEI N.º 9.306/2017, DE R\$ 71.979,52, PARA R\$ 14.395,91 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS, CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	WRIT CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROCESSO N.º	13.249/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	451.261-8
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
ADVOGADOS	RAFAEL MARBACK DE MENEZES (OAB/BA N.º 39.312) E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA DE DOCUMENTOS PELO SELAN E DA MANIFESTAÇÃO DA REFC, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H. EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 8.421/2013.

Salvador, 05 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 046/2023

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto n.º 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS n.º 98538/2022, com fundamento no Decreto n.º 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a Servidora LILIA PINHEIRO FETTER, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de janeiro de 2023.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Diretor Geral, em exercício

PORTARIA Nº 047/2023

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022, com fundamento no Art. 42 da Lei nº 8629/2014, atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015 e de acordo com o Processo Digital SMS nº 141092/2022

RESOLVE:

Autorizar a Redução de Carga Horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais da Servidora SOELIA CARLA SANTOS, matrícula 3125160, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de janeiro de 2023.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N.º 680/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 34.443, de 14 de Setembro de 2021 e de acordo com o Processo 76514/2022 SECS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 10.816.212/0001-03**, por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.4 do Termo de Compromisso nº 096/2021 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do referido Termo, bem como art.19, §1º, alínea "b", "3" do Decreto Municipal 15.984/05, e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 15.984/05:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura de fornecimento de materiais, e;

II- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de dezembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 681/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 34.443, de 14 de Setembro de 2021 e de acordo com o Processo 9558/2020 SMED,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 21.285.657/0001-12**, por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.4 do Termo de Compromisso nº 274/2020 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do referido Termo, bem como art.19, §1º, alínea "b", "3" do Decreto Municipal 15.984/05, e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 15.984/05:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura de fornecimento de materiais, e;

II- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de dezembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO: N.º 74794/2021 - SEMGE

OBJETO: Aplicação de sanção.

RECORRENTE: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

DECISÃO DO EXMO. SR. SECRETÁRIO/SEMGE: Negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, conforme Parecer nº 354/2022 e parecer de fls.527/530 exarados pela Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC e Representação da Procuradoria Geral do Município - RFGMS/SEMGE, respectivamente, mantendo-se a penalidade administrativa aplicada através da Portaria n.º 366/2022, vez que não foi apresentado qualquer fato superveniente ou argumento novo capaz de justificar a reapreciação do julgado, pelo que, resta ausente o requisito de motivação do recurso administrativo.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de Dezembro de 2022.

Salvador, 05 de Janeiro de 2023.

CÉSAR REBELO ALVES DE ALMEIDA
Presidente - COMPEC

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 30/12/2022, referente ao RECURSO / BOLSA DE ESTUDOS - PROCESSO DIGITAL SMS 202724/2022, formulado pela Servidora Cristina Alves dos Santos

Onde se lê: ".... RECURSO / BOLSA DE ESTUDOS - DEFERIDO..."

Leia-se: "..... RECURSO / BOLSA DE ESTUDOS - INDEFERIDO....."

Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS

RESOLUÇÃO / COGEOS Nº 16 /2022

Aprova o 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 018/2018, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, para a gestão e execução dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador, em conformidade com o processo E-Salvador nº 127950/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO processo E-Salvador nº 127950/2022 dando conhecimento ao COGEOS da Minuta do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 018/2020, firmado entre o Município de Salvador, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, objetivando a alteração do plano de trabalho, com escopo de inclusão de novos serviços.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 018/2018, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, objetivando a alteração do plano de trabalho, com escopo de inclusão de novos serviços, com base no Parecer da Representação da Procuradoria Geral do Município - RFGMS/SMS nº 1281/2022, processo nº 127950/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 14 de dezembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Presidente Suplente do COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 005/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA, matrícula 3116993, no período de 04/01/2023 a 02/02/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Alto do Coqueirinho, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal do titular ÁTILA DA CUNHA SANTANA, matrícula 3115634, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de janeiro de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 006/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA TATIANA VILELA LIMA, matrícula 3026978, CHEFE DE SETOR B, no período de 10/01/2023 a 19/01/2023, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, durante o impedimento legal da titular INDIRA DE CERQUEIRA ABREU, matrícula 3078625, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de janeiro de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 011/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho que tem como objeto a realização de estudo técnico preliminar relativo ao Contrato de Gestão do Hospital Municipal de Salvador, saber:

- a) Camilla Cumming Vieira da Silva, Matrícula nº 3122914;
- b) Ivan de Mattos Paiva Filho, Matrícula nº 3121017;
- c) Sheila Araújo Matos - Matrícula nº 3153844;

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho - GT a realização de Estudo Técnico Preliminar - ETP como primeira etapa do planejamento das ações de Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal de Salvador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 030/2022

Republishado devido incorreções no Diário Oficial do Município de 18 de outubro de 2022, na página 17, DOM nº 8.393.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o suplente Sidney Silva Santos do Conselho Tutelar XII, para substituir a licença maternidade da conselheira Cristiane Conceição de Souza, conforme processo PR 156954/2022, a partir de 30 de setembro de 2022 até 08 de março de 2023, no Conselho Tutelar VIII, sendo que a titular deverá reassumir o cargo em 09 de março de 2023.

Art. 2º Pontuar que conforme certidão de nascimento apresentada, a criança nasceu em 08 de setembro de 2022, contudo a comunicação a este CMDCA foi feita apenas no dia 26 de setembro de 2022.

Art. 3º Esclarecer que a convocação em Conselho distinto se deu em razão de que o único suplente do referido Conselho, declinou da assunção da vaga.

Parágrafo único - Como critério para convocação, foi considerado o fato de que o referido suplente já atuou no Conselho XVIII - Valéria, sendo que o mesmo é suplente Conselho Tutelar XII - São Caetano, que fazem parte do Centralizado de Cajazeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de setembro de 2022.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em

sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901303	25608/22	KITCHENS DECORACOES PLANEJAMENTO DE INTERIORES E COMERCIO LTDA 43.304.484/00017-32	R\$1.263,44	VIVIANE MIRANDA	29/12/2022
901239	24526/22	PROBABY CLINICA INFANTIL E URGENCIAS S/S 13.534.771/0001-00	R\$2.471,14	VIVIANE MIRANDA	29/12/2022

Salvador, 2 de Janeiro de 2023.

JOÃO VAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 005/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO que o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX é regido pela Lei Federal nº. 12.587/ 2012 e Lei Municipal nº. 9.283/ 2017;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº. 9.283/2017 que autoriza a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB editar instruções complementares necessárias ao fiel cumprimento da referida Lei;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal nº. 9.283/2017 que dispõe as competências da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Lei Municipal nº. 9.283/2017 que elenca os requisitos a serem atendidos de forma cumulativa, pela pessoa física para obtenção e manutenção da Autorização à exploração e prestação do SETAX;

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Municipal nº. 9.283/2017 que elenca os requisitos a serem atendidos de forma cumulativa, pela pessoa jurídica para obtenção e manutenção da Autorização à exploração e prestação do SETAX;

CONSIDERANDO o artigo 42 da Lei Municipal nº. 9.283/2017 que determina que a unidade gestora do SETAX realizará inspeções técnicas periódicas, programadas ou eventuais, nos veículos utilizados na operação do serviço de táxi e poderá, a qualquer tempo, no exercício do seu poder de fiscalização, retirar de operação qualquer veículo que não atenda às especificações técnicas, de segurança e de conforto estabelecidas na legislação aplicável à espécie e na referida Lei.

RESOLVE:

Convocar - para realização de Inspeção Técnica Eventual tendente a aferir a possibilidade de renovação do Alvará de Circulação e proceder à atualização cadastral como condição para expedição do Cartão de Identificação, nos termos da Lei Municipal nº. 9.283/2017 -, os Autorizatórios do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX, constantes do ANEXO I desta Portaria:

Art. 1º Fica estabelecido por esta Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB o Calendário de Inspeção Técnica Eventual dos veículos utilizados na operação/ exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX no Município do Salvador, em conformidade com o artigo 42, caput e parágrafo único da Lei Municipal nº. 9.283/ 2017;

Parágrafo Único - O Calendário de Inspeção Técnica Eventual deverá ser amplamente divulgado nos meios de comunicação próprios da SEMOB e afixado em local de fácil visualização na sede da Coordenação de Taxis e Transportes Especiais - COTAE/ SEMOB;

Art. 2º A Inspeção Técnica é obrigatória a todos os Autorizatórios SETAX, constitui requisito para a manutenção da Autorização, sendo condicionante à renovação do Alvará de Circulação e expedição de Cartão de Identificação do Autorizatório e/ou Condutor Auxiliar;

Art. 3º O Autorizatório titular da Autorização SETAX relacionada no Anexo I desta Portaria deverá comparecer, pessoalmente, na sede da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Taxis e Transportes Especiais - COTAE/ SEMOB, devidamente munido da documentação exigida para manutenção da Autorização, apresentando o veículo utilizado na operação/ exploração do SETAX, acompanhado do correspondente Condutor Auxiliar cadastrado, se houver, igualmente munido da documentação exigida correspondente;

Parágrafo Único - O prazo para comparecimento é de 30 (trinta) dias a partir do dia 10 de janeiro de 2023.

Art. 4º Os veículos utilizados na operação/ exploração do SETAX, submetidos a Inspeção Técnica Eventual, que não atendam as especificações técnicas, de segurança e de conforto, além dos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº. 12.587/ 2012 e Lei Municipal nº. 9.283/ 2017, serão retirados de operação, sujeitando-se à aplicação de medidas administrativas, assim como, a eventual autuação por infração correspondente do Autorizatório, sem prejuízo da instauração de competente processo administrativo;

Art. 5º Por ocasião da Inspeção Técnica Eventual, serão igualmente vistoriados os documentos e requisitos para manutenção da Autorização SETAX, impondo aos Autorizatórios, a atualização cadastral como condição para expedição do Cartão de Identificação e renovação do Alvará de Circulação;

Parágrafo Primeiro Os Autorizatórios da Modalidades Convencional, Taxista Condutor Autônomo (pessoa física) deverão comprovar, através dos documentos elencados nos artigos 11-A e 11-B da Lei Federal nº. 12.587/ 2012 e art. 10 da Lei Municipal nº. 9.283/ 2017, os requisitos para manutenção da Autorização SETAX;

Parágrafo Segundo Os Autorizatórios da Modalidades Convencional, Empresa Prestadora de Serviços (pessoa jurídica) e Modalidades Cooperativas de Taxis Especiais (pessoa jurídica), deverão comprovar, através dos documentos elencados nos artigos 11-A e 11-B da Lei Federal nº. 12.587/ 2012 e art. 11 da Lei Municipal nº. 9.283/ 2017, os requisitos para manutenção da Autorização SETAX;

Parágrafo Terceiro Os Autorizatórios que não comprovarem os requisitos para manutenção da Autorização SETAX estabelecidos na Lei Federal nº. 12.587/ 2012 e Lei Municipal nº. 9.283/ 2017 não terão renovados o Cartão de Identificação e o Alvará de Circulação, sujeitando-se à aplicação de medidas administrativas, eventual autuação por infração correspondente e, instauração de competente processo administrativo;

Art. 6º Por ocasião da Inspeção Técnica Eventual, serão, ainda, igualmente vistoriados os documentos

e requisitos para manutenção do cadastro dos Condutores Auxiliares, constantes da Lei Federal nº. 12.587/ 2012 e Lei Municipal nº. 9.283/ 2017;

Parágrafo Único Os Condutores Auxiliares que não comprovarem os requisitos para manutenção do cadastro estabelecidos na Lei Federal nº. 12.587/ 2012 e Lei Municipal nº. 9.283/ 2017 não terão renovados o cadastro e Cartão de Identificação, sujeitando-se à aplicação de medidas administrativas, eventual autuação por infração correspondente e, instauração de competente processo administrativo;

Art. 7.º A Inspeção Técnica Eventual objeto da presente Portaria não supre, isenta ou dispensa a fiscalização ordinária e demais inspeções técnicas, programadas ou periódicas, dos veículos utilizados na operação/ exploração do SETAX realizadas pela SEMOB, no exercício do seu poder de fiscalização;

Art. 8.º Encontra-se anexo a esta Portaria (ANEXO I) relação das Autorizações SETAX, outorgadas aos Autorizatários convocados à Inspeção Técnica Eventual a ser realizada;

Art. 9.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 05 de janeiro de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

ANEXO I - PORTARIA Nº. 005/2023

ALVARÁ		
A-0009	A-0279	A-0457
A-0011	A-0295	A-0478
A-0019	A-0304	A-0482
A-0022	A-0315	A-0500
A-0036	A-0317	A-0518
A-0037	A-0319	A-0542
A-0046	A-0322	A-0557
A-0079	A-0326	A-0573
A-0088	A-0331	A-0618
A-0106	A-0341	A-0664
A-0122	A-0389	A-0669
A-0131	A-0403	A-0675
A-0136	A-0415	A-0710
A-0161	A-0421	A-0711
A-0162	A-0429	A-0720
A-0173	A-0430	A-0722
A-0209	A-0438	A-0723
A-0241	A-0445	A-0742
A-0255	A-0446	A-0760
A-0258	A-0448	A-0778
A-0788	A-1153	A-1308
A-0796	A-1167	A-1314
A-0801	A-1177	A-1324
A-0811	A-1182	A-1352
A-0828	A-1184	A-1360
A-0836	A-1185	A-1370
A-0847	A-1190	A-1380
A-0857	A-1194	A-1409
A-0863	A-1200	A-1414
A-0866	A-1218	A-1418
A-0874	A-1231	A-1420
A-0886	A-1236	A-1435
A-0904	A-1241	A-1444
A-0927	A-1253	A-1449
A-0951	A-1256	A-1458
A-0956	A-1259	A-1482
A-0993	A-1271	A-1496
A-1056	A-1274	A-1517
A-1092	A-1276	A-1526
A-1557	A-1901	A-2167
A-1558	A-1926	A-2176
A-1594	A-1943	A-2180
A-1628	A-1951	A-2191
A-1629	A-1963	A-2199
A-1660	A-1971	A-2221
A-1694	A-1976	A-2238
A-1700	A-1991	A-2262
A-1703	A-1992	A-2276
A-1725	A-1998	A-2280
A-1747	A-2016	A-2292
A-1761	A-2024	A-2295
A-1767	A-2036	A-2296
A-1774	A-2042	A-2335
A-1820	A-2067	A-2364
A-1859	A-2069	A-2405
A-1871	A-2078	A-2409
A-1878	A-2099	A-2412
A-1883	A-2152	A-2414
A-1893	A-2160	A-2431
A-2434	A-2763	A-3084
A-2435	A-2783	A-3095
A-2457	A-2784	A-3104
A-2463	A-2804	A-3114
A-2495	A-2817	A-3116
A-2496	A-2879	A-3130
A-2509	A-2907	A-3141
A-2515	A-2919	A-3144
A-2564	A-2948	A-3155
A-2577	A-2962	A-3167
A-2602	A-2978	A-3178

A-2632	A-2989	A-3193
A-2633	A-3023	A-3200
A-2653	A-3028	A-3220
A-2677	A-3030	A-3229
A-2679	A-3042	A-3269
A-2719	A-3046	A-3280
A-2728	A-3048	A-3302
A-2734	A-3062	A-3349
A-2753	A-3071	A-3407
A-3409	A-4020	A-4390
A-3414	A-4024	A-4419
A-3440	A-4035	A-4433
A-3445	A-4038	A-4467
A-3486	A-4053	A-4507
A-3490	A-4083	A-4512
A-3567	A-4103	A-4525
A-3602	A-4106	A-4546
A-3617	A-4129	A-4610
A-3643	A-4137	A-4620
A-3655	A-4141	A-4655
A-3660	A-4149	A-4677
A-3688	A-4154	A-4681
A-3703	A-4208	A-4690
A-3704	A-4213	A-4701
A-3734	A-4240	A-4706
A-3779	A-4245	A-4736
A-3794	A-4268	A-4739
A-3797	A-4272	A-4776
A-3799	A-4275	A-4778
A-3805	A-4288	A-4788
A-3818	A-4303	A-4830
A-3847	A-4305	A-4832
A-3851	A-4317	A-4834
A-3861	A-4325	A-4858
A-3865	A-4328	A-4867
A-3899	A-4329	A-4915
A-3902	A-4363	A-4921
A-3939	A-4377	A-4925
A-3958	A-4380	A-4944
A-3974	A-4970	A-4948
A-3984	A-5002	A-4960
A-3992	A-5022	A-5078
A-3996	A-5032	A-5082
A-4008	A-5069	A-5089
A-5092	A-5341	A-5784
A-5108	A-5344	A-5787
A-5110	A-5354	A-5788
A-5126	A-5362	A-5803
A-5133	A-5390	A-5827
A-5135	A-5392	A-5865
A-5153	A-5398	A-5889
A-5162	A-5415	A-5892
A-5166	A-5446	A-5916
A-5196	A-5458	A-5919
A-5199	A-5494	A-5920
A-5213	A-5495	A-5924
A-5214	A-5506	A-5929
A-5215	A-5528	A-5940
A-5216	A-5532	A-5950
A-5235	A-5534	A-5975
A-5238	A-5558	A-5984
A-5240	A-5605	A-5985
A-5257	A-5637	A-5991
A-5260	A-5649	A-6004
A-5263	A-5669	A-6016
A-5264	A-5705	A-6017
A-5279	A-5706	A-6044
A-5310	A-5709	A-6085
A-5329	A-5725	A-6087
A-6158	A-5738	A-6093
A-6169	A-5739	A-6102
A-6184	A-5743	A-6106
A-6186	A-5747	A-6109
A-6187	A-5749	A-6129
A-6218	A-6261	A-6723
A-6225	A-6586	A-6769
A-6296	A-6588	A-6782
A-6329	A-6618	A-6793
A-6335	A-6625	A-6805
A-6344	A-6630	A-6821
A-6383	A-6632	A-6883
A-6408	A-6649	A-6888
A-6414	A-6659	A-6900
A-6421	A-6660	A-6930
A-6428	A-6661	A-6931
A-6434	B-5155	A-6948
A-6478	B-5663	A-6950
A-6479	B-5708	A-6954
A-6506	B-6268	A-6961
A-6510	B-6566	A-6967
A-6537	B-6800	B-2134
A-6544	B-6803	B-2941
A-6555	B-6829	B-3831
A-6575	C-0086	B-4395
A-6580	A-6257	B-4524
A-6585	A-6705	A-1130
A-1286	A-1535	



Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº004/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação do Empreendimento Cond. Edif. Expresso 2222**, localizado na Avenida Oceânica, 54, Bairro Barra, Via Arterial II e Coletora I (VA-II / Coletora I), sob o método destrutivo - MD, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 19.368/2022, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia-Bahiagás;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação do Empreendimento Cond. Edif. Expresso 2222**, localizado na Avenida Oceânica, 54, Bairro Barra, Via Arterial II e Coletora I (VA-II / Coletora I), sob o método destrutivo - MD, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 19.368/2022, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

§1º - Todas as atividades de **execução de Duto** com extensão de 6,74m, terão prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Monitor de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 19.368/, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de janeiro de 2023.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº005/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **Ligação de Gás Natural, do Empreendimento Riz Restaurante, localizado na Rua Almirante Carlos Paraguassu de Sá, nº 01, Via Coletora II (VC II), Bairro Pituba**, sob o método destrutivo - MD, com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-20 Portuguesa, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação de Renovação da Portaria nº 384/2021-TRANSALVADOR, feita através do Processo SEDUR nº 18.795/2022 127/2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Renovação da Portaria nº 384/2021-TRANSALVADOR, para a execução das obras necessárias para **Ligação de Gás Natural, do Empreendimento Riz Restaurante, localizado na Rua Almirante Carlos Paraguassu de Sá, nº 01, Bairro Pituba, Via Coletora II (VC II)**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-20 Portuguesa, drenagem, saneamento e outras intercorrências, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades terão prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 17127/2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de janeiro de 2023.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 008/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Designar o servidor **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA** matrícula nº 3077413, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, face ao impedimento legal do titular **Djalma Monteiro Costa**, matrícula nº 3074617, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de janeiro de 2023.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 009/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Designar o servidor **CLEYTON VARJÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 3067892, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, face ao impedimento legal do titular **Emerson França Ramos**, matrícula nº 3090127, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de janeiro de 2023.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente.

PORTARIA Nº. 010/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Designar o servidor **KELSON LIMA E SILVA**, matrícula nº 3074417, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, face ao impedimento legal do titular **Everaldo Nascimento da Silva**, matrícula nº 3067962, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de janeiro de 2023.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente.

PORTARIA Nº. 012/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Designar o servidor **MARCOS FERREIRA PIMENTEL**, matrícula nº 3024724, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, face ao impedimento legal da titular **Emília Eva Augusto da Silva**, matrícula nº 3074403, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de janeiro de 2023.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente.

PORTARIA Nº 419/2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto nº 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar como Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro de Brotas, área II, o seguinte logradouro (Bolsão):

I - Avenida Mário Leal Ferreira, CEP 40.284-320, situado defronte à Estação Brotas, sentido BR - 324, lado direito, com início e fim defronte ao poste de iluminação de nº X117088, totalizando 20 (vinte) vagas;

II - Avenida Mário Leal Ferreira, CEP 40.284-320, situado defronte à Estação Brotas, sentido BR - 324, lado esquerdo, com início e fim defronte ao poste de iluminação de nº X117088, totalizando 15 (quinze) vagas;

Art. 2º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda a Sábado - 07:00 às 19:00 - Multi-horas (02h, 06h e 12h).

Art. 3º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada dos serviços de sinalização horizontal e vertical nos mencionados trechos, sendo reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência (PCD) e 5% das vagas para idosos, conforme Instrução Normativa de nº 001/2012;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de dezembro de 2022.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
113756/2022	EDMÁRIO MOREIRA MAIA	3º
134296/2022	JOSIAS JOSE DOS SANTOS JUNIOR	3º

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
107272/2022	MARIA HELENA COSTA SOBRINHO	8º
167520/2022	RITA DE CASSIA BAHIA FERREIRA	7º
108125/2022	VALDINEI ARAUJO PASSOS	3º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 04 de janeiro de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
185292/2022	ALBERTO NUNES NASCIMENTO	8º
111021/2022	ALEX SOUZA DOS SANTOS	3º
118990/2022	ALVARO DA SILVA SANTOS	4º
118285/2022	AMILTON TEIXEIRA DE ARAUJO	4º
123732/2022	ANDRE LUIS PEREIRA MATOS	4º
113919/2022	DJALMA MONTEIRO COSTA	4º
115519/2022	EDIVALDETE DE SALES BORGES	7º
175820/2022	EDNELSON DE ARAUJO CARVALHO	7º
175454/2022	EDVALDO SOUZA DO NASCIMENTO	5º E 6º
108711/2022	JARBAS ROBERTO RIBEIRO VIEIRA	4º
118319/2022	PAULO SERGIO DE SOUZA SILVA	4º
107580/2022	RAUL PRESIDIO SOBRINHO	4º
115606/2022	VALTER TRIBUTINO ARAUJO	2º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 04 de janeiro de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
207208/2022	GEANE SANTOS MUNIZ DE JESUS
208357/2022	EURICO ALMANSOR ATAIDE DOS SANTOS JUNIOR

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de janeiro de 2023.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 419/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADALZIRA MARIA BORGES SILVA	PR81421/2022	T393606078	INDEFERIDO
AMAURY SILVA DE SOUZA	PR359/2023	T440502792	INDEFERIDO
ANA MARIA DANTAS FORTES DA SILVA	PR81697/2022	T489616957	INDEFERIDO
ANDERSON ALMEIDA CHALHUB	PR81386/2022	T123705840	INDEFERIDO
ANTONIO CONCEICAO MARQUES	PR80936/2022	R006129649	INDEFERIDO
ANTONIO FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS	PR81042/2022	T484200958	INDEFERIDO
ARIVAN OLIVEIRA GOMES	PR81535/2022	T443903813	INDEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR333/2023	R006124720	INDEFERIDO
BARBARA NASCIMENTO COTRIM	PR80838/2022	T393901380	INDEFERIDO
CARLOS ANDRE ANDRADE LIMA	PR81669/2022	T435300197	INDEFERIDO
DAVI CESAR DE OLIVEIRA LIMA	PR81491/2022	T495001128	INDEFERIDO
DAVI LOPES PEREZ	PR81428/2022	T489615606	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DAVI SILVA DE OLIVEIRA	PR81360/2022	T496401378	INDEFERIDO
DENIZE FIGUEIREDO RAMOS	PR81441/2022	M000151034	INDEFERIDO
DEUSDETE CONCEICAO GOMES JUNIOR	PR81063/2022	T143009539	INDEFERIDO
EDUARDO CUNHA RODRIGUES	PR31/2023	T496001514	INDEFERIDO
FERNANDO RODRIGUEZ PEREZ JUNIOR	PR65072/2022	T443700910	INDEFERIDO
FRANSUELE LOPES DOS SANTOS MAGALHAES	PR94/2023	T143109162	INDEFERIDO
FREDY NUNES DIAS	PR191/2023	R006115090	INDEFERIDO
GABRIEL GOMES LIMA PEREIRA	PR81625/2022	T928303797	INDEFERIDO
GEISA LEITE DOS SANTOS	PR81128/2022	T928502189	INDEFERIDO
GEISA MARIA ALMEIDA DIAS	PR198/2023	T439901926	INDEFERIDO
GEORGE SILVA DE CASTRO	PR81306/2022	T442502264	INDEFERIDO
GETERSON MOURA DE LIMA	PR81318/2022	T928502264	INDEFERIDO
GIVANEIDE JESUS SANTOS	PR81507/2022	T436705015	INDEFERIDO
JEANE OLIVEIRA DE JESUS	PR81167/2022	T489615674	INDEFERIDO
JOAO PAULO DOS SANTOS CUNHA	PR306/2023	T442503394	INDEFERIDO
JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	PR80899/2022	R006101905	INDEFERIDO
JONAS DE JESUS SAMPAIO	PR81180/2022	T389100157	INDEFERIDO
JONSON DE SENA BARROS	PR292/2023	T486001544	INDEFERIDO
JOSE RICARDO MENESES BRITO	PR81023/2022	M000154754	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO NOGUEIRA	PR80878/2022	R006056560	INDEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR323/2023	R006124105	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR81151/2022	R006117428	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR81580/2022	R006130588	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR81611/2022	T440700631	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR81644/2022	R006133855	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	PR80997/2022	T443010775	INDEFERIDO
MARCEL NASCIMENTO MARQUES	PR343/2023	T442502345	INDEFERIDO
MARCELO DA CRUZ NASCIMENTO	PR81717/2022	T489615791	INDEFERIDO
MARCOS FABIANO SANTANA SILVA	PR81414/2022	R006083181	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS SANTOS BARROSO	PR81347/2022	T483704745	INDEFERIDO
MARIA LUEDY MENDES	PR81337/2022	T395510128	INDEFERIDO
MARIA LUEDY MENDES	PR81340/2022	T928303715	INDEFERIDO
MARIO JORGE SOUZA CRUZ FILHO	PR81380/2022	T143009505	INDEFERIDO
MARISSA GABRIELA DA COSTA BRITO	PR81515/2022	R006127166	INDEFERIDO
MILTON BRANDAO FIGUEIREDO	PR68/2023	M000160621	INDEFERIDO
MUN DE FORMOSO FUNDO MUN DE SAUDE	PR138/2023	R006094722	INDEFERIDO
NICHOLAS DE SOUSA BANDEIRA	PR81270/2022	R006147292	INDEFERIDO
PATRICIA ANDRADE CORTIZO	PR81511/2022	T123705467	INDEFERIDO
PRESCILIANO ALVES DE ALMEIDA FILHO	PR81148/2022	T483704777	INDEFERIDO
RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA	PR246/2023	M000156919	INDEFERIDO
REINALDO NOVAES DE SA	PR79806/2022	F001496561	INDEFERIDO
RICARDO BARBOSA DE SOUZA	PR73/2023	T488809782	INDEFERIDO
ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER	PR62356/2022	T436704469	INDEFERIDO
ROBSON CAMARA NEVES	PR182/2023	T422601722	INDEFERIDO
ROGERIO ROSA DE JESUS CERQUEIRA	PR81352/2022	T391804102	INDEFERIDO
SAMMARA VIEIRA SENA DE SOUZA	PR274/2023	T395512367	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTAD	PR22/2023	R006125319	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTAD	PR46/2023	R006125811	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTAD	PR52/2023	R006125341	INDEFERIDO
SILVIA LETICIA ASSIS ANDRADE	PR81172/2022	T421900393	INDEFERIDO
THAUAN SANTANA SANTOS	PR81454/2022	T496401393	INDEFERIDO
TIAGO RIGAUD MARTINS	PR354/2023	T489615875	INDEFERIDO
VERA LUCIA DA SILVA GOMES ARAUJO	PR81478/2022	T422601987	INDEFERIDO
ZELIA MOREIRA DA SILVA AQUINO	PR81691/2022	R006155330	INDEFERIDO
ADRIANO MARTINS BRANDAO	PR81504/2022	R006077373	DEFERIDO
ADRIANO MARTINS BRANDAO	PR81553/2022	F001495953	DEFERIDO
ADRIANO MARTINS BRANDAO	PR81593/2022	R006151752	DEFERIDO
ADRIANO MARTINS BRANDAO	PR81597/2022	R006152556	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
AGNAILDA RODRIGUES LIMA	PR213/2023	R006125726	DEFERIDO
ALAN FERNANDES DE JESUS	PR81260/2022	T488003218	DEFERIDO
ALDEGUNDES DA SILVA RODRIGUES	PR80979/2022	R006140800	DEFERIDO
ANTONIO BRITO TRABUCO	PR81720/2022	T505600388	DEFERIDO
BEATRIZ C BARRETO DE ARAUJO KRUSCHEWSKY	PR81374/2022	T496401376	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO MONTEIRO FERREIRA RANGEL	PR81310/2022	T439200701	DEFERIDO
COSME PINTO DO ESPIRITO SANTO	PR81685/2022	R006145658	DEFERIDO
DAVIDSON VASCONCELOS DE ASSIS	PR67213/2022	T422200085	DEFERIDO
FABIO BARROS DA SILVA	PR81410/2022	T443501598	DEFERIDO
GABRIELA SANTOS COSTA	PR81144/2022	T122403476	DEFERIDO
LEONARDO SILVEIRA GONCALVES	PR80841/2022	T389100290	DEFERIDO
LUIZ EDUARDO PANISSET TRAVASSOS	PR81449/2022	M000157326	DEFERIDO
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO	PR262/2023	R006116898	DEFERIDO
MANOEL MESSIAS PAZ BARRETO	PR307/2023	R006158648	DEFERIDO
MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA	PR64966/2022	F001495587	DEFERIDO
MULTIPLICAR SERVICOS LTDA	PR79117/2022	F001496092	DEFERIDO
NILTON CESAR DE AZEVEDO TOSTA	PR81468/2022	R006126571	DEFERIDO
PABLO VELOSO MONTALVAO	PR133/2023	T072309149	DEFERIDO
RENATA GOES GARRIDO	PR366/2023	T489410191	DEFERIDO
ROSALINO GOMES DO NASCIMENTO	PR80950/2022	T388700082	DEFERIDO
SERGIO TULIO DE SOUZA MERENCIO	PR160/2023	T119201908	DEFERIDO
VALCELIO OLIVEIRA CORREIA	PR81712/2022	T932907434	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR81118/2022	R006114672	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR81207/2022	R006114735	DEFERIDO
ANDERSON SOUZA DE PINHO	PR81015/2022	T440502934	ADVERTÊNCIA
ANDREZA DE ALMEIDA NUNES	PR81481/2022	R006128715	ADVERTÊNCIA
EDMARIO CERQUEIRA DE SOUZA JUNIOR	PR80792/2022	R006117860	ADVERTÊNCIA
EDMILDO ALVES	PR81277/2022	F001496800	ADVERTÊNCIA
ELSON DANTAS FERREIRA	PR81323/2022	M000161035	ADVERTÊNCIA
LUCIANO REBOUCAS VILA VERDE	PR80943/2022	T442604843	ADVERTÊNCIA
LUIZ TEIXEIRA BARBOSA	PR81435/2022	T232800011	ADVERTÊNCIA
MARCELO PINTO CONCEICAO	PR81035/2022	R006152868	ADVERTÊNCIA
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR81390/2022	R006134415	ADVERTÊNCIA
ROBERTO DA SILVA SANTOS	PR81562/2022	M000157283	ADVERTÊNCIA
WILSON DA SILVA SANTOS FILHO	PR110/2023	R006141860	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 4 de Janeiro de 2023

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 421/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADILSON CARDOSO DO SACRAMENTO	PR81521/2022	T442502722	INDEFERIDO
ALINNE CRISTINE BARRETTO DE ARAUJO	PR297/2023	T437101922	INDEFERIDO
ANA CARLA DOS SANTOS LIMA	PR81457/2022	T395511184	INDEFERIDO
ANA REGINA CARVALHO BARROSO	PR81049/2022	T493301833	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ GANDARELA MADUREIRA	PR81498/2022	T395512551	INDEFERIDO
ANTONIO PAIXAO SOUZA	PR81354/2022	T506400860	INDEFERIDO
AUGUSTO JOSE DOURADO DE OLIVEIRA E SILVA	PR81654/2022	R006135358	INDEFERIDO
CAIO BARRETO REQUIAO	PR81425/2022	T503300051	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CARLOS ROBERTO PEREIRA DE AMORIM	PR81326/2022	T489617138	INDEFERIDO
CEREALISTA RIGON E CERETTA LTDA	PR200/2023	T391804143	INDEFERIDO
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR80937/2022	T948202461	INDEFERIDO
CLAUDIA DE MOURA MACEDO DE JESUS	PR81278/2022	T395510808	INDEFERIDO
CLEOPATRO JOSE DE ALMEIDA SOUSA	PR81121/2022	R006138830	INDEFERIDO
COASTALLOG LTDA	PR194/2023	R006125357	INDEFERIDO
CRISTIANE DOS SANTOS VIEIRA	PR81505/2022	R006158929	INDEFERIDO
CRISTIANE DOS SANTOS VIEIRA	PR81508/2022	F001497319	INDEFERIDO
CRISTIANE DOS SANTOS VIEIRA	PR81513/2022	R006150731	INDEFERIDO
DENIZE FIGUEIREDO RAMOS	PR81439/2022	M000151595	INDEFERIDO
DOMICIO URBANO DE SOUZA	PR81415/2022	T506401119	INDEFERIDO
EDUARDO CASTRO DE OLIVEIRA	PR318/2023	R006128738	INDEFERIDO
ELINEIVA DOS SANTOS FERREIRA	PR344/2023	T489616392	INDEFERIDO
ELIOMAR CARVALHO DE JESUS	PR327/2023	R006163566	INDEFERIDO
FERNANDA MARIA COSTA CERQUEIRA	PR81350/2022	T489616033	INDEFERIDO
FRANCISCO SILVA MOTA	PR81470/2022	T440502454	INDEFERIDO
GIVANILDO CARDOZO DA SILVA	PR215/2023	R006155465	INDEFERIDO
HAROLDO SILVA DO CARMO	PR268/2023	T429409837	INDEFERIDO
HERIVELTON BARBOSA DOS SANTOS	PR136/2023	T119601749	INDEFERIDO
HOMERO MINHO DE FIGUEIREDO FILHO	PR23/2023	T493301879	INDEFERIDO
ISABEL DA SILVA MARQUES	PR81245/2022	M000157187	INDEFERIDO
ISABELLA DE FARIAS COSTA FERNANDES	PR81387/2022	T489616214	INDEFERIDO
JOAO CARLOS FERNANDES CAMPOS	PR81444/2022	T488809382	INDEFERIDO
JONAS DE JESUS SAMPAIO	PR81186/2022	T389100156	INDEFERIDO
JONAS PEIXOTO XAVIER	PR81370/2022	T141300338	INDEFERIDO
JOSE ANDRADE BARRETO	PR81385/2022	R006142167	INDEFERIDO
LAERCIO DE OLIVEIRA PINHEIRO DA SILVA	PR81598/2022	T071803887	INDEFERIDO
LAERCIO DE OLIVEIRA PINHEIRO DA SILVA	PR81566/2022	R006057620	INDEFERIDO
LAERCIO DE OLIVEIRA PINHEIRO DA SILVA	PR81587/2022	T436704949	INDEFERIDO
LAERCIO DE OLIVEIRA PINHEIRO DA SILVA	PR81594/2022	R006149410	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR81627/2022	R006134009	INDEFERIDO
LUCIANA ALVES DA SILVA MORAIS	PR81715/2022	R006118974	INDEFERIDO
LUCIANO DANTAS RAMOS	PR316/2023	T437101949	INDEFERIDO
MARCIO SANTOS DE ALMEIDA	PR81126/2022	T483704893	INDEFERIDO
MARCOS FABIANO SANTANA SILVA	PR81411/2022	R006138221	INDEFERIDO
MARIA LUEDY MENDES	PR81338/2022	R006104580	INDEFERIDO
MARIO JORGE SOUZA CRUZ FILHO	PR81381/2022	T143008654	INDEFERIDO
MAURICIO NETTO SIMOES	PR267/2023	T387100254	INDEFERIDO
NESTOR SILVA FILHO	PR295/2023	T903411667	INDEFERIDO
NICHOLAS DE SOUSA BANDEIRA	PR81265/2022	M000157271	INDEFERIDO
NORMA CRISTINA TENORIO DA SILVA	PR81342/2022	R006148828	INDEFERIDO
OLIVIO LIMA SILVA	PR81699/2022	M000156201	INDEFERIDO
ORLANDO GONCALVES BITTENCOURT	PR155/2023	T434201659	INDEFERIDO
PRISCILA ALMEIDA MONTEIRO	PR1/2023	R006137424	INDEFERIDO
RENATA LIMA BASTOS	PR251/2023	T928601136	INDEFERIDO
RODRIGO SANTOS ARAUJO	PR81149/2022	R006140104	INDEFERIDO
RODRIGO SANTOS ARAUJO	PR81132/2022	M000160677	INDEFERIDO
ROMILSON MIRANDA DOS SANTOS	PR81302/2022	R006133457	INDEFERIDO
RUBEN JOSE DE ARAUJO BARBOSA JUNIOR	PR135/2023	T395511888	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTAD	PR41/2023	R006126012	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTAD	PR49/2023	R006122077	INDEFERIDO
THIAGO AUGUSTO BRAGA DE MELO	PR83/2023	T496401359	INDEFERIDO
UBIRAJARA FIGUEIREDO MASCARENHAS	PR81156/2022	T489616285	INDEFERIDO
VERA LUCIA DA SILVA GOMES ARAUJO	PR81479/2022	R006155726	INDEFERIDO
ZACARIAS VITORINO DE OLIVEIRA FILHO	PR81335/2022	T927201105	INDEFERIDO
ZELIA MOREIRA DA SILVA AQUINO	PR81692/2022	T387100325	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANA FERREIRA ROCHA	PR164/2023	T489616371	DEFERIDO
ADRIANO MARTINS BRANDAO	PR81555/2022	R006102270	DEFERIDO
ALEF DOS SANTOS GOMES	PR81614/2022	R006113172	DEFERIDO
ANTONIO EDUARDO D AFONSECA FILHO	PR81316/2022	T489615629	DEFERIDO
ANTONIO FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS	PR81039/2022	T391402263	DEFERIDO
BENEDITO PEREIRA JURITI	PR81319/2022	T395510785	DEFERIDO
COSME PINTO DO ESPIRITO SANTO	PR81687/2022	R006145734	DEFERIDO
DANIEL DE ABREU NOGUEIRA	PR81417/2022	R006156997	DEFERIDO
JOSE ALLISON CAVALCANTI SILVA	PR81284/2022	T496001515	DEFERIDO
JOSE OLDEGARD LOPES DOS SANTOS	PR56/2023	T442502757	DEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR81146/2022	R006114456	DEFERIDO
LUIISA TOPAZIO MURICY	PR334/2023	T927603453	DEFERIDO
MODESTO SILVA MELO	PR377/2023	T117600085	DEFERIDO
MYLENE TOURINHO REZENDE	PR361/2023	T948202516	DEFERIDO
NILTON CESAR DE AZEVEDO TOSTA	PR81469/2022	R006126702	DEFERIDO
OSIAS GUIMARAES CARNEIRO	PR81289/2022	T496401394	DEFERIDO
PEDRO MARCELO BATISTA	PR81540/2022	T427010989	DEFERIDO
RONALDO ALVES DA SILVA	PR81294/2022	T443903948	DEFERIDO
TAIS OLIVEIRA MATOS BARBOSA	PR367/2023	T489410591	DEFERIDO
USIPINUS TRANSPORTES LTDA	PR184/2023	M000155147	DEFERIDO
ALEX BALBINO COSTA FERREIRA	PR81173/2022	R006131970	ADVERTÊNCIA
ANDERSON REGO DE SOUZA	PR347/2023	R006126765	ADVERTÊNCIA
CARLOS BATISTA ALVES	PR81432/2022	R006148332	ADVERTÊNCIA
DAVI CESAR DE OLIVEIRA LIMA	PR81489/2022	R006143602	ADVERTÊNCIA
EDSON MOTA HIGINO FILHO	PR81169/2022	T927100093	ADVERTÊNCIA
GERALDO ALMEIDA VIANA JUNIOR	PR81681/2022	R006129674	ADVERTÊNCIA
JAVANY JOSE DOS SANTOS PEIXOTO	PR127/2023	R006125305	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 4 de Janeiro de 2023

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 420/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALEXANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA	PR15/2023	T118600688	INDEFERIDO
ALVAIR JOSE OLIVEIRA REIS	PR81320/2022	T394101924	INDEFERIDO
ANTONIO PAIXAO SOUZA	PR81355/2022	T489617621	INDEFERIDO
ANTONIO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	PR328/2023	T437101948	INDEFERIDO
CLARA LEMOS CALUMBY	PR81488/2022	R006121528	INDEFERIDO
CRISTIANE DOS SANTOS VIEIRA	PR81506/2022	R006147162	INDEFERIDO
CRISTIANE DOS SANTOS VIEIRA	PR81514/2022	R006144492	INDEFERIDO
DANIEL GRACIANO	PR132/2023	T141601232	INDEFERIDO
DEBORA ABENHAIM	PR357/2023	T434201645	INDEFERIDO
DENIZE FIGUEIREDO RAMOS	PR81440/2022	T491908712	INDEFERIDO
ERIVALDO ALVES DE SOUZA	PR81474/2022	F001496834	INDEFERIDO
ERIVELTON BISPO DA SILVA	PR349/2023	T489312404	INDEFERIDO
FRANSUELE LOPES DOS SANTOS MAGALHAES	PR88/2023	T493302316	INDEFERIDO
GABRIEL COSTA DO NASCIMENTO	PR157/2023	T493701655	INDEFERIDO
GIVANEIDE JESUS SANTOS	PR81509/2022	T436705016	INDEFERIDO
HELENA DE CASSIA PINTO BARBOSA	PR279/2023	T488809394	INDEFERIDO
HERIVELTON BARBOSA DOS SANTOS	PR137/2023	T119601901	INDEFERIDO
ICARO OLIVEIRA SILVA	PR296/2023	T119202056	INDEFERIDO
IVONICE BASTOS DE JESUS	PR81471/2022	T440503037	INDEFERIDO
JANE ANTÔNIA COSTA DIAS	PR158/2023	T947607623	INDEFERIDO
JOAO NUNES DE OLIVEIRA	PR81522/2022	T387300496	INDEFERIDO
JOSE NILTON DE OLIVEIRA ALMEIDA	PR180/2023	T506401183	INDEFERIDO
LAERCIO DE OLIVEIRA PINHEIRO DA SILVA	PR81557/2022	T489410097	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LAERCIO DE OLIVEIRA PINHEIRO DA SILVA	PR81577/2022	T436704950	INDEFERIDO
LAERCIO DE OLIVEIRA PINHEIRO DA SILVA	PR81602/2022	T489311733	INDEFERIDO
LEVI ANDRADE SANTANA	PR81409/2022	T492502702	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR81641/2022	R006126660	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR81596/2022	R006126623	INDEFERIDO
LORENA MAURICIA NERIS SILVA	PR81447/2022	T489615837	INDEFERIDO
LUCIANA ALVES DA SILVA MORAIS	PR81716/2022	R006124405	INDEFERIDO
MANOEL LEITE VIEIRA	PR362/2023	T483705308	INDEFERIDO
MARCELA LEITE SOUZA RIBEIRO	PR298/2023	T493301755	INDEFERIDO
MARCOS FABIANO SANTANA SILVA	PR81413/2022	R006156213	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS MENDES NASCIMENTO	PR81362/2022	T442502237	INDEFERIDO
MARIETA ALMEIDA RAMOS	PR28/2023	T393901192	INDEFERIDO
NANDSON ALMEIDA NASCIMENTO	PR81419/2022	T483704848	INDEFERIDO
NATALINO DE JESUS DAMASCENO	PR81490/2022	R006141385	INDEFERIDO
NORMA CRISTINA TENORIO DA SILVA	PR81339/2022	R006148980	INDEFERIDO
NORMA CRISTINA TENORIO DA SILVA	PR81345/2022	R006149004	INDEFERIDO
OLIVIO LIMA SILVA	PR81701/2022	M000155769	INDEFERIDO
PAULO SERGIO DOS SANTOS	PR255/2023	T422601917	INDEFERIDO
PRISCILA ALMEIDA MONTEIRO	PR203/2023	R006069154	INDEFERIDO
QUALIMEDICAL EQUIP MEDICOS LTDA EPP	PR81331/2022	T493302339	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTAD	PR45/2023	R006126109	INDEFERIDO
ZELIA MOREIRA DA SILVA AQUINO	PR81693/2022	T489617392	INDEFERIDO
ZINARA KAREM BARBOSA MENDONCA	PR81293/2022	T442502342	INDEFERIDO
ADRIANO MARTINS BRANDAO	PR81503/2022	R006080271	DEFERIDO
ADRIANO MARTINS BRANDAO	PR81622/2022	R006152801	DEFERIDO
ADRIANO MARTINS BRANDAO	PR81589/2022	F001497266	DEFERIDO
ADRIANO MARTINS BRANDAO	PR81549/2022	R006153214	DEFERIDO
ALISSON FERREIRA	PR81383/2022	R006126499	DEFERIDO
BARBARA JULIANA PINTO MARTINS	PR81666/2022	T489616323	DEFERIDO
COSME PINTO DO ESPIRITO SANTO	PR81684/2022	R006145728	DEFERIDO
COSME PINTO DO ESPIRITO SANTO	PR81688/2022	R006145515	DEFERIDO
DALVA MARLENE DALLA COSTA	PR5/2023	T395511262	DEFERIDO
DAVI LOPES PEREZ	PR81426/2022	T393605463	DEFERIDO
FABIO BARROS DA SILVA	PR81416/2022	T443501599	DEFERIDO
GRACIA MARIA MENDES GONCALVES	PR81317/2022	T489410260	DEFERIDO
INÊS MARIA DOS SANTOS	PR270/2023	T442503160	DEFERIDO
IVO LIMA DE JESUS	PR322/2023	T927201217	DEFERIDO
JOANA WIRTI ROCHA	PR63/2023	T495904883	DEFERIDO
KAROLINE B. DA SILVA CAMILLO	PR21/2023	M000160001	DEFERIDO
NILTON CESAR DE AZEVEDO TOSTA	PR81467/2022	R006127715	DEFERIDO
RONALDO ALVES DA SILVA	PR81297/2022	T422602367	DEFERIDO
TOBIAS BUENO	PR335/2023	T395512055	DEFERIDO
ANDREZZA LOBO LESSA SILVEIRA	PR81351/2022	R006140383	ADVERTÊNCIA
JOSAFÁ ARAUJO DA SILVA	PR81373/2022	F001496556	ADVERTÊNCIA
MAURICIO JOSE DE ABREU	PR81389/2022	T387700004	ADVERTÊNCIA
NICHOLAS DE SOUSA BANDEIRA	PR81304/2022	T394101953	ADVERTÊNCIA
SILVIO DOS SANTOS VELOSO	PR239/2023	R006152833	ADVERTÊNCIA
TITO VIEIRA DOS SANTOS	PR81433/2022	R006132316	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 4 de Janeiro de 2023

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC**

PORTARIA Nº 01/2023

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Considerar designada desde 02/01/2023 a servidora JEANE ROCHA PAIXÃO, matrícula n.º 3094649, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador II, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral IV, Grau 58, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 15 (quinze) dias, em substituição do titular LEANDRO PINTO LIMA, matrícula n.º 3158212.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 05 de janeiro de 2023.

MILA PAES
Secretária

PORTARIA Nº 02/2023

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Considerar designado desde 02/01/2023 o servidor JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA, matrícula n.º 3135351, ocupante da Função de Confiança de Chefe de Setor B, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 15 (quinze) dias, em substituição do titular RENAN BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 3161807.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 05 de janeiro de 2023.

MILA PAES
Secretária

PORTARIA Nº 03/2023

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Considerar designada desde 02/01/2023 a servidora FLORA BEATRIZ SOARES OLIVEIRA, matrícula n.º 3164915, ocupante do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria do Trabalho, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, em substituição do titular DELIO LIMA DE SOUZA, matrícula n.º 3152778.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 05 de janeiro de 2023.

MILA PAES
Secretária

PORTARIA Nº 04/2023

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Considerar designada desde 02/01/2023 a servidora CRISTIANE ALMEIDA MOURA THOMAZ, matrícula n.º 3162183, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador III, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral IV, Grau 58, da Diretoria do Trabalho, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, em substituição da titular MARIA EDUARDA GORDILHO LOMANTO, matrícula n.º 3158174.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 05 de janeiro de 2023.

MILA PAES
Secretária

PORTARIA Nº 05/2023

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Designar a partir de 17/01/2023 a servidora JEANE ROCHA PAIXÃO, matrícula n.º 3094649, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador II, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Subsecretário, Grau 58, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 15 (quinze) dias, em substituição do titular FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA, matrícula n.º 3158208.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 05 de janeiro de 2023.

MILA PAES
Secretária

PORTARIA Nº 06/2023

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Considerar designada desde 12/12/2022 a servidora SINARA BATISTA CONCEIÇÃO TANAJURA, matrícula nº 3095185, ocupante da Função de Confiança de Chefe de Setor B, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador III, Grau 57, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 15 (quinze) dias, em substituição da titular CRISTIANE ALMEIDA MOURA THOMAZ, matrícula nº 3162183.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 05 de janeiro de 2023.

MILA PAES
Secretária

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 16/2022

Na Portaria nº 16/2022, de 06/12/2022, publicada no DOM nº 8425 de 07 de dezembro de 2022, pg. Nº 14, referente a designação da servidora JULIANA SETENTA BARBOSA DE LACERDA, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral IV, por motivo de férias regulamentares do titular,

Onde se lê: por 15 (quinze) dias

Leia-se: por 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 05 de janeiro de 2023.

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2023

Dispõe sobre o exercício de atividades do comércio informal em logradouro público durante as Festas Populares a serem realizadas no primeiro semestre do ano de 2023.

Os Secretários Municipais de Ordem Pública e de Saúde do Município do Salvador, no uso de suas atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 11, inciso XI do Regimento da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015, e as Leis nº 5.503/1999 e nº 5.504/1999, resolvem:

Art. 1º. A exploração de atividades de comércio informal em logradouros públicos durante as Festas Populares a serem realizadas no primeiro semestre do ano de 2023 dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), através da sua Coordenadoria de Fiscalização e Combate à Poluição Sonora - CPS.

Art. 2º. Os períodos das festas; o cadastramento; as infrações e as multas; os preços públicos; as atividades e os equipamentos serão regulamentados na forma dos Anexos desta Portaria.

Art. 3º. As vagas disponíveis serão ocupadas somente por cadastro presencial, a ser realizado na sede da SEMOP, à Avenida Cardeal Dom Avelar Brandão Vilela, nº 2562, Mata Escura, Salvador, Bahia, conforme período de licenciamento informado no Anexo 2.

Art. 4º. Para a realização do cadastro, devem ser apresentadas vias originais e cópias simples dos seguintes documentos:

- I - Documento oficial e válido de identificação pessoal (RG, CNH, Cédula de Conselho de Classe ou Carteira Profissional), com fotografia.
- II - Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- III - Comprovante de Residência.
- IV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV, para todos os veículos especiais, incluindo food trucks, do qual conste as dimensões do veículo para efeito de cálculo do preço público.
- V - Documento de Arrecadação Municipal (DAM), para os licenciados ordinários conseguirem licença especial para cada evento.

Art. 5º. Do total de vagas disponíveis para ambulantes, em cada festa, 5% (cinco por cento) serão reservados para pessoas com deficiência definida em Lei, que ficam dispensadas do pagamento do preço público.

Art. 6º. A autorização será outorgada a título precário e intransferível, podendo ser cassada ou revogada a qualquer momento pela SEMOP, na forma da Legislação Municipal.

Art. 7º. A validade da autorização será restrita ao período de cada festa, conforme indicado no Anexo 2

e no respectivo DAM, encerrando seus efeitos no final do evento para o qual foi emitida.

Art. 8º. Será concedida apenas uma autorização, outorgada para pessoa física, ainda que para locais diversos, com exceção de veículos destinados à comercialização de gelo ou à compra de materiais recicláveis, conforme equipamentos, atividades, dimensões e valores dispostos no Anexo 3.

Art. 9º. Somente serão autorizados para a coleta de recicláveis os veículos que estiverem vinculados às cooperativas cadastradas na Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB.

Parágrafo único. As cooperativas ficam isentas do pagamento do preço público, por serem organizações sem fins lucrativos.

Art. 10. Serão priorizados todos os permissionários ordinários que anualmente exercem suas atividades no mesmo local da festa e que desejem licença especial, desde que em conformidade com o planejamento da festa.

Parágrafo único. Os permissionários de bancas de chapa poderão obter licença especial para qualquer atividade, exceto Baiana de Acarajé e de Mingau.

Art. 11. O licenciamento para comercialização de comida de rua em food trucks, citado no Anexo 3, ocorrerá em conformidade ao disposto no Decreto nº 26.849/2015.

Art. 12. O autorizatário que não efetuar o pagamento na data prevista no DAM não terá direito a segunda via do documento de arrecadação e nem a novo cadastro, resultando na proibição do exercício da atividade na respectiva festa e disponibilização da vaga para outro requerente.

Art. 13. Os equipamentos de comércio de rua utilizados pelos ambulantes durante os eventos somente poderão ser instalados no horário e no local estabelecido pela SEMOP, sob orientação dos seus Fiscais.

Art. 14. Os encargos de instalações, montagem, manutenção e desmanche são de responsabilidade de cada autorizatário, conforme determina o art. 3º, §1º do Decreto nº 20.505, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 15. É de responsabilidade exclusiva de cada autorizatário requerer à concessionária de energia elétrica o respectivo fornecimento, arcando com todos os custos decorrentes.

Art. 16. O autorizatário fica obrigado a manter limpa a área ocupada pelo seu equipamento, acondicionando os detritos decorrentes do exercício da atividade em sacos plásticos, para a posterior coleta pela LIMPURB.

Art. 17. O autorizatário fica obrigado a utilizar as instalações, equipamentos e utensílios apropriados para cada tipo de atividade e mantê-los em perfeito estado de conservação e limpeza, não sendo permitido reparo ou confecção durante os festejos.

Art. 18. É proibido o trabalho infantil e do adolescente, ficando proibida, também, a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 19. Não será permitida, em hipótese alguma, a comercialização de produtos em carros de mão, fogareiros, churrasqueiras e similares, bem como de bebidas pré-preparadas artesanalmente, a exemplo de licor, cravinho, príncipe maluco, ligante e outras, tampouco o uso de embalagens reaproveitadas e/ou vasilhames de vidro.

Art. 20. É vedada a utilização de caixotes, tábuas, lonas e qualquer outro meio destinado a ampliar o equipamento ou a sua área de instalação.

Art. 21. As bebidas e alimentos deverão ser servidos em copos, pratos, talheres e canudos descartáveis, fabricados em plástico ou papel, sendo vedada a utilização de outro material, de qualquer natureza.

Parágrafo único. É vedada a reutilização de utensílios descartáveis.

Art. 22. Os comerciantes são obrigados a manter a higiene corporal, garantindo a segurança alimentar dos consumidores dos seus produtos.

Art. 23. Ao autorizatário fica proibido o contato direto das mãos com o alimento, sendo obrigatório o uso de utensílios (garfos, pegador, colher) ou material específico, como guardanapo de papel.

Art. 24. Só será permitido o transporte de alimentos acondicionados em vasilhames de fáceis higienização e limpeza, devidamente tampados e vedados e em temperatura adequada.

Art. 25. Fica proibido o transporte de alimentos juntamente com outros produtos, principalmente químicos (gás, gasolina etc.) e de limpeza, que possam contaminá-los ou adulterá-los.

Art. 26. Fica proibida a preparação de alimentos no local, sendo permitida, no entanto, a finalização: assar, fritar e montar.

Art. 27. Os alimentos a serem comercializados devem ser transportados para o local devidamente preparados ou pré-preparados e/ou tratados, acondicionados separadamente em embalagens, protegidos de poeiras, insetos ou contaminação e sob temperatura adequada à sua conservação.

Art. 28. Ficam proibidos a exposição, o transporte, o acondicionamento e o armazenamento de alimentos sobre o solo ou jornais, papelão e outros materiais que possam transferir para os alimentos substâncias contaminadas que alterem sua qualidade ou suas propriedades.

Art. 29. Só será permitido o comércio de produtos industrializados devidamente rotulados, constando informações sobre o registro no órgão competente, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e demais informações exigidas por Lei.

Art. 30. São terminantemente proibidas a armazenagem, a produção e a comercialização de churrascos ou qualquer outro produto em espeto, de qualquer material.

Art. 31. Todo gelo deverá ser devidamente rotulado e produzido por empresa legalmente habilitada com Alvará Sanitário, ficando reservado o uso do gelo em cubo para o acondicionamento em bebidas e o gelo em escamas exclusivamente para refrigeração. O gelo em barras não poderá ser utilizado para qualquer finalidade.

Art. 32. A inobservância às normas contidas nesta Portaria implicará as sanções abaixo relacionadas, independentemente da aplicação das multas previstas no Anexo 1 e outras cominações legais:

- I - Apreensão imediata do equipamento e/ou mercadorias;
- II - Imediata cassação da autorização;
- III - Destinação dos produtos nos moldes do Código de Polícia Administrativa.

Art. 33. Os bens apreendidos durante a realização das festas serão conduzidos ao Setor de Guarda de Bens Apreendidos - SEGUB, situado à Avenida San Martin, nº 734, na Sede da Guarda Civil Municipal - GCM, devendo o interessado em retirá-los proceder da seguinte forma:

a) comparecer ao depósito munido de documento de identidade, CPF, comprovante de residência, Auto de Apreensão ou lacre da apreensão;

b) pagar as multas e despesas cabíveis e comprovar o seu pagamento.

§1º Os equipamentos apreendidos somente poderão ser retirados após o encerramento de cada festa.

§2º As mercadorias de natureza perecível apreendidas e não reclamadas e retiradas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas serão doadas às instituições de caridade, mediante lavratura do necessário Termo de Entrega, ou serão eliminadas do consumo caso estejam em condições inapropriadas, hipótese na qual será lavrado o cabível Termo de Destruição.

Art. 34. Todas as infrações ao disposto nesta Portaria são puníveis com multa, conforme Anexo 1.

Art. 35. A contar do recebimento do Auto de Infração, o atuado poderá apresentar a sua defesa no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerado revel, adotando-se, na hipótese, o rito previsto nos artigos 255 e seguintes da Lei nº 5.503/1999 (Código de Polícia Administrativa).

Art. 36. Compete à SEMOP apoiar a Vigilância Sanitária/SMS, em fiscalização conjunta, para o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, nas suas respectivas atribuições.

Art. 37. Os casos omissos serão resolvidos pelos titulares de cada Secretaria, de acordo com suas competências legais.

Art. 38. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de janeiro de 2023.

OMAR ANTONIO GORDILHO DE BRITTO
Secretário Municipal de Ordem Pública, em Exercício

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - INFRAÇÕES E MULTAS

ITEM	INFRAÇÃO	MULTA (R\$)
01	INSTALAR O EQUIPAMENTO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO.	145,98
02	INSTALAR O EQUIPAMENTO FORA DO LOCAL DEMARCADO.	145,98
03	UTILIZAR EQUIPAMENTO DIVERSO DO ESPECIFICADO NESTA PORTARIA	145,98
04	EXCEDER OS LIMITES DA ÁREA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	109,47
05	NÃO ZELAR PELA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO OU ÁREA DE TRABALHO.	74,05
06	UTILIZAR COPOS, PRATOS E TALHERES QUE NÃO SEJAM DESCARTÁVEIS.	74,05
07	ACONDICIONAR DE FORMA INADEQUADA OS ALIMENTOS POSTOS À VENDA.	74,05
08	DEIXAR DE PORTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE E DAM QUITADO	74,05
09	COMERCIALIZAR PRODUTOS DIVERSOS DOS ESPECIFICADOS NA AUTORIZAÇÃO.	109,47
10	COMERCIALIZAR PRODUTOS EM EMBALAGENS DE VIDRO.	109,47

ANEXO 2 - CALENDÁRIO

FESTA	DATA DA FESTA	DATA DO LICENCIAMENTO	INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO (A PARTIR DE 09:00)	RETIRADA (ATÉ AS 08:00)
LAVAGEM DO BONFIM	12/01/2023	09/01/2023	12/01/2023	12/01/2023
YEMANJÁ	02/02/2023	30/01/2023	02/02/2023	03/02/2023
LAVAGEM DE ITAPUÁ	09/02/2023	06/02/2023	09/02/2023	09/02/2023
FUZUÉ	11/02/2023	07/02/2023	11/02/2023	11/02/2023
FURDUNÇO	12/02/2023	07/02/2023	12/02/2023	12/02/2023

ANEXO 3 - PREÇO PÚBLICO

EQUIPAMENTOS MÓVEIS	ATIVIDADES	VALOR EM R\$	DIMENSÕES MÁXIMAS
TABULEIRO DE BAIANA	ACARAJÉ, ABARÁ, MINGAU, FEIJÃO, BEIJO E DOCES	R\$ 25,06	1,20m x 0,60m
CAIXA DE ISOPOR	CERVEJA, REFRIGERANTE E ÁGUA	R\$ 35,47	1,50m x 1,00m
CARRINHO	PIPOCA, SORVETE, MINGAU, ÁGUA DE COCO, LANCHES PRONTOS, CACHORRO-QUENTE, BALAS E DOCES	R\$ 35,47	1,35m x 0,95m
VEÍCULOS ESPECIAIS	CAMINHÕES PARA COMPRA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	ISENTOS	Até 14,00 metros de comprimento
VEÍCULOS ESPECIAIS	VEÍCULOS DESTINADOS À COMERCIALIZAÇÃO DE GELO	R\$ 89,20 por metro linear	Até 14,00 metros de comprimento
FOOD TRUCKS	COMIDA DE RUA	R\$ 281,96	Até 5,00 metros de comprimento
FOOD TRUCKS	COMIDA DE RUA	R\$ 349,63	Acima de 5,00 e até 10,00 metros de comprimento
FOOD TRUCKS	COMIDA DE RUA	R\$ 451,13	Acima de 10,00 metros de comprimento
BARRACA TRADICIONAL	ALIMENTOS E BEBIDAS	R\$ 78,37	3,00m x 3,00m
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA PERMISSIONÁRIOS QUE EXERCEM SUAS ATIVIDADES NO PERÍMETRO DA FESTA	CARRINHOS DIVERSOS E BANCAS DESMONTÁVEIS	R\$ 35,47	Limitado à área interna do equipamento
COOLER	CERVEJA, ÁGUA E REFRIGERANTES	R\$ 35,47	1,50m x 1,00m
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA BANCA DE CHAPA, QUIOSQUE E BOX	BALCÃO SIMPLES PARA COMÉRCIO DE BEBIDAS	R\$ 50,55	Limitado à área interna do equipamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT nº 165036/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 004/2023

PREÇÃO ELETRÔNICO SEMIT: 023/2022

EMPRESA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A

CNPJ: 01.554.285/0001-75

OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada, Autoridade Certificadora, na prestação de serviços de emissão de certificados digitais, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 266.575,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 05/01/2023

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1	300005569	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO EMISSÃO CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ SOMENTE CERTIFICADO 36
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
25,0000		225,0000	-88,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2	300005570	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO EMISSÃO CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 TOKEN 36 MESES
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado

65,0000	340,0000	-80,88 %
---------	----------	----------

Item	Código	UF	Descrição Resumida
3	300004717	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO EMISSAO CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 COMPUTADOR 12 MESES
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
20,0000		225,0000	-91,11 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
4	300005571	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO EMISSAO CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ NUVEM 60 MESES
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
35,0000		350,0000	-90,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
5	300005572	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO EMISSAO CERTIFICADO DIGITAL E-CPF SOMENTE CERTIFICADO 36
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
25,0000		225,0000	-88,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
6	300004711	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO EMISSAO CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 TOKEN 36 MESES
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
65,0000		350,0000	-81,43 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
7	300005574	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO CERTIFICADO DIGITAL - EMISSAO SERVIÇO VISTORIA PRESENCIAL
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
25,0000		250,0000	-90,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
8	300005573	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO EMISSAO CERTIFICADO DIGITAL E-CPF NUVEM 60 MESES
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
25,0000		290,0000	-91,38 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
9	300004715	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO EMISSAO CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TIPO A1 ICP-BRASIL
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
20,0000		150,0000	-86,67 %

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 05 de janeiro de 2023

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA Nº 01/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Iama Mar Carina Jesus da Silva matrícula nº 3135548, Subcoordenador II grau 53, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II grau 55, durante o afastamento do titular Alison Sodré de Santana mat. 3157475 por motivo de férias no período de 02.01 a 31.01.2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 05 de janeiro de 2023.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 01/2023

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Designar, a servidora **SANDRA MARIA CARDOSO GUIMARÃES**, matrícula nº 3017529, para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Vistoria e Medição, da Diretoria de Custo e Convênio, em substituição da titular a servidora **ALZIRA HUOYA MARIANO**, matrícula nº 3007748, por motivo de férias, no período de 01/02/2023 a 02/03/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 03 de janeiro de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA Nº 02/2023

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 111838/2022.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 009/2020-Objeto: Execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa MORAR MELHOR - Cidade Melhor, referente ao LOTE 01 Prefeituras Bairro: I e VI, no Município de Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado com a empresa **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
LUCAS MOREIRA MACEDO	3143520	PRESIDENTE
RAMON JOSE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	3151499	MEMBRO
RUI BARBOSA DE SANTANA	3151492	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de janeiro de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA Nº 03/2023

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 130795/2022.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 014/2017-Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço unitário, das obras de melhorias habitacionais - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor - no Município de Salvador/BA, correspondente ao LOTE 01 -Prefeitura Bairro: I - Centro/Brotas, compreendendo 1.000 unidades habitacionais, conforme sua proposta, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, de acordo com o Edital e seus anexos, firmado com a empresa **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
LUCAS MOREIRA MACEDO	3143520	PRESIDENTE
RAMON JOSE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	3151499	MEMBRO
RUI BARBOSA DE SANTANA	3151492	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de janeiro de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA Nº 04/2023

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Designar, a servidora **AVELINA MARIA BOAVENTURA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 3037000, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa e Financeira, em substituição da titular a servidora **NADIA FREIRE XAVIER**, matrícula nº 3020214, por motivo de férias, no período de 05/01/2023 a 03/02/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 04 de janeiro de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	DIAS
207063/2022	EDILENE DE OLIVEIRA FREIRE	672

Salvador, 03 de janeiro de 2023

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

licitacoes-e.com.br

Salvador, 05 de janeiro de 2023.

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 32.562/20 e da Lei nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à Internet, de alta disponibilidade, baseado em circuito dedicado de fibra óptica, com velocidade inicial de 1Gbps, full duplex, e serviços agregados de segurança contra ataques de negação de serviço (Anti-DDoS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

PROCESSO Nº: 148844/2022-SEFAZ;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 14:00 do dia 30/12/2022 até às 09:00h do dia 16/01/2023 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/01/2023 às 09:30h (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 16/01/2023 às 10:00h (horário de Brasília);

Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 05 de janeiro de 2023.

MARIA CRISTINA BERBERT DE CASTRO KUMAR
Presidente da COPEL/SEFAZ, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 002/2023- PROC: 114412/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CAFÉ E AÇÚCAR, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 20/01/2023; abertura no dia 23/01/2023 às 14:00h e início da disputa no dia 23/01/2023 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 05 de janeiro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 003/2023- PROC: 179061/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULÁRIOS - (PAPÉIS DIVERSOS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 25/01/2023; abertura no dia 26/01/2023 às 14:00h e início da disputa no dia 26/01/2023 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022

A Coordenadoria Administrativa torna público em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação.

Processo nº: 137044/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de lavanderia, do tipo industrial, para lavagem de roupas em geral, cama, mesa, banho e fardamento dos internos (camisas e short de malhas), para atender às necessidades das casas de convivência da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ.

Data da Sessão: Às propostas deverão ser apresentadas até 11/01/2023 às 17:00h, (horário de Brasília) O Termo de Referência encontra-se à disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br, proposta deverá ser enviadas à cad.spmj@salvador.ba.gov.br, os interessados poderão solicitar maiores informações telefone: (71) 3202-7304.

Gabinete da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, em 05 de janeiro de 2023

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 02/2022-FMLF

Processo E-Salvador Nº 180126/2022 - FMLF

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sondagens, realização de ensaios de solos e determinação das deflexões pelo método da viga Benkelman em pavimento, em diversos Logradouros da Cidade do Salvador/BA, em conformidade com as descrições deste Edital, cujas especificações e quantitativos encontram-se no Termo de Referência.

A Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da Impugnação ao Edital do pregão acima indicado:

1. Conhecer da IMPUGNAÇÃO DE EDITAL da empresa **LAPOC Engenharia e Planejamento Ltda. EPP**, para, no seu mérito, julgá-la PROCEDENTE, retirando-se a exigência de comprovação de experiência das licitantes em "determinação de deflexões pela Viga de Benkelman"
2. Alterar as datas previstas no Edital, conforme a seguir indicado:
 - Recebimento das propostas: a partir de 8 horas do dia 19/01/2023
 - Abertura das propostas: 20/01/2023, às 10 horas
 - Início da sessão de disputa de preços: 20/01/2023, às 10h30min

O julgamento encontra-se disponível no site da FMLF/Licitações.

Salvador, 05 de janeiro de 2023.

MARIA AUXILIADORA DA SILVA LOBÃO
Pregoeira

Salvador, 05 de janeiro de 2023.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01 /2023

Processo Nº: 208000/2022-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: PKS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 21.529.710/0001-83
Objeto: Concessão de patrocínio da "20ª FESTA DO PEGUARI & FRUTOS DO MAR"
Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.126700 - Salvador te espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 05/01/2023.

Salvador, 05 de janeiro de 2023

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PUBLICA NACIONAL Nº 002/2022

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

A Secretária de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 2.58 das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN -2349-9, decide homologar o resultado da Licitação Pública Nacional nº 002/2022, que objetivou a execução das obras de reforma e restauração de integração dos achados arqueológicos na nova Praça Castro Alves - Palco Moraes, ação do Programa do Desenvolvimento do Turismo - Salvador - BA e adjudicar o objeto da licitação à empresa Construtora Biapó LTDA., no valor de R\$ 2.561.410,94 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 143/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LUDMILA MACEDO LOPES
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de dezembro de 2022.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Diretor Geral em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 368/2022
PROCESSO 129663/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmula alimentar infantil
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 009/2023
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOSÉ ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023601	FORMULA PEDIATRICA P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL NORMOCALORICA 400G MARCA: DANONE FABRICANTE: DANONE	LT	33,80

Salvador, 05 de janeiro de 2023

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 368/2022
PROCESSO 129663/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmula alimentar infantil
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 010/2023
CONTRATADA: NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 23.151.775/0001-63
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GABRIELLA MAIA MORAES SALES
NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME

PREÇOS REGISTRADOS:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 23/2022

A Comissão Permanente de Licitação-COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que **será realizada no dia 09/01/2023 às 10:00hs, Sessão Pública para realização de sorteio** entre as propostas das empresas GAN ENGENHARIA EIRELI e REICH ENGENHARIA LTDA, ambas na condição de ME/EPP melhores classificadas, vez que se encontram em condições de empate (= ou até 10% superior) com a proposta da licitante CONSTRUTORA JF PRADO mais bem classificada, condição essa que a GAN e/ou REICH poderão apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame e que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado da CONCORRÊNCIA nº 23/2022-Processo nº 148683/2022-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado no bairro da Boca do Rio-Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) CONSTRUTORA JF PRADO LTDA	0,82
"º) GAN ENGENHARIA EIRELI"	0,82
"º) REICH ENGENHARIA LTDA"	0,82
4º) CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,85
(...)	

condição de ME/EPP

Devendo, na oportunidade manifestar expressamente o interesse, apresentando proposta inferior àquela considerada vencedora do certame.

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 05 de janeiro de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023601	FORMULA PEDIATRICA P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL NORMOCALORICA 400G MARCA: DANONE FABRICANTE: DANONE	LT	47,77

Salvador, 05 de janeiro de 2023

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 374/2022
PROCESSO Nº 79667/2022 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente (Maca fixa)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 011/2023
CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.007.528/0001-65
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 05/01/2023
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SARA GOMES CÔRES
LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100004816	MACA FIXA C/ GRADES MARCA/FABRICANTE: SWAB	UND	460,00

Salvador, 05 de janeiro de 2023

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 374/2022
PROCESSO Nº 79667/2022.1 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente (Maca fixa)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 012/2023
CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.007.528/0001-65
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 05/01/2023
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SARA GOMES CÔRES
LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100004816	MACA FIXA C/ GRADES MARCA/FABRICANTE: SWAB	UND	460,00

Salvador, 05 de janeiro de 2023

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 784/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 277/2022
PROCESSO 40662/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente para o SAMU 192.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 784/2022
CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0009-04
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DANIELE CAROLINE RAMOS
CM HOSPITALAR S.A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200018244	MASCARA LARINGEA Nº 3 DESCARTAVEL CUFF DUPLO MARCA/ FABRICANTE: TELEFLEX MEDICAL	UND	111,760
02	200018245	MASCARA LARINGEA Nº 4 DESCARTAVEL CUFF DUPLO MARCA/ FABRICANTE: TELEFLEX MEDICAL	UND	86,4600
03	200018246	MASCARA LARINGEA Nº 5 DESCARTAVEL CUFF DUPLO MARCA/ FABRICANTE: TELEFLEX MEDICAL	UND	88,8000

Salvador, 05 de janeiro de 2023

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 794/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 273/2022
PROCESSO 73901/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso (eletrodo para desfibrilador).
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 794/2022
CONTRATADA: INDUMED COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 01.985.366/0003-91
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADILSON DE AZEVEDO
INDUMED COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200011244	ELETRODO P/ DESFIBRILADOR COMPATIVELIS C/ DESFIBRILADOR ZOLL. MARCA/ FABRICANTE: ZOLL	UND	1.784,00
02	200015209	ELETRODO P/ DESFIBRILADOR COMPATIVELIS C/ DEFIBRILADOR ZOLL PEDIADRICO. MARCA/ FABRICANTE: ZOLL	UND	1.908,00

Salvador, 05 de janeiro de 2023

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 878/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 343/2022
PROCESSO 43784/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento de demanda de ações judiciais.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 878/2022
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200009749	ACETAZOLAMIDA 250 MG MARCA/ FABRICANTE: UNIÃO QUIMICA	CP	0,800
02	200005816	CLOBAZAM 10MG MARCA/FABRICANTE: SANOFE	CP	1,000
03	200017318	FENOFIBRATO 250 MG CAPSULA LIBERACAO RETARDADA. MARCA/FABRICANTE: COSMED	CA	3,130

Salvador, 05 de janeiro de 2023

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 885/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 297/2022
PROCESSO 100806/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 885/2022
CONTRATADA: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 07.316.691/0001-86
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANGELA MARIA DA SILVA
FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200018889	COLECALCIFEROL 5.600UI/ ML, SOLUÇÃO ORAL MARCA/ FABRICANTE: FÓRMULAS MAGISTRAIS	FR	12,98

Salvador, 05 de janeiro de 2023

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 888/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 297/2022
PROCESSO 100806/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 888/2022
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200008751	CLINDAMICINA 300MG MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUIMICA	CP	29.640

Salvador, 05 de janeiro de 2023

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 887/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 297/2022
PROCESSO 100806/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 887/2022
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001326	LIDOCAINA 2% SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML MARCA/ FABRICANTE: HYPOFARMA	AP	2,450

Salvador, 05 de janeiro de 2023

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2022

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 178870/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 14/12/2022 e término em 13/03/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: ORTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.857.303/0001-84
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Carolina Martins Dantas

Salvador, 05 de janeiro de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2022

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 178947/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 08/01/2023 e término em 07/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: SALUS PROMOÇÃO DA SAÚDE LIMITADA
CNPJ: 01.902.512/0001-06
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Roberto Constantino Arisco Longoni

Salvador, 05 de janeiro de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2022

PROCESSO: Nº 139986/2022 e 179911/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 16/01/2023 e término em 15/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: ALJ ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 44.362.246/0001-89
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Souza

Salvador, 05 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2022

PROCESSO: Nº 140004/2022 e 179911/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 07/01/2023 e término em 06/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: MICHELLE OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 44.389.399/0001-10
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Michelle Oliveira Cunha

Salvador, 05 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022

PROCESSO: Nº 72404/2022 e 179911/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 06/01/2023 e término em 05/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: PATRICIA MAGALHÃES VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 42.645.348/0001-86
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Patricia Magalhães Vieira

Salvador, 05 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 001/2023

PROCESSO Nº 71084/2022-SEMPRE
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte marítimo para profissionais do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Ilha de Maré, técnicos da Diretoria de Proteção Social Básica - DPSB e demais áreas que forem necessários em atividades articuladas, usuários das localidades da área de abrangência dos CRAS no processo de busca ativa, quando necessário, gêneros alimentícios e materiais diversos de modo a atender a demanda do CRAS e DPSB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
CONTRATADA: AVALANCHE TRANSPORTES MARÍTIMOS, CNPJ nº 06.156.893/0001-45.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO: 231000 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 1.500.1.1.1.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 2.500.1.1.1.001 Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro Principal; 1.660.3.1.0.036 Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist - FNAS - Proteção Social Básica; 2.660.3.1.0.036 Ex Anterior - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist - FNAS - Proteção Social Básica.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 258.999,96 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, usada subsidiariamente, Lei Municipal nº 4.484/2002 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 01 /2023
Processo Nº: 208000/2022-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: PKS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 21.529.710/0001-83
Objeto: Concessão de patrocínio da "20ª FESTA DO PEGUARI & FRUTOS DO MAR"
Vigência: 06/01/2023 a 05/04/2023
Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.126700 - Salvador te espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 05/01/2023

Salvador, 05 de janeiro de 2023

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 1097/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JVL PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JVL PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda D'Papo", para se apresentar no dia 08 de janeiro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos e 1.899.1-Outros recursos Vinculados -Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JVL PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

Salvador, 05 de janeiro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 1166/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JVL PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JVL PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Turma da Alegria", para se apresentar no dia 08 de janeiro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos e 1.899.1-Outros recursos Vinculados -Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JVL PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

Salvador, 05 de janeiro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2023
PROCESSO Nº 1222/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JVL PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JVL PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Bebel Borba", para se apresentar no dia 08 de janeiro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos e 1.899.1-Outros recursos Vinculados -Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JVL PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

Salvador, 05 de janeiro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO N.º 026/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.111.373/0001-03

PROCESSO: 91422/2022

OBJETO: Confeção e fornecimento de fardamento incluindo calçado, conforme descrição e quantitativos por unidade e geral informado na tabela abaixo, para atender demandas de Unidades da área de Trânsito e de Transporte, com Colaboradores Prestadores de Serviço vinculados à TRANSALVADOR e em total observância ao Layouts e Especificações contidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R\$ 179.598,90 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.

SUBAÇÃO: 250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0014.250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - TRANSALVADOR.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo.

FONTE DO RECURSO: 0.2.50.000005 - Receita Própria de Entid Adm Ind - Demais Recursos Não Vinc - Gerenciadora do Trânsito.

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/2022.

AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 Art. 38 e 10.520/2002 e pela Lei Municipal n.º 4.484/92, no que couber, além dos princípios constitucionais da licitação.

PARACER AS JUR Nº: 727/2022.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de dezembro de 2022.

GESTOR E FISCAL DESTE CONTRATO: Janice da Silva Moreira, matrícula 3025378.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

ASSINAM: MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

CONTRATANTE
DERISON COSTA DOS SANTOS
CONTRATADA

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2018

PROCESSO: nº 184055/2022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo possui como objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo 17/2018, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 06 de janeiro de 2023 até 05 de julho de 2023, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizado em Processo Administrativo nº 184055/2022.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 314.762,90 (trezentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), em atenção ao Princípio da Proporcionalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Subação 239200 Gestão dos Serviços de Iluminação Pública; Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.35; Fonte Recurso 0.1.17.000000 COSIP.

CONTRATADA: QUALITY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.306.019/0001-82.

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: EDUARDO LEMOS AMARAL.

Gabinete do Secretário, em 04 de janeiro de 2023.

OMAR ANTONIO GORDILHO DE BRITTO
Secretário em exercício

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 050/2022

Processo Administrativo nº 202957/2022

Dispensa de Licitação nº: 27/2022

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A-CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20

Objeto: Prestação DE SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO E ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO ÀS OBRA - REFERENTES AO "CORREDOR PARQUE DA CIDADE - PITUBA", OBRA INTEGRANTE DO SISTEMA BRT, SALVADOR-BAHIA.

Valor global: R\$ 586.460,70 (quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos)

As despesas correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Descentralizado da SEMOB para a SUCOP: Projeto/Atividade: 26.451.0008.111600; Natureza das Despesas: 4.4.90.51; Fontes: 0.1.90 e 0.1.00

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Data de Assinatura do Contrato: 30/12/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP; SERGIO BARRETO ROCHA e ANTONIO BOSCO ALBUQUERQUE CAMILO-CONCREMAT

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO****PROCESSO Nº 205792/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Educação Infantil, Fundamental e Ensino Médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2022.
CREDENCIADA: COLEGIO SANTÍSSIMO SACRAMENTO
CNPJ/MF sob nº: 15.145.089/0002-32
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2023

PROCESSO Nº 206357/2022

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries do ensino Educação Infantil, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2022.
CREDENCIADA: ESCOLA EXPERIMENTAL PRÉ
CNPJ/MF sob nº: 63.213.094/0001-05
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2023

PROCESSO Nº 207038/2022

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries do ensino Educação Infantil, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2022.
CREDENCIADA: VENHA MUNDO

CNPJ/MF sob nº: 19.148.834/0001-77
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2023

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de janeiro de 2023.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA

Diretor Geral de Gestão de Pessoas em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DE ADITIVO CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2022

CONVENIENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONVENIADA:	GUARDA MUNICIPAL DE SALVADOR
OBJETO:	PRORROGA-SE POR MAIS 12(DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93
ASSINAM:	PELA CONVENIENTE:
	ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
	PELA CONVENIADA:
	MARCELO OLIVEIRA SILVA
DATA DE ASSINATURA:	02/01/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 05 de janeiro de 2023.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA

Presidente/FCM

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 006/2023**: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **manutenção preventiva, corretiva em equipamentos de refrigeração das unidades de saúde - Lote 1**, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, **conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência**.

As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº 204896/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de janeiro de 2023

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 007/2023**: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **manutenção preventiva, corretiva em equipamentos de refrigeração das unidades de saúde - Lote 2**, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, **conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência**.

As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº 204911/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de janeiro de 2023

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 010/2023**: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde (OS) do **CENTRO DE URGÊNCIA EDSON TEIXEIRA BARBOSA**, conforme Projeto Básico

As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº 178027/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de janeiro de 2023

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE DISPOSITIVO PUNÇÃO P/ ACESSO PERIFÉRICO DESCARTAVEL (CALIBRE 19, CALIBRE 21, CALIBRE 23, CALIBRE 25, CALIBRE 27), DISPOSITIVO P/ APLICAÇÃO SOLUÇÕES C/ CLAMP 2 VIAS, DISPOSITIVO TRANSFERENCIA SOLUÇÕES PARENTERAIS USO SISTEMA FECHADO UNIVERSAL, FITA METRICA POLIESTER C/ FIBRA VIDRO 1,50M.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2023 - PROC. Nº 798/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de janeiro de 2023.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE LAMINA BISTURI**

AÇO INOXIDAVEL (Nº 10, Nº 11, Nº 12, Nº 15 DESCARTAVEL), LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL (Nº 20, Nº 22, Nº 24), KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL (P, M, G), KIT P/ PARTO DESCARTAVEL, MODELO PELVICO FEMININO 21CMX25CMX8CM, MODELO PENIANO, TAMANHO 15CM, TECIDO NAO TECIDO FIBRAS POLIESTER E VISCOSE 40G/M.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2023 - PROC. Nº 1243/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de janeiro de 2023.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0029/2023**: aquisição do medicamento CANABIDIOL TERRAMED

FULL SPECTRUM 1.500MG 30ML, para atender demanda de ação judicial em favor do paciente I.S.C.G. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**

O processo administrativo nº 203637/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 05 de janeiro de 2023

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE PASTA ARQUIVO AZ OFICIO - USO ESTABELECIMENTOS SAUDE.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2023 - PROC. Nº 153213/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de janeiro de 2023.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0030/2023**: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TABLETES TIPO 01)** com manutenção, nas especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

As Propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº204924/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 04 de janeiro de 2023

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 008/2023**: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão, com substituição de peças e acessórios nas AMBULÂNCIAS MODELO FORD RANGER, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU / Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência.**

As Propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir de sua publicação no

Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 205050/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 05 de janeiro de 2023

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 009/2023**: contratação de empresa especializada em interinação domiciliar (para assistência de fisioterapia domiciliar) para a paciente E.B.L.J.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - Ba.

O processo administrativo nº 68270/2022, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de janeiro de 2023

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 011/2023**: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde (OS) do **PROJETO GIRASSÓIS DE RUA**, conforme Termo de Referência. As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº 178048/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de janeiro de 2023

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de pendência de Documentos para compor processo de Aposentadoria. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para apresentação dos documentos para dar continuidade a tramitação do processo.

O notificado deverá se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
VALDINALVA MARQUES DE SOUZA	3092442

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 05 de janeiro de 2023.

ROBSON SANTANA DIAS
Coordenador em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 001/2023

PRÊMIO SAMBA JUNINO ANO V

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando à salvaguarda do Samba Junino, torna público o presente Edital de premiação de Pessoas Físicas (pesquisadores, representantes de coletivos, federações e grupos de Samba Junino não formalizados), Micro Empreendedores Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da Cultura, e instituições de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade cultural declarada em Estatuto Social, que sejam domiciliados ou sediados no município do Salvador há pelo menos 2 (dois) anos e que desenvolvam iniciativas, projetos e ações no segmento do Samba Junino, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Decreto nº. 5.753/2006, Lei Municipal nº 8.550/2014, Decreto nº 27.179/2016, Decreto nº 29.489/2018, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal 9.619/2022, Lei Complementar Federal nº 101/00 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a premiação de propostas voltadas à salvaguarda do Samba Junino, consoante às diretrizes de política cultural do município, ao Registro Especial do Samba Junino como Patrimônio Cultural do Salvador e ao Plano de Salvaguarda do Samba Junino.

2. DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas deverão contemplar iniciativas que visem ao fortalecimento, à divulgação, à manutenção e à dinamização do Samba Junino no município do Salvador, além das suas formas de produção e reprodução, através da realização de ensaios, festivais, concursos, apresentações, "arrastões", oficinas, intercâmbio, produção multimídia (CD, DVD, jogos, aplicativos, conteúdo audiovisual, entre outros), publicações, entre outras.

2.2 As propostas deverão ter execução, desde sua pré-produção, prevista para o período compreendido entre 01 de junho até 31 de julho de 2023.

2.3 As propostas deverão prever pelos menos 02 (duas) das seguintes linhas de ação:

I. Formação: oficinas de levada rítmica, de dança, de confecção de instrumentos, de criação e confecção de indumentárias e adereços, ações grãos, dentre outros similares, específicas do Samba Junino;

II. Memória: produção multimídia (fonogramas, jogos, aplicativos, conteúdos audiovisuais), pesquisas, publicações e outras formas de registro dos fazeres relacionados ao Samba Junino;

III. Fruição: ensaios, festivais, concursos de rainha, apresentações, arrastões de Samba Junino.

2.4 As linhas de ação acima não excluem outras que possam vir a ser identificadas pelos agentes culturais, cabendo ao proponente a definição da categoria que melhor representa sua proposta.

2.5 Não serão aceitas propostas que incluam aquisição de bens imóveis, de material permanente, obras de restauração e reforma de espaço físico, com recursos advindos da premiação prevista neste Edital.

2.6 Não serão aceitas propostas de servidores municipais e membros de órgãos colegiados vinculados à Administração Municipal, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, conforme Decreto Municipal 23.781/2013.

2.7 As propostas deverão apresentar a descrição de todas as etapas de execução, incluindo dias, horários e locais de realização, além do termo de anuência de espaços, convidados, entre outros, quando couber.

2.8 Os proponentes deverão se comprometer e indicar as medidas que serão adotadas para o atendimento aos protocolos sanitários municipais vigentes à época para controle do Coronavírus (SARS-CoV2) e estão sujeitos a sanções previstas em contrato, em caso de descumprimento dos protocolos.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA PREMIAÇÃO E DAS RETENÇÕES

3.1. Os recursos destinados à premiação de que trata este Edital são oriundos da Fonte 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos, Projeto/Atividade: 118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, com aporte financeiro de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

3.2 Serão premiadas 17 (dezessete) propostas de acordo com as categorias e valores abaixo:

a) **Mestres - 06 (seis) propostas de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, cada uma delas envolvendo pelo menos 01 (um) Mestre(a) do Samba Junino, através de ações grãos que fomentem a transmissão de conhecimentos às novas gerações, podendo ser inscrita de modo simplificado (por meio de gravação de vídeo) ou convencional (proposta escrita). Cada proposta deverá remunerar pelo menos 03 (três) profissionais e/ou agentes culturais;

b) **Coletivos - 10 (dez) propostas de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, cada uma delas envolvendo pelo menos 02 (dois) grupos de Samba Junino, através de ensaios, arrastões, oficinas, produção multimídia, pesquisas, publicações, etc. Cada proposta deverá remunerar pelo menos 05 (cinco) profissionais e/ou agentes culturais;

c) **Festival - 01 (uma) proposta de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, envolvendo pelo menos 04 (quatro) grupos de Samba Junino, através de festival que estimule novos compositores, concurso de rainhas, apresentações, etc. Cada proposta deverá remunerar pelo menos 10 (dez) profissionais e/ou agentes culturais.

3.2.1 Considera-se Mestre(a) do Samba Junino a pessoa que detém um conhecimento recebido do meio familiar e/ou da prática de convivência no grupo que manteve/mantém as referências identitárias do Samba Junino; tem ampla experiência e capacidade de transmitir estes conhecimentos e as técnicas necessárias para a produção, difusão e preservação dessa expressão cultural afro-brasileira genuína da Cidade do Salvador. O(a) Mestre(a) tem seu trabalho reconhecido pelos agentes da manifestação cultural que representa, pela comunidade onde vive, como também por outros setores culturais, constituindo importante referencial da cultura tradicional popular de Salvador.

3.2.2 Apenas proponentes inscritos como Pessoa Física poderão concorrer à categoria Mestres e ao modo simplificado de inscrição.

3.3 Serão classificadas até 13 (treze) propostas suplentes, salvo insuficiência de demanda ou inadequação das propostas às disposições do Edital, sendo: 04 (quatro) para a categoria Mestres, 06 (seis) para a categoria Coletivos e 03 (três) para a categoria Festival.

3.4 Será aplicada a reserva mínima de 50% (cinquenta por cento), do valor total da premiação, para proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos), perfazendo o valor mínimo de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme descrito no Item 3.1.

3.5 Caso não haja propostas inscritas e/ou selecionadas em alguma das categorias, seja por insuficiência de demanda ou inadequação às exigências do Edital, os recursos poderão ser remanejados entre as categorias, a fim de assegurar a execução integral da previsão orçamentária.

3.6 O proponente que tiver proposta selecionada firmará Termo de Compromisso com a FGM e fará jus ao pagamento do valor líquido do prêmio, conforme previsto na Lei Federal 8.981/95 e Solução de Divergência COSIT n.º 9 de 16 de julho de 2012, a saber:

a) Para Pessoa Física, o imposto sobre a premiação incide na fonte e será calculado e retido pela FGM de acordo com a tabela progressiva mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA). Nestes casos, o prêmio a ser pago terá o valor líquido de R\$ 8.119,36 (oito mil, cento e dezenove reais e trinta e seis centavos) para selecionados na categoria Mestres; o prêmio a ser pago terá o valor líquido de R\$ 15.369,36 (quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), para selecionados na categoria Coletivos; e o prêmio a ser pago terá o valor líquido de R\$ 29.869,36 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) para selecionado na categoria Festival.

b) Para Pessoa Jurídica sem fins lucrativos e MEI, não haverá retenção na fonte, devendo o prêmio ser contabilizado na escrituração da pessoa jurídica recebedora, de forma a compor a receita por ela auferida.

3.7 O proponente deverá prever na planilha orçamentária o investimento total do valor líquido do prêmio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a seleção de propostas, prevista neste Edital, deverão ser efetuadas no período de 06 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023, por meio de sistema online disponível no endereço eletrônico www.premiosambajunino.salvador.ba.gov.br.

4.2 Para os proponentes ao modo de inscrição simplificado, deverá ser anexado link que direcione para arquivo digital de vídeo, que precisará ser gravado pelo próprio proponente (sozinho ou com o auxílio de outra pessoa), contendo as respostas às perguntas do "Roteiro para Apresentação de Proposta", conforme as orientações do Anexo I.

4.2.1 O vídeo deverá ser gravado, preferencialmente e quando for o caso de inscrição simplificada, com o celular na horizontal e ter duração máxima de 15 minutos.

4.2.2 O vídeo deverá ser encaminhado por meio de link (YouTube, Google Drive sem senha de bloqueio, entre outros) disponibilizado para acesso ao conteúdo, permitindo o compartilhamento dos documentos e precisa estar disponível durante todo o período de seleção.

4.3 Será exigido no ato da inscrição online, além do preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, a anexação de arquivos digitais de cópia dos seguintes documentos obrigatórios para todas as categorias e modos de inscrição:

I. Para Pessoa Física:

a) Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;

b) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do proponente;

c) Comprovante de residência recente, legivelmente datado há no máximo três meses do envio (conta de água, luz, telefone, Internet, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins ou ainda contratos de aluguel), em nome do proponente, caso contrário, o comprovante de residência deverá ser acompanhado de declaração do titular do documento e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração, atestando a residência do proponente;

d) Currículo Cultural e/ou portfólio do proponente que comprove a realização de atividades no segmento do Samba Junino;

e) Planilha orçamentária específica deste Edital disponível para download no sistema online de inscrição.

II. Para Micro Empreendedor Individual (MEI):

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do Titular MEI proponente;

c) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do titular MEI proponente;

d) Comprovante de endereço recente, legivelmente datado há no máximo três meses do envio (conta de água, luz, telefone, Internet, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins, e



ainda contratos de aluguel que contenham a razão social do MEI cadastrado ou nome do titular do MEI, caso contrário, o comprovante de endereço deverá ser acompanhado de declaração do titular do documento e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração atestando o endereço do proponente;

e) Currículo Cultural e/ou portfólio do titular MEI proponente que comprove a realização de atividades no segmento do Samba Junino;

f) Planilha orçamentária específica deste Edital disponível para download no sistema online de inscrição.

III. Para Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição proponente;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal da instituição proponente;

c) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do representante legal da instituição proponente;

d) Comprovante de endereço da instituição, legivelmente datado há no máximo três meses do envio (conta de água, luz, telefone, Internet, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins, e ainda contratos de aluguel que contenham a razão social da instituição proponente, caso contrário, o comprovante de endereço deverá ser acompanhado de declaração do titular do documento e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração atestando o endereço da instituição proponente;

e) Página do Estatuto Social que contenha a finalidade cultural da instituição proponente;

f) Ata de eleição e/ou posse do representante legal da instituição proponente;

g) Currículo Cultural e/ou portfólio da instituição proponente que comprove a realização de atividades no segmento do Samba Junino;

h) Planilha orçamentária específica deste Edital disponível para download no sistema online de inscrição.

4.4 Não será aceito o envio de documentos exigidos na inscrição fora do prazo estabelecido, e/ou por outro meio que não seja o sistema online de inscrição do Edital.

4.5 Os proponentes poderão informar no Formulário Eletrônico de Inscrição links para sites onde estejam hospedados conteúdos de trabalhos relacionados ao segmento do Samba Junino já realizados, a exemplo de YouTube, SoundCloud, 4shared, Facebook, Instagram, entre outros.

4.6 Cada proponente deverá escolher apenas uma das categorias indicadas no item 3.2 para se inscrever, não sendo permitido o envio e a premiação de mais de uma proposta por proponente.

4.7 A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital, seus anexos e instrumentos de participação.

4.8 A habilitação das propostas consistirá na verificação da documentação exigida, da pertinência da proposta ao objeto do Edital, do perfil do proponente, do período de execução da proposta e do cumprimento do disposto nos itens 3.4 e 3.5 quanto ao orçamento.

4.9 A FGM divulgará a relação das propostas habilitadas, no Diário Oficial do Município e no site www.fgm.salvador.ba.gov.br até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do último dia de inscrições.

4.10 É de responsabilidade do proponente gravar o registro da inscrição, que é oferecido ao enviar o formulário eletrônico no ato da inscrição.

4.11 É de responsabilidade do proponente acompanhar as publicações dos resultados deste Edital, conforme os prazos estabelecidos.

4.12 Os proponentes cujas propostas não tenham sido habilitadas poderão apresentar recurso até 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação da relação das propostas habilitadas, através do endereço eletrônico premiosambajunino@salvador.ba.gov.br.

4.13 A FGM divulgará a relação final das propostas habilitadas no Diário Oficial do Município e no site www.fgm.salvador.ba.gov.br até 03 (três) dias úteis contados a partir do último dia para interposição de recurso.

4.14. O recurso de que tratam os itens 4.12 e 4.13 deverá ater-se inconformidades quanto às disposições do Edital, não cabendo, portanto, atualizações nas propostas ou envio de documentos exigidos no ato da inscrição.

5. DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A avaliação e seleção de propostas obedecerão aos seguintes critérios:

a) Relevância para a salvaguarda, fortalecimento e valorização do Samba Junino no contexto do Município do Salvador;

b) Mérito da proposta (técnico e conceitual);

c) Valorização e preservação dos elementos tradicionais do Samba Junino como expressão cultural;

d) Viabilidade de execução e razoabilidade do orçamento;

e) Perfil e experiência do proponente e equipe no segmento do Samba Junino;

f) Abrangência de público com medidas de inclusão de gênero, da população LGBTQIA+, geracional, de pessoas com deficiência e outras minorias sociais.

5.2 A Comissão de Seleção será constituída por 01 (um) técnico da FGM, que a presidirá, e, ao menos, 02 (dois) representantes da sociedade civil, de notório saber e experiência em análise e gestão de propostas no segmento do Samba Junino, podendo ser convocados profissionais habilitados no Cadastro de Pareceristas da Fundação Gregório de Mattos.

5.3 Os membros da Comissão de Seleção não poderão avaliar as propostas inscritas no Edital:

I. Que tenham interesse direto na proposta;

II. Que sejam integrantes da equipe técnica da proposta;

III. Que tenham tido vínculo societário ou trabalhista nos últimos 02 (dois) anos junto ao proponente;

IV. Que estejam litigando judicial ou administrativamente junto ao proponente;

V. Que tenham, entre os beneficiários da proposta, cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

5.4 As etapas de avaliação e seleção das propostas deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por, pelo menos, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), membro da representação da Sociedade Civil, designado em Plenária pelo órgão, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Lei 8.551/2014.

5.5 O resultado da avaliação e seleção, com a relação dos proponentes pré-selecionados e suplentes, será publicado no Diário Oficial do Município e no site www.fgm.salvador.ba.gov.br, em até 15 (quinze) dias úteis após publicação do resultado final da habilitação.

5.6 Da decisão da Comissão de Seleção poderá caber recurso no período máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção, por meio do endereço eletrônico: premiosambajunino@salvador.ba.gov.br.

5.7 Os recursos deverão ser embasados expressamente em possíveis inconformidades do resultado em relação às disposições deste Edital.

5.8 A Comissão de Seleção responderá aos recursos interpostos e publicará o resultado final no Diário Oficial do Município e no site www.fgm.salvador.ba.gov.br, até 03 (três) dias úteis após decorrido o prazo para interposição.

6. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

6.1 A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada ao envio de documentação complementar obrigatória, em formato PDF, através do mesmo sistema de inscrição, até às 23h59, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final da seleção.

6.2 É de responsabilidade do proponente a correta entrega da documentação complementar obrigatória no prazo estabelecido no item 6.1 e ratificado na publicação do resultado de seleção.

6.3 Para o proponente que enviar a documentação complementar obrigatória até o horário estabelecido na publicação do resultado da avaliação e seleção e for identificado alguma pendência nos documentos, a FGM entrará em contato através do e-mail cadastrado no ato da inscrição para que o mesmo realize a correção e/ou complementação dos documentos até o prazo final determinado no item 6.1.

6.4 A falta da apresentação de qualquer dos documentos complementares obrigatórios elencados ou a apresentação de documentos vencidos, inválidos, incompletos e/ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

6.5 Documentação complementar exigida para assinatura do Termo de Compromisso:

6.5.1 No caso de Pessoa Física:

a) Cópia de comprovante de endereço atualizado no Município do Salvador;

b) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

d) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br ou declaração de não inscrito, retirada na sede da SEFAZ Municipal;

e) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

f) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

g) Declaração, conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e na Instrução Normativa nº 003/2013, que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

h) Declaração de cessão de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) Comprovante do Banco Bradesco de conta corrente ou poupança, contendo o nome e CPF do proponente, conforme declarado no ato da inscrição;

j) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente;

l) Cópia do cartão ou comprovante do PIS/PASEP ou NIT.

6.5.2 No caso de Micro Empreendedor Individual - MEI:

a) Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

b) Cópia de comprovante de endereço atualizado no Município do Salvador do titular do MEI;

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

g) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

i) Declaração, conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e na Instrução Normativa nº 003/2013, que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

j) Declaração de cessão de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021;

l) Comprovante do Banco Bradesco de conta corrente, contendo a razão social e CNPJ do proponente, conforme declarado no ato da inscrição;

m) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI.

6.5.3 No caso de proponente Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

a) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

b) Cópia de comprovante de endereço atualizado no Município do Salvador da sede da instituição;

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

g) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal,

referente ao trabalho de menores de dezesesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

i) Declaração, conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e na Instrução Normativa nº 003/2013, que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

j) Declaração de cessão de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021;

l) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;

m) Comprovante do Banco Bradesco de conta corrente, contendo a razão social e CNPJ do proponente conforme declarado no ato da inscrição;

n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.

6.6 No caso de proponente Pessoa Física ou representante legal de instituição de Direito Privado ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

6.7 O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município do Salvador, podendo implicar a qualquer tempo em desclassificação da proposta e convocação de suplente.

6.8 O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Compromisso, até 05 (cinco) dias antes da data prevista para início da execução da proposta, conforme roteiro de execução apresentado no ato da inscrição.

6.9 O pagamento dos prêmios previstos neste Edital será necessariamente efetuado em Conta Corrente ou Poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, conforme declarado no ato da inscrição, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal 23.856/2013.

6.10 O pagamento dos prêmios fica sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

7. DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

7.1 O proponente premiado deverá apresentar a Comprovação do Cumprimento do Objeto, em formulário específico a ser fornecido pela FGM, até 30 (trinta) dias após o término da execução da proposta. A Comprovação do Cumprimento do Objeto deverá conter os seguintes documentos:

I. Relatório de Cumprimento do Objeto;

II. Materiais que comprovem a execução da atividade, por exemplo: fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, clíper, disponibilizados por meio de link sem senha de bloqueio.

7.2 A aprovação do Relatório de Cumprimento do Objeto fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, conforme previsto neste capítulo, bem como à certificação do cumprimento das etapas de execução correspondente, mediante parecer do setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta.

7.3 A Comprovação do Cumprimento do Objeto de que trata este item não exige do proponente premiado de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Município e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração Pública, nos termos da legislação específica vigente.

7.4 A omissão na apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto ou a sua não aprovação, implica a obrigação de devolução dos recursos liberados e sujeitará o proponente premiado às penalidades descritas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5 A inexecução parcial ou total do Cronograma de execução da proposta premiada, está sujeita às penalidades previstas no Termo de Compromisso anexo IV.

7.6 Da decisão que rejeitar a Comprovação do Cumprimento do Objeto ou que a desaprove, caberá recurso conforme dispõe o Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7 Caso a proposta gere produtos como CDs, cartilhas, ou qualquer material para pesquisa e/ou acervo, 10% (dez) deverá ser entregue à FGM juntamente com o relatório de cumprimento do objeto. Esse material será distribuído para as bibliotecas das escolas municipais, bibliotecas comunitárias e instituições de apoio à leitura.

8. DAS PREMIAÇÕES DESTINADAS PARA NEGROS

8.1 Ao proponente negro (preto ou pardo), é reservado 50% (cinquenta por cento) das premiações, na forma de equidade na destinação dos recursos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Municipal nº 9.451/2019 - Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa, devendo o proponente observar também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas nesta chamada pública, as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e nesta chamada pública.

8.2 Para efeitos do previsto nesta chamada pública, considera-se negro (preto ou pardo) aquele



que assim se declarar identificando-se como de cor preta ou parda, da raça/etnia negra, conforme classificação raça/cor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8.3 O proponente julgando-se amparado pelas disposições legais poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às premiações reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos).

8.4 A declaração é facultativa, ficando o proponente submetido às regras gerais estabelecidas nesta chamada pública, caso não opte pela reserva de premiações.

8.5 O proponente negro (preto ou pardo) que pretende concorrer às premiações reservadas deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, expressamente se autodeclarando negro (preto ou pardo).

8.6 O proponente negro (preto ou pardo) participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais proponentes, no que concerne às exigências estabelecidas nesta chamada pública.

8.7 Os proponentes destinatários da reserva de premiações a negros (pretos ou pardos) concorrerão também às premiações destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso às premiações reservadas.

8.9 A averiguação para autodeclaração de proponentes negros (pretos ou pardos) será realizada de forma telepresencial, formato no qual a comissão de Averiguação, composta por membros do poder público e da sociedade civil, se reunirá na sede da FGM e os proponentes pré-selecionados deverão se apresentar por meio de vídeo chamada ao vivo para que seja feita a heteroidentificação.

8.9.1 A convocação para se apresentar à Comissão de Averiguação de proponente negro (preto ou pardo) será publicada em Diário Oficial do Município e no site www.fgm.salvador.ba.gov.br, junto com o resultado da avaliação e seleção.

8.9.2 A não apresentação do proponente na videochamada ao vivo no dia e horário marcados implicará na desclassificação da proposta.

8.9.3 O proponente negro (preto ou pardo) receberá orientações, bem como link para acesso à videochamada ao vivo, para a realização da verificação através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

8.9.4 O proponente deve se apresentar para a averiguação estando em ambiente iluminado, com luz incidente de frente, de preferência com luz natural, e não poderá estar usando óculos, boné, touca e similares, além disso não poderá estar usando nenhum tipo de maquiagem.

8.9.5 Será facultada, em turno oposto às apresentações telepresenciais, no mesmo dia, a averiguação presencial, para o caso do proponente que tenha impossibilidade de se apresentar virtualmente.

8.9.6 Para fins de verificação, a Comissão de Averiguação de proponente negro (preto ou pardo) considerará as características fenotípicas do proponente (relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

8.10 A qualquer tempo, em caso de dúvida ou denúncia, o proponente poderá ser chamado para se apresentar presencialmente em dia e hora estabelecidos pela Fundação Gregório de Mattos e o não comparecimento implicará na desclassificação da proposta.

8.10.1 Sendo detectada a falsidade da declaração, o proponente, ainda que já tenha assinado o Termo de Compromisso e/ou recebido os recursos da Premiação, ficará sujeito à anulação da sua premiação e devolução dos recursos recebidos, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Serão de responsabilidade do proponente todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital.

9.2 Não serão selecionadas propostas cujos conteúdos desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, sob pena de aplicação de sanções conforme disposto na Lei Estadual n.º 12.573/2012.

9.3 É vedada a divulgação de conteúdos pedófilos, homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, sob pena de aplicação de multa conforme disposto na Lei Estadual n.º 12.573/2012, ou mesmo a cessão do espaço de apresentação nas atividades selecionadas por este Edital para divulgação dos referidos conteúdos.

9.4 É de responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.

9.5 É de responsabilidade do proponente informar um endereço eletrônico (conta de e-mail) válido, por meio do qual serão realizadas as comunicações com os selecionados.

9.6 O proponente é responsável pelas licenças necessárias para a execução da proposta, emitidas pelos órgãos públicos de fiscalização e de controle, e deverá prever os custos das referidas licenças na planilha orçamentária da proposta.

9.7 O proponente, no ato da inscrição neste Edital, declara que todos os elementos ou qualquer

tipo de trabalho utilizado ou incluído na atividade cultural proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso de trabalhos de terceiros.

9.8 O proponente deverá ceder à FGM, nos termos do Art. 93 da Lei Federal n.º 14.133/2021, todos os direitos patrimoniais relativos à proposta, assinando declaração constante nos anexos deste Edital, e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

9.9 É facultada ao setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta, promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução dos processos.

9.10 O proponente obriga-se a divulgar, em destaque, as marcas disponibilizadas pela FGM, em todas as peças de promoção e divulgação da proposta premiada e nos eventos e ações dela decorrentes, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido e com as diretrizes de comunicação da Prefeitura do Salvador, mediante aprovação prévia.

9.11 O proponente deverá citar verbalmente o apoio e financiamento da FGM e Prefeitura do Salvador durante a realização de eventos concernentes à proposta premiada, em apresentações públicas e entrevistas concedidas.

9.12 Caso a proposta não seja executada conforme estabelecido no cronograma de execução, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

9.13 Após firmado o Termo de Compromisso, qualquer alteração no cronograma de execução apresentado somente poderá ser feita após formalização de pedido e aprovação pela FGM.

9.14 A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao formulário de inscrição.

9.15 O proponente deverá imprimir ou gravar por seus próprios meios o formulário de inscrição oferecido pelo sistema após o envio do mesmo, a título de registro.

9.16 A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

9.17 As situações que não estiverem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise do titular da FGM, observada a legislação pertinente.

Salvador, 05 de janeiro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

ANEXO I

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA (Apenas para o modo simplificado da categoria Mestres - Proponente Pessoa Física)

INFORMAÇÕES SOBRE O(A) PROPONENTE:

1. Você é reconhecido como um mestre do Samba Junino?
2. Qual é o seu nome completo e qual é o seu nome artístico ou apelido (se houver)?
3. Qual a sua profissão?
4. Você possui página de internet (Instagram, Facebook ou outras redes sociais)? Qual o endereço eletrônico?
4. Há quanto tempo você está envolvido(a) com o Samba Junino?
5. Conte-nos resumidamente a sua história e o histórico do seu atual grupo de Samba Junino. (Quando surgiu, como começou, em qual bairro está sediado, quantas pessoas fazem parte, onde se reúne, e outras informações que considere importante).
6. Quais são as principais atividades realizadas por seu atual grupo de Samba Junino?
7. Em quais datas e locais acontecem essas atividades?
8. Quais foram os seus mestres ou quem te levou para o Samba Junino?
9. Quais as principais dificuldades enfrentadas por seu atual grupo de Samba Junino?
10. Como você ou seu grupo tem ensinado às novas gerações a importância do Samba Junino?
11. Quais ações você realiza para despertar o interesse dos mais jovens?
12. Quais os benefícios que a presença do seu grupo de Samba Junino gera para a comunidade (culturais, econômicos, sociais ou outros)?
13. Quais mudanças você percebeu na sua comunidade desde que o grupo de Samba Junino começou

a atuar no bairro?

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA:

- Qual o nome da proposta?
- Quais linhas de ação serão contempladas pela sua proposta (Formação / Memória / Fruição)? (Lembre-se que a proposta deve prever pelo menos duas linhas de ação)
- Quais ações serão realizadas nessa proposta? Explique cada uma delas. (Ex.: oficinas, publicações, apresentações, etc.)
- Qual a importância desse prêmio para o seu atual grupo de Samba Junino?
- Sua proposta será híbrida ou presencial?
- Cite os locais onde as ações do projeto serão realizadas.
- Informe as datas quando as ações da proposta serão realizadas.
- Como será feita a divulgação da sua proposta para alcançar o público desejado?
- Qual a estimativa de público da sua proposta?
- Informe o nome e a função de cada profissional que fará parte da equipe da proposta. (Lembre-se que precisa ter no mínimo 03 profissionais remunerados)
- Seu atual grupo de Samba Junino já realizou algum projeto com recursos de editais da FGM? Se sim, qual(is)?
- Existe alguma outra informação importante para a avaliação de sua proposta?

ANEXO II (PESSOA FÍSICA)

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO.

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, não possuir familiar agente político, detentor de cargo em comissão/função de confiança, lotado no órgão/entidade da Prefeitura Municipal do Salvador destinatário dos serviços contratados ou que seja responsável pela contratação ou gestão da avença, bem como de autoridades hierarquicamente superiores, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 23.781/2013, bem como na Instrução Normativa nº 003/2013, publicada por meio da Portaria 196/2013.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, de de

.....

Assinatura

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, que não emprego profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, de de

.....

Assinatura

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Eu, (compromitente)....., inscrito sob o CPF/ CNPJ
....., responsável pela proposta declaro para os devidos fins, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021, que todos os direitos patrimoniais relativos à proposta ficam cedidos à Fundação Gregório de Mattos e autorizo sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

Salvador, de de

.....

Assinatura

ANEXO III (PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO.

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, que o sócio com poder de decisão ou administrador da empresa....., inscrita no CNPJ sob nº não possui familiar agente político, detentor de cargo em comissão/função de confiança, lotado no órgão/entidade da Prefeitura Municipal do Salvador destinatário dos serviços contratados ou que seja responsável pela contratação ou gestão da avença, bem como de autoridades hierarquicamente superiores, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 23.781/2013, bem como na Instrução Normativa nº 003/2013, publicada por meio da Portaria 196/2013.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, de de

.....

(Assinatura do representante legal da empresa - SÓCIO ou ADMINISTRADOR)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, que a empresa inscrita no CNPJ sob nº não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, de de

.....

(Assinatura do representante legal da empresa - SÓCIO ou ADMINISTRADOR)

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Eu, (compromitente)....., inscrito sob o CPF/ CNPJ
....., responsável pela proposta declaro para os devidos fins, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021, que todos os direitos patrimoniais relativos à proposta ficam cedidos à Fundação Gregório de Mattos e autorizo sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

Salvador, de de

.....

Assinatura

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº xxxx/2023

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS E



....., PREMIADO (A) NO EDITAL 001/2023 PRÊMIO SAMBA JUNINO ANO V, PARA EXECUTAR A PROPOSTA CULTURAL

A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, fundação com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município de Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.185.234/0001-28, com sede na Ladeira da Barroquinha, 2 - Centro, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente Sr. Fernando Ferreira de Carvalho, na forma do seu Estatuto, doravante denominada FGM, e do outro lado

..... (qualificação - nacionalidade, profissão, RG, CPF/MF (ou CNPJ se for pessoa jurídica) e endereço completo), doravante denominado (a) COMPROMITENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do Edital nº 001/2023 PRÊMIO SAMBA JUNINO ANO V, que se regerá nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Decreto Federal nº. 5.753/2006, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Ordinária Municipal nº 9.619/2022, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 29.489/2018, e demais legislações pertinentes, de acordo com o Processo nº que integra este Instrumento independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Compromisso a realização da proposta artístico-cultural "....." nos termos do Cronograma de Execução apresentado pelo (a) COMPROMITENTE, conforme as disposições da Chamada Pública em referência, aprovados pela Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento, mediante o recebimento de prêmio em recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PRÊMIO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor bruto do Prêmio é de R\$ (.....), nos termos do Capítulo 2. do referido Edital, sobre o qual incidirá retenção tributária consoante a Lei Federal 8.981/1995 e Solução de Divergência COSIT nº 9 de 16 de julho de 2012.

Os recursos destinados à Premiação de que trata este Termo de Compromisso são oriundos da Fonte 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos, Projeto/Atividade: 118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA O REPASSE

O valor líquido do prêmio será depositado na conta bancária nº, Agência, Banco Bradesco, em nome do (a) COMPROMITENTE, CPF nº, após assinatura deste Termo e, pelo menos, 05 (cinco) dias antes do início da execução da proposta, conforme Cronograma de Execução apresentado pelo(a) COMPROMITENTE no ato da inscrição da proposta, caso esteja livre de pendências ou inadimplências junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município do Salvador.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de de a de

PARÁGRAFO 1º. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, apenas uma vez, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do (a) COMPROMITENTE, desde que aceita pela FGM, com recebimento formal em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo consignado;

PARÁGRAFO 2º. As alterações deste Termo de Compromisso que se fizerem necessárias dar-se-ão mediante assinatura de Termo Aditivo, formalizado através de processo específico.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Para consecução do objeto deste Termo de Compromisso, caberá às Partes:

I - À FGM:

- Efetuar o pagamento relativo ao Prêmio, ao (a) COMPROMITENTE, nos termos das Cláusulas Segunda e Quarta deste Termo de Compromisso;
- Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e realização da proposta;
- Avaliar e deliberar sobre eventuais alterações solicitadas pelo proponente que venham modificar a proposta aprovada;
- Avaliar e aprovar a aplicação às marcas disponibilizadas pela FGM nos materiais de divulgação e produtos resultantes da proposta.

II - AO (À) COMPROMITENTE (A)

- Desenvolver e realizar proposta premiada pela FGM no Edital nº 001/2023 conforme apresentada;

- Aplicar os recursos no desenvolvimento e realização da proposta premiada;

- Permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização da execução da proposta;

- Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da execução da proposta;

- Ceder à FGM, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021, todos os direitos patrimoniais relativos à proposta e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes;

- Solicitar e justificar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias eventuais alterações que venham modificar a proposta aprovada;

- Incluir em todo material de divulgação e produtos resultantes da proposta as logomarcas disponibilizadas, com aprovação prévia da FGM;

- Encaminhar à FGM, em até 30 (trinta) dias do término da execução da proposta, o Relatório de Cumprimento do Objeto, elaborado de acordo com as orientações da FGM e as constantes no Edital 001/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Caso o (a) COMPROMITENTE incorra em inadimplemento das obrigações por ele assumidas, ser-lhe-ão aplicadas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual rege este Termo de Compromisso.

PARÁGRAFO 1º Pela inexecução parcial da proposta premiada, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao COMPROMITENTE as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa, de 10 a 30% do valor da quantia recebida, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, sendo a porcentagem estabelecida a critério da FGM;
- Suspensão temporária de participação em editais da FGM e impedimento de contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

PARÁGRAFO 2º total do objeto deste Termo de Compromisso, o (a) COMPROMITENTE, garantida a prévia defesa, estará sujeito(a) às seguintes sanções:

- Multa, de 10 a 30% do valor da quantia recebida, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, sendo a porcentagem estabelecida a critério da FGM;
- Suspensão temporária de participação em editais da FGM por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARÁGRAFO 3º As sanções previstas no parágrafo 2º poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO 4º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO 5º A aplicação das sanções previstas no parágrafo 2º não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nos casos de inexecução, total ou parcial, com as consequências legais, nos termos da legislação que o rege.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Compromisso será publicado, de forma resumida, no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos:

I. Cópia do Edital 001/2023 PRÊMIO SAMBA JUNINO ANO V e seus anexos;

II. Cópia do Processo Administrativo nº

III. Cópia do Formulário de Apresentação da Proposta

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Compromisso e que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

Estando justas e acordes assinam as partes o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Salvador, de de

PELA FGM

(PELO/A) COMPROMITENTE

ANEXO V

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

À SEDUR

Prezado Sr. Secretário,

Eu, (compromitente)....., inscrito sob o CPF/ CNPJ
....., responsável pela proposta premiada pelo Edital nº 001/2023 PRÊMIO SAMBA JUNINO ANO V, promovido pela Fundação Gregório de Mattos - FGM, venho por meio deste, solicitar a autorização e a isenção de taxas na CLE - Central Integrada de Licenciamento de Eventos desta SEDUR, para a realização de ações referentes à supracitado, no período das :h às :h, a ser realizado na (nome do logradouro)....., localizado na
....., bairro conforme proposta anexa (anexar cópia do projeto).

Salvador, de de

Assinatura

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

**ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO SINDTTRANS 2022 - SINDICATO DOS
SERVIDORES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SALVADOR
E REGIÃO METROPOLITANA - QUADRIÊNIO 2023/2026**

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 18 horas, na base da Getran (Dique do Tororó, Avenida Presidente Costa e Silva, Praça das Rosas, Salvador - BA), reuniu-se a Comissão eleitoral para apuração da eleição, por escrutínio secreto, para a qual concorreu a CHAPA 01 - "TRANSPARÊNCIA E UNIÃO EM DEFESA DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES!" e a chapa 02 - "ATITUDE, UNIDADE E LUTA!", referente ao quadriênio 2023/2026, com mandato que se inicia em 01.01.2023 e se encerra em 31.12.2026. Dos 306 sindicalizados, 297 estavam aptos a votar, sendo que compareceram para exercer o direito de voto, somado os cinco locais de votação, 198, votantes. Abertas as urnas, verificou-se a igualdade do número de cédulas depositadas nas urnas e o de assinaturas nas listas de votação. Resultado da apuração: Chapa 01: 112 votos, Chapa 02: 85 votos, abstenções: 99 e 1 voto nulo. Baseado no resultado foi declarada eleita a CHAPA 01 - "TRANSPARÊNCIA E UNIÃO EM DEFESA DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES!" e também eleito o Conselho Fiscal da CHAPA 01. Às 20 horas e 15 minutos, foi concluído o processo Eleitoral do SINDTTRANS - Quadriênio 2023/2026, cuja Ata é assinada pelos membros da Comissão Eleitoral: Raimundo Lage Paiva de Carvalho, Jorge Euripedes Pina Pontes, Cleytow dos Santos Rios, Carolina Solon Ferreira da Silva e Josenaide Lopes Justo. Salvador, 29 de dezembro de 2022.

CHAPA 01: "TRANSPARÊNCIA E UNIÃO EM DEFESA DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES!"

CARGOS	NOMES
DIRETOR-GERAL	JOSE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
DIRETOR-GERAL ADJUNTO	CLAUDIO HENRIQUE BERNARDO PINTO
SECRETÁRIO-GERAL	ANTONIO ROQUE OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	PAULO MAURICIO SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ROBSON DA SILVA SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADJUNTO	ROSENILDO SANTOS DE LIMA

CARGOS	NOMES
DIRETOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	WILLIS SANTOS SILVA
DIRETOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO ADJUNTO	ANANIAS FIAES DA SILVA
DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS	ERIVALDO DE SOUZA O. DOS SANTOS
DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS ADJUNTO	ANDERSON DA SILVA RODRIGUES
DIRETOR DE POLÍTICA SOCIAL E FORMAÇÃO SINDICAL	EDMARIO NUNES CERQUEIRA
DIRETOR DE POLÍTICA SOCIAL E FORMAÇÃO SINDICAL ADJUNTO	VALDONEI SERRA SOUZA
DIRETOR DE APOSENTADOS E PREVIDÊNCIA	CRISPINIANO DE JESUS PIRES
DIRETOR DE APOSENTADOS E PREVIDÊNCIA ADJUNTO	FABIO CONCEIÇÃO DE QUEIROS
DIRETOR DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	AILTON GOMES DOS SANTOS
DIRETOR DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE ADJUNTO	EDER MORENO LEITE ALVES
CONSELHO FISCAL	ROBSON FRANCISCO BOA HORA SANTOS
CONSELHO FISCAL	PEDRO DE JESUS PIRES
CONSELHO FISCAL	MARIA CELESTE DOS S. LIMA
SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL	ANDRE LUIZ DA SILVA MEDEIROS
SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL	PAULO ROBERTO C. DA CONCEIÇÃO
SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL	ANGEVAL CLEMENTE DE BRITO

Salvador, 05 de Janeiro de 2022.

RAIMUNDO LAGE PAIVA DE CARVALHO
Presidente da Comissão Eleitoral
Sindtrans



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.